



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE CORDEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 02 ASS. *[Signature]*

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO FINANCEIRO

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: **Processo, Abertura Nº 000553/2022 - Interno**
Origem: **Protocolo Financeiro**
Abertura: **28/03/2022 16:42:13**
Interessado: **Secretaria Municipal de Obras**
Assunto: **Pavimentação**
Detalhamento: **Processo de despesas de obra de pavimentação, drenagem e calçada- Manancial ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro: Manancial. Cordeiro RJ, CEP: 28540-000.**

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço <https://www.cordeiro.rj.gov.br/> e digitar a chave de acesso abaixo:

Chave de Acesso: **1202439012022**

[Signature]

Protocolista

Assinatura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO**

**CONTROLE
Interno**

| | | | |
|--|---|---|------------|
| MEMORANDO FINANCEIRO | | Nº | 083 |
| Interessado: | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | DATA: 23 de março de 2022 | |
| Objeto: | OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA - MANANCIAL ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000. | | |
| Senhor Prefeito, | | PROCESSO Nº <u>0553/2022</u> FLS <u>03</u> ASS. <u>L</u> | |
| <p>Em atenção ao tema em fulcro, sirvo-me do presente para solicitar autorização de verificação de orçamento e posterior abertura de processo de despesas do objeto acima, para esta Secretaria, conforme discriminado na requisição e projeto básico em anexo.</p> <p>A aquisição desta obra se faz necessária para ATENDER AS QUESTÕES DE MOBILIDADE URBANA DO BAIRRO, PROPICIANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E DIGNIDADE para os moradores e transeuntes da localidade.</p> | | | |
| Uanderson Gomes Figueira Prefeitura Municipal de Cordeiro Secretário de Obras e Urbanismo Matricula 050211354 Uanderson Gomes Figueira Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Matricula: 050.211.354 | | Ilmo Sr. Leonan Lopes Melhorance Prefeito | |
| | | DATA | |





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO**

**CONTROLE
Interno**

REQUISIÇÃO - MEMORANDO Nº 083/2022

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS 04 ASS

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

MATERIAIS USO CONTÍNUO?
SERVIÇOS SOFTWARES?
OBRAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANT. |
|------|--|-----------------|----------|
| 01 | OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) | M2 | 2.744,05 |

Uanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354

Uanderson Gomes Figueira
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo
Matrícula: 050.211.354

DATA: 23/03/2022.

110001 1000

1000 1000

1000 1000



1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000

| 1000 | 1000 | 1000 | 1000 |
|------|------|------|------|
| 1000 | 1000 | 1000 | 1000 |
| 1000 | 1000 | 1000 | 1000 |
| 1000 | 1000 | 1000 | 1000 |



1000 1000 1000

1000 1000



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 05 ASS. [assinatura]

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- I. As especificações técnicas dos serviços e sua execução devem respeitar as determinações da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro).
- II. As especificações técnicas dos serviços estão previstas nos CADERNOS TÉCNICOS SINAPI CAIXA; os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br e procedimentos.
- III. Os itens de maior relevância constante da planilha orçamentária são:

1.9.4. SINAPI 94875 TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021

1.11.1. SINAPI 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020

1.11.2. SINAPI 96396 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desta obra se faz necessária para ATENDER AS QUESTÕES DE MOBILIDADE URBANA, PROPICIANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E DIGNIDADE para os moradores residentes neste bairro através de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA.

3. TIPO DE LICITAÇÃO:

- Modalidade de licitação a ser definir pelo Setor de Licitações deste município.
- Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.


Wanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matricula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 06 ASS. J

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SOLICITADAS

| | | | | | |
|--------|--------|---------|--|----------|--------|
| 1. | | | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01 | | |
| 1.1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 | | |
| 1.1.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 1.1.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 |
| 1.2. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | | |
| 1.2.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 1.2.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 |
| 1.3. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | | |
| 1.3.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 1.3.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 |
| 1.4. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | | |
| 1.4.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |
| 1.5. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | | |
| 1.5.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |
| 1.6. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | | |
| 1.6.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |


Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 07 ASS. *[Signature]*

| 1.7. CANTEIRO DE OBRAS | | | | | |
|-------------------------------|----------|--------|---|----|--------|
| 1.7.1. | SINAPI-I | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | M2 | 2,25 |
| 1.8. TOPOGRAFIA | | | | | |
| 1.8.1. | SINAPI | 90781 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,00 |
| 1.8.2. | SINAPI | 88253 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,00 |
| 1.9. DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | | | | | |
| 1.9.1. | SINAPI | 95567 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 26,00 |
| 1.9.2. | SINAPI | 95568 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 9,31 |
| 1.9.3. | SINAPI | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 59,68 |
| 1.9.4. | SINAPI | 94875 | TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORES DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 85,10 |
| 1.9.5. | SINAPI | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 3,00 |
| 1.9.6. | SINAPI | 99290 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 3,00 |
| 1.9.7. | SINAPI | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | M | 6,00 |
| 1.9.8. | SINAPI | 101801 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 6,00 |
| 1.9.9. | SINAPI | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 6,00 |
| 1.10. PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | | |
| 1.10.1. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 300,09 |

[Signature]
Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 08 ASS. [assinatura]

| | | | | | |
|---------|--------|--------|--|----|----------|
| 1.10.2. | SINAPI | 94274 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 53,90 |
| 1.11. | | | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 1.11.1. | SINAPI | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 1.483,31 |
| 1.11.2. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 148,33 |
| 1.12. | | | CALÇADA | | |
| 1.12.1. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 398,28 |
| 1.12.2. | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 23,90 |
| 1.13. | | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 1.13.1. | SINAPI | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | M3 | 444,99 |
| 1.13.2. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 1.483,31 |
| 1.13.3. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 229,77 |
| 1.13.4. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 127,65 |
| 1.13.5. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 124,13 |
| 1.13.6. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 77,58 |
| 1.13.7. | SINAPI | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 11,27 |
| 1.13.8. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 10,24 |


Wanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 09 ASS. *[Signature]*

| | | | | | |
|--------------|--------|---------|--|----|-------|
| 1.13.9. | SINAPI | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 26,00 |
| 1.13.10. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 26,00 |
| 1.13.11. | SINAPI | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 6,85 |
| 1.13.12. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 6,52 |
| 1.13.13. | SINAPI | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 53,70 |
| 1.13.14. | SINAPI | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 19,88 |
| 1.13.15. | EMOP | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 69,81 |
| 1.13.16. | EMOP | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 8,90 |
| 1.13.17. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 7,96 |
| 1.14. | | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | | |
| 1.14.1. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 86,30 |
| 1.14.2. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 46,87 |
| 1.14.3. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 5,34 |
| 1.14.4. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 12,33 |
| 1.15. | | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | | |
| 1.15.1. | SINAPI | 93368 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 10,40 |

“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0583/2022
 FLS. 10 ASS. [assinatura]

| | | | | | |
|--------------|--------|--------|---|-------|----------|
| 1.15.2. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 4,09 |
| 1.15.3. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 54,30 |
| 1.15.4. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 89,35 |
| 1.16. | | | TRANSPORTES | | |
| 1.16.1. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 361,56 |
| 1.16.2. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 43,97 |
| 1.16.3. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 19,12 |
| 1.16.4. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 1,50 |
| 1.16.5. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2,66 |
| 1.16.6. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 5,57 |
| 1.16.7. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 43,63 |
| 1.16.8. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 6,47 |
| 1.16.9. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 3.100,12 |
| 1.16.10. | SINAPI | 100973 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 148,33 |
| 1.16.11. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 3.100,12 |
| 1.16.12. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 431,20 |
| 1.17. | | | SINALIZAÇÃO | | |


 Uanderson Gomes Figueira
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Secretário de Obras e Urbanismo
 Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 11 ASS. [assinatura]

| | | | | | |
|---------|----------|---------|--|----------|--------|
| 1.17.1. | SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | M | 25,20 |
| 1.17.2. | SINAPI-I | 34723 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 5,01 |
| 1.17.3. | SINAPI-I | 4115 | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 60,00 |
| 1.17.4. | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M2 | 39,60 |
| 2. | | | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02 | | |
| 2.1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | | |
| 2.1.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 2.1.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 |
| 2.2. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | | |
| 2.2.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 2.2.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 |
| 2.3. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | | |
| 2.3.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 2.3.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 |
| 2.4. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4 | | |
| 2.4.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |
| 2.5. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5 | | |
| 2.5.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |


Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354

| 2.6. | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6 | | | |
|--------|--------|------------------------------|---|----------|----------|
| 2.6.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |
| 2.7. | | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | | | |
| 2.7.1. | SINAPI | 95567 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 48,00 |
| 2.7.2. | SINAPI | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 168,31 |
| 2.7.3. | SINAPI | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 |
| 2.7.4. | SINAPI | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | M | 7,00 |
| 2.7.5. | SINAPI | 101801 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 12,00 |
| 2.7.6. | SINAPI | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 |
| 2.8. | | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | |
| 2.8.1. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 386,74 |
| 2.8.2. | SINAPI | 94274 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 22,22 |
| 2.9. | | PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 2.9.1. | SINAPI | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 1.260,74 |



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 13 ASS. *[Assinatura]*

| | | | | | |
|--------------|--------|--------|--|----|----------|
| 2.9.2. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 126,07 |
| 2.10. | | | CALÇADA | | |
| 2.10.1. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 486,51 |
| 2.10.2. | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 29,19 |
| 2.11. | | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.11.1. | SINAPI | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | M3 | 378,22 |
| 2.11.2. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 1.260,74 |
| 2.11.3. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 350,08 |
| 2.11.4. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 218,80 |
| 2.11.5. | SINAPI | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 48,00 |
| 2.11.6. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 48,00 |
| 2.11.7. | SINAPI | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 13,70 |
| 2.11.8. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 13,05 |
| 2.11.9. | SINAPI | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 53,44 |
| 2.11.10. | SINAPI | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 19,79 |

[Assinatura]
Anderson Gomes Figueira
- Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354

| | | | | | |
|--------------|--------|---------|---|-------|----------|
| 2.11.11. | EMOP | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 10,38 |
| 2.11.12. | EMOP | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 69,47 |
| 2.11.13. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 9,20 |
| 2.12. | | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | | |
| 2.12.1. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 132,18 |
| 2.12.2. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 22,77 |
| 2.13. | | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | | |
| 2.13.1. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 153,16 |
| 2.13.2. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 19,02 |
| 2.14. | | | TRANSPORTES | | |
| 2.14.1. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 307,31 |
| 2.14.2. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 52,60 |
| 2.14.3. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 5,05 |
| 2.14.4. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 11,13 |
| 2.14.5. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 43,42 |
| 2.14.6. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 7,48 |
| 2.14.7. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2.634,95 |

[Assinatura]
Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354

| | | | | | |
|--------------|----------|--------|---|-------|----------|
| 2.14.8. | SINAPI | 100973 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 126,07 |
| 2.14.9. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2.634,95 |
| 2.14.10. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 366,50 |
| 2.15. | | | SINALIZAÇÃO | | |
| 2.15.1. | SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | M | 33,60 |
| 2.15.2. | SINAPI-I | 34723 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 4,76 |
| 2.15.3. | SINAPI-I | 4115 | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 66,00 |
| 2.15.4. | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M2 | 45,90 |

5.0 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados por empresa que atue no ramo de obras civis ou atividades afins desde que adequados tecnicamente à execução do objeto pretendido.

5.2. A contratada deverá manter sua equipe de execução dos serviços equipada com todos os EPI's e EPC's (equipamentos de proteção e de sinalização) necessários, bem como, empregar na execução do serviço somente veículos, ferramentas e equipamentos adequados, em conformidade com as especificações técnicas das normas de engenharia, normas da ABNT.

6 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- Provisoriamente, no prazo de 15 (cinco) dias úteis do fornecimento do Serviço ou obra, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- Efetuada a entrega do serviço ou obra, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

6.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 053/2022
FLS. 16 ASS.

6.3 – A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas, conforme previsto no presente certame, podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 – Os serviços contratados deverão ser realizados conforme solicitação do servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo;

7.2 – A empresa licitante deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo – competente da região a que estiver vinculada a empresa, habilitada nos Ramos de Atividades da Engenharia Civil ou Arquitetura.

7.3 – Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou conselho competente em nome do(s) profissional(is) competente(s) indicado(s) pela licitante.

7.4 – Qualificação Técnico Profissional: Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), DEVIDAMENTE REGISTRADO no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia OU CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove que os Profissionais do Quadro Técnico da Licitante são detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, executando ou fiscalizando serviços de características e complexidade semelhantes e que façam referência as parcelas de maior relevância, de forma clara e precisa, na execução de obras de engenharia.

Parcelas de maior relevância que deverão constar nos Atestados de Capacidade Técnica Profissional, conforme itens especificados no item 1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

7.5 – A comprovação de possuir o Licitante profissional referenciado para o atendimento do previsto em edital, será na data prevista para a entrega da proposta por parte dos Licitantes, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:

7.5.1 - Ficha de Registro de Trabalho, autenticada junto ao DRT- Delegacia Regional do Trabalho, acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que conste o nome do profissional;

7.5.2 - Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.5.3 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo, devidamente atualizado, registrado no órgão competente;

7.5.4- Contrato de Prestação de Serviços;

7.6 - A empresa Licitante deverá apresentar declaração indicando o profissional que ficará responsável pela execução dos serviços. Em caso de mudança de profissional responsável pela execução, será necessário comprovar por meio de atestados de capacidade técnica com averbação que o novo profissional indicado possui compatibilidade com o objeto e itens de maior relevância descrito neste projeto básico.


Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 17 ASS. J

7.7 - Para fins de comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços/obras: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles, conforme itens especificados no item 1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA .

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;

8.2 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo; os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;

8.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

8.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;

8.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

8.7 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;

9.2 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;

9.3 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;


Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 18 ASS. [assinatura]

9.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388 e o servidor Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819.

10.2 - O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

12. DA SUBCONTRAÇÃO

12.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

13.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:


Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0533/2022
FLS. 19 ASS. [assinatura]

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.1 – Primeiramente, cabe esclarecer o que é OBTV - **Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV** são as funcionalidades que permitem ao usuário **Conveniente** realizar as movimentações financeiras de pagamentos a credores/fornecedores de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias, bem como proceder à aplicação em poupança, o resgate total do saldo da aplicação financeira e a devolução do saldo remanescente para o Tesouro e para o Conveniente conforme percentual de contrapartida financeira. Estas movimentações são realizadas pelo sistema SICONV e enviadas ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) que retornará as ordens bancárias geradas. O SIAFI repassará as ordens bancárias para as instituições bancárias, que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente ou saque em espécie no caixa, conforme orientação descrita no Decreto


Wanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”



PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 20 ASS. [assinatura]

7.641/2011, Art. 3º, inciso III, parágrafo único. O portal dos Convênios poderá ser acessado pelo endereço:
www.convenios.gov.br.

14.1.2 – É o ordenador de despesa OBTV quem realiza a autorização final do pagamento ao fornecedor/credor e envia ao SIAFI. Quanto aos pagamentos, temos o seguinte:

I- Pela etapa efetivamente executada no período de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeira, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

II- As medições mensais serão feitas após apresentação de relatório em 02 (duas) vias contendo, no mínimo:

- a) Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionado e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- b) Relação da equipe utilizada no período, nominando o pessoal, função e a sua relação com a empresa, por atividade, bem como alterações na equipe, autorizadas pela fiscalização;
- c) A quantificação e o orçamento dos recursos utilizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;

III- Os quantitativos a serem medidos de mão de obra e despesas serão aqueles efetivamente comprovados e utilizados na execução do contrato, devendo ser apresentados para validação das quantidades junto ao fiscal e gestor do contrato, a cada medição, de forma cumulativa, os seguintes documentos:

- a) Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamentos em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviço relativos ao presente contrato, assinados pelos mesmos;
- b) Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, dos trabalhadores que estejam prestando ou que tenham prestado serviços na referida obra;
- c) Cópias dos recibos de vales-transportes e alimentação de cada trabalhador, prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra, em caso da contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar cópias dos respectivos comprovantes de créditos disponíveis nos cartões dos referidos funcionários;
- d) Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- e) Cópia do pagamento de férias ou verbas rescisórias de todos os empregados esteja ou estiverem prestando serviço na referida obra;
- f) Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional e CNDT;
- g) Cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;


Anderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

PROCESSO Nº 0558/2022
FLS. 21 ASS. *[Signature]*

- h) Cópia da SEFIP, por tomador, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- i) Cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- j) Relatório fotográfico completo de todos os serviços medidos (cada medição), assim como o Diário de Obra assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa, bem como pelo Engenheiro Fiscal da Contratante.

14.2. Quanto à forma específica dos pagamentos, temos o seguinte:

- I. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) medições, conforme CRONOGRAMA PREVISTO PLE/Cronograma Físico-Financeiro. As parcelas serão pagas de acordo com a medições que corresponde aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.
- II. O pagamento do serviço será efetuado pelo Município de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- III. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- IV. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.
- V. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- VI. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.
- VII. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do Município de Cordeiro, com o seguinte endereço: Av. Pres. Vargas 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, CEP 28540-000, CNPJ N° 28614865/0001-67.
- VIII. Havendo identificação na nota fiscal ou fatura de cobrança indevida, o fato será informado a contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da representação da nota fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário (a).
- IX. A identificação de cobrança indevida na nota fiscal dos produtos/serviços por parte do município de Cordeiro deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

[Signature]
Vanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 22 ASS. [assinatura]

- X. Não serão efetuados quaisquer pagamentos em quanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.
- XI. Os pagamentos serão efetuados a contratada e diretamente aos ME/EPP subcontratados.
- XII. Os pagamentos referentes ao termo de repasse ou verba de convênio estão condicionados ao cumprimento do referido repasse pelo Governo Federal, de acordo com as medições da obra desobrigando a contratante pelo pagamento enquanto os repasses não sejam transferidos a mesma.
- XIII. Demais detalhes poderão ser observados e conferidos no instrumento convocatório.
- XIV. Todos os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A participação de qualquer empresa proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

15.2 - Sobre as Condições de participação e habilitação no processo licitatório (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação), bem como condições de pagamento e vigência contratual, serão de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

15.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou ao Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, durante o período das 11:30h às 17h, de segunda à sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro - Cordeiro/RJ.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Cordeiro - Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, em conformidade com a legislação pertinente e sempre de acordo com o presente Projeto Básico.

Cordeiro-RJ, 23 de março de 2022.

Uanderson Gomes Figueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Matrícula: 050.211.354

Uanderson Gomes Figueira
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 050211354

| | | |
|---------------------------|-------------------------|--|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICONV 30454/2021 | PROPONENTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional |
|---------------------------|-------------------------|--|

| |
|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE MANANCIAL ETAPA(A) / PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM |
|--|

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 5,00% |

BDI 1

| |
|--|
| TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas |
|--|

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central | AC | 3,80% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,32% |
| Risco | R | 0,50% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,02% |
| Lucro | L | 6,64% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 2,50% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 20,09% |
| BDI COM desoneração | BDI DES | 26,14% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 23 ASS. [assinatura]

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Cordeiro/RJ
Local

quarta-feira, 2 de março de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS
CREA/CAU: 2018122585
ART/RRT: 20210249485

BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

[assinatura]
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

| | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|---|---|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078725-27 | Nº SICRYN 30454/2021 | PROFONENTE / TOMADOR Município do Desenvolvimento Regional | APELIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) | |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 02-22 (DES.) | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Comendador | BDI1 26,14% |
| | | | BDI2 0,00% | BDI3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|--------|---------|---|----------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 1. MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01 | | | | | | | | | |
| 1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 | | | | | | | | | |
| 1.1.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,00 | BDI 1 | 183,66 | 9.098,88 |
| 1.1.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI 1 | 43,35 | 7.620,50 |
| 1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | | | | | | | | | |
| 1.2.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,00 | BDI 1 | 183,66 | 9.098,88 |
| 1.2.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI 1 | 43,35 | 7.620,50 |
| 1.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | | | | | | | | | |
| 1.3.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,00 | BDI 1 | 183,66 | 9.098,88 |
| 1.3.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI 1 | 43,35 | 7.620,50 |
| 1.4. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | | | | | | | | | |
| Composto: 02,006,0050-A | | | | | | | | | |
| Descrição: ALUQUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTA TL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,58M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE INCLUSIVE INSTALACAO E RE | | | | | | | | | |
| 1.4.1. | EMOP | COMP 01 | TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI 1 | 1.198,33 | 1.198,33 |
| 1.5. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | | | | | | | | | |
| Composto: 02,006,0050-A | | | | | | | | | |
| Descrição: ALUQUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTA TL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,58M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE INCLUSIVE INSTALACAO E RE | | | | | | | | | |
| 1.5.1. | EMOP | COMP 01 | TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI 1 | 1.198,33 | 1.198,33 |
| 1.6. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | | | | | | | | | |
| Composto: 02,006,0050-A | | | | | | | | | |
| Descrição: ALUQUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTA TL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,58M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE INCLUSIVE INSTALACAO E RE | | | | | | | | | |
| 1.6.1. | EMOP | COMP 01 | TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI 1 | 1.198,33 | 1.198,33 |
| 1.7. CAMITEIRO DE OBRAS | | | | | | | | | |
| 1.7.1. | SINAPI | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | M2 | 2,25 | 225,00 | BDI 1 | 283,82 | 638,60 |
| 1.8. TOPOGRAFIA | | | | | | | | | |
| 1.8.1. | SINAPI | 80781 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 150,00 | 20,20 | BDI 1 | 25,48 | 3.822,00 |
| 1.8.2. | SINAPI | 88253 | AJUDAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 180,00 | 3,17 | BDI 1 | 11,57 | 2.082,20 |
| 1.9. DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL | | | | | | | | | |
| TUPO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAS, DIAMETRO DE 300 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12/2015 | | | | | | | | | |
| 1.9.1. | SINAPI | 95567 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12/2015 | M | 26,00 | 93,29 | BDI 1 | 117,88 | 3.059,88 |
| 1.9.2. | SINAPI | 95568 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12/2015 | M | 9,31 | 114,29 | BDI 1 | 144,17 | 1.342,22 |
| 1.9.3. | SINAPI | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAS, DIAMETRO DE 800 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12/2015 | M | 59,68 | 245,68 | BDI 1 | 309,90 | 18.494,83 |

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 21 ASS.

Brundo

BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

| | | | | | | |
|---|----------------------------------|---|---|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICRON 30454/2021 | PROPOSTANTE / TOMADOR Município do Desenvolvimento Regional | APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO MUNICÍPIO / UF Cordeiro/RJ | BDI 1 28,14% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI RD DE JANEIRO | DATA BASE 02-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | |

RECURSOS

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 1.9.4. | SINAPI | 94875 | TUBO DE PEAO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 85,10 | 1.805,10 | BDI1 | 2.276,95 | 193.768,45 |
| 1.9.5. | SINAPI | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAQ. AF_12/2020 | UN | 3,00 | 3.085,01 | BDI1 | 3.891,43 | 11.674,29 |
| 1.9.6. | SINAPI | 99290 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAQ. AF_12/2020 | UN | 3,00 | 3.747,12 | BDI1 | 4.726,62 | 14.179,86 |
| 1.9.7. | SINAPI | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | M | 6,00 | 211,93 | BDI1 | 267,33 | 1.603,98 |
| 1.9.8. | SINAPI | 101801 | CAXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 6,00 | 1.006,89 | BDI1 | 1.270,09 | 7.620,54 |
| 1.9.9. | SINAPI | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO. DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 6,00 | 518,41 | BDI1 | 780,06 | 4.680,36 |
| 1.10. | | | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | | | 26.915,42 |
| 1.10.1. | SINAPI | 94273 | ASPERAMENTO DE CUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, COM GRANULADO DE 10/20, PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES COMPLEXAS COM COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 300,08 | 59,82 | BDI1 | 75,20 | 22.566,77 |
| 1.10.2. | SINAPI | 94274 | ASPERAMENTO DE CUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, COM FECHADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES COMPLEXAS COM COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 53,90 | 53,96 | BDI1 | 80,68 | 4.348,65 |
| 1.11. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 284.514,32 |
| 1.11.1. | SINAPI | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, TRACIO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 1.483,31 | 138,84 | BDI1 | 175,13 | 259.772,08 |
| 1.11.2. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 148,33 | 132,33 | BDI1 | 166,92 | 24.759,24 |
| 1.12. | | | CALÇADA | | | | | | 24.707,50 |
| 1.12.1. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 398,28 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 3.166,33 |
| 1.12.2. | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSARO (CALÇADA) OU PRO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 23,90 | 717,51 | BDI1 | 905,07 | 21.631,17 |
| 1.13. | | | Movimento de Terra | | | | | | 23.146,98 |
| 1.13.1. | SINAPI | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LAMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | M3 | 444,99 | 12,49 | BDI1 | 15,74 | 7.004,14 |
| 1.13.2. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 1.483,31 | 2,38 | BDI1 | 3,00 | 4.449,93 |
| 1.13.3. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 229,77 | 10,31 | BDI1 | 13,01 | 2.989,31 |
| 1.13.4. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 127,85 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 1.014,82 |
| 1.13.5. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 124,13 | 10,31 | BDI1 | 13,01 | 1.614,93 |
| 1.13.6. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 77,58 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 616,76 |
| 1.13.7. | SINAPI | 102280 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 11,27 | 7,33 | BDI1 | 9,25 | 104,25 |
| 1.13.8. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 10,24 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 81,41 |

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS 25 ASS

BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 011.211.388

| | | | | | | |
|--|----------------------------------|---|---|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICRONV 30454/2021 | PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Desembarramentos Regionais | APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO MUNICÍPIO / UF Comodoro / RS | BDI 1 28,14% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 02-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | |

RECURSOS

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|---------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 1.13.9. | SINAPI | 102230 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021 | M3 | 26,00 | 7,33 | BDI1 | 9,25 | 240,50 |
| 1.13.10. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 | M2 | 26,00 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 206,70 |
| 1.13.11. | SINAPI | 90082 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021 | M3 | 6,85 | 5,68 | BDI1 | 7,16 | 49,05 |
| 1.13.12. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 | M2 | 6,52 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 51,83 |
| 1.13.13. | SINAPI | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021 | M3 | 53,70 | 5,09 | BDI1 | 6,42 | 344,75 |
| 1.13.14. | SINAPI | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 | M2 | 19,88 | 3,11 | BDI1 | 3,92 | 77,93 |
| 1.13.15. | EMOP | COMP 02 | COMPANHIA DE TRANSPORTES HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA. | M3 | 69,81 | 34,70 | BDI1 | 43,77 | 3.055,58 |
| 1.13.16. | EMOP | COMP 02 | Composição: 05,001,0173-A Descrição: TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA. | M3 | 8,90 | 34,70 | BDI1 | 43,77 | 389,55 |
| 1.13.17. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021 | M3 | 7,96 | 85,21 | BDI1 | 107,48 | 855,54 |
| 1.14. | SINAPI | 96995 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | M3 | 86,30 | 51,66 | BDI1 | 65,16 | 5.623,31 |
| 1.14.1. | SINAPI | 96995 | ATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017 | M3 | 46,87 | 51,66 | BDI1 | 65,16 | 3.054,05 |
| 1.14.2. | SINAPI | 96995 | ATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017 | M3 | 5,34 | 51,66 | BDI1 | 65,16 | 347,95 |
| 1.14.3. | SINAPI | 96995 | ATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF_10/2017 | M3 | 12,33 | 51,66 | BDI1 | 65,16 | 803,42 |
| 1.15. | SINAPI | 93368 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | M3 | 10,40 | 17,00 | BDI1 | 21,44 | 222,98 |
| 1.15.1. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016 | M3 | 4,09 | 19,31 | BDI1 | 24,36 | 99,63 |
| 1.15.2. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016 | M3 | 54,30 | 19,31 | BDI1 | 24,36 | 1.322,75 |
| 1.15.3. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016 | M3 | 89,35 | 19,31 | BDI1 | 24,36 | 2.176,57 |
| 1.16. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTES | M3XKM | 361,56 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 17.846,40 |
| 1.16.1. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM | 43,97 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 96,29 |
| 1.16.2. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM | 19,12 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 41,87 |
| 1.16.3. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM | | | | | |

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 26 ASS.

Bruno Azevedo Santos
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

| | | | | |
|--|---------------------------------|---|--|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICOMV 30454/2021 | PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Desembarramento Regional | APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) | BDI3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 02-22 (DEB) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Cordoba/RJ | BDI2 0,00% |
| | | | | BDI1 28,14% |

RECURSOS →

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|---------|--|----------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 1.16.4. | SINAPI | 65875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020 | M3XKM | 1.50 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 3,29 |
| 1.16.5. | SINAPI | 65875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020 | M3XKM | 2,66 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 5,63 |
| 1.16.6. | SINAPI | 65875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020 | M3XKM | 5,57 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 12,20 |
| 1.16.7. | SINAPI | 65875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020 | M3XKM | 43,63 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 95,55 |
| 1.16.8. | SINAPI | 65875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020 | M3XKM | 6,47 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 14,17 |
| 1.16.9. | SINAPI | 65875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020 | M3XKM | 3.100,12 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 6.789,26 |
| 1.16.10. | SINAPI | 100673 | CARGA, MINIBARRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADORA (CAPACIDADE DE 17 A 28 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). | M3 | 148,33 | 7,82 | BDI 1 | 9,86 | 1.462,53 |
| 1.16.11. | SINAPI | 65875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020 | M3XKM | 3.100,12 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 6.789,26 |
| 1.16.12. | SINAPI | 65875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020 | M3XKM | 431,20 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 944,33 |
| 1.17. | | | SINALIZAÇÃO | | | | | | 11.394,27 |
| 1.17.1. | SINAPI | 101084 | PRISO FOTOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF. 06/2020 | M | 25,20 | 165,12 | BDI 1 | 206,28 | 5.248,66 |
| 1.17.2. | SINAPH | 34723 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 5,01 | 519,75 | BDI 1 | 655,61 | 3.284,61 |
| 1.17.3. | SINAPH | 4115 | MADERA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | M | 60,00 | 21,85 | BDI 1 | 27,56 | 1.653,60 |
| 1.17.4. | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA, TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF. 05/2021 | M2 | 39,60 | 24,17 | BDI 1 | 30,49 | 1.207,40 |
| 2. | | | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02 | | | | | | 506.623,09 |
| 2.1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | | | | | | 9.098,88 |
| 2.1.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,60 | BDI 1 | 183,66 | 1.469,28 |
| 2.1.2. | SINAPI | 90776 | ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI 1 | 43,35 | 7.629,50 |
| 2.2. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | | | | | | 9.098,88 |
| 2.2.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,60 | BDI 1 | 183,66 | 1.469,28 |
| 2.2.2. | SINAPI | 90776 | ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI 1 | 43,35 | 7.629,50 |
| 2.3. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | | | | | | 9.098,88 |
| 2.3.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,60 | BDI 1 | 183,66 | 1.469,28 |
| 2.3.2. | SINAPI | 90776 | ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI 1 | 43,35 | 7.629,50 |
| 2.4. | | | BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 4 | | | | | | 1.198,33 |
| 2.4.1. | EMOP | COMP 01 | Composteado: 02,006,00650-A Descrição: ALUQUEL DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,58M LARGURA E 1,18M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RE TRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOESTÁTICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI 1 | 1.198,33 | 1.198,33 |
| 2.5. | | | BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 5 | | | | | | 1.198,33 |
| 2.5.1. | EMOP | COMP 01 | Composteado: 02,006,00650-A Descrição: ALUQUEL DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,58M LARGURA E 1,18M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RE TRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOESTÁTICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI 1 | 1.198,33 | 1.198,33 |
| 2.6. | | | BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 6 | | | | | | 1.198,33 |

PROCESSO Nº 0553/2026
FLS. 27 ASS. [assinatura]

[Assinatura]

BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

| | | | | |
|--|----------------------------------|--|--|---------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078/23-27 | Nº SKCONV 30454/2021 | PROPOSTANTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional | APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO MUNICIPAL ETAPA(A) | BDI3 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 02-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Cariacica RJ | BDI2 0,00% |
| | | | | BDI1 28,14% |
| | | | | Preço Unitário (com BDI) (R\$) |
| | | | | Preço Total (R\$) |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|---------|--|----------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 2.6.1. | EMOP | COMP 01 | Composição: 02,006-0950-A Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI 1 | 1.198,33 | 1.198,33 RA |
| 2.7. | | | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | | | | | | 107.620,79 |
| 2.7.1. | SINAPI | 05567 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ACABAMENTO | M | 48,00 | 83,29 | BDI 1 | 117,68 | 5.548,64 RA |
| 2.7.2. | SINAPI | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAS DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ACABAMENTO. | M | 168,31 | 245,68 | BDI 1 | 309,90 | 52.159,27 RA |
| 2.7.3. | SINAPI | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO, AF_12/2020 | UN | 7,00 | 3.085,01 | BDI 1 | 3.891,43 | 27.240,01 RA |
| 2.7.4. | SINAPI | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020 | M | 7,00 | 211,93 | BDI 1 | 267,33 | 1.871,31 RA |
| 2.7.5. | SINAPI | 101801 | CARA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00, AF_12/2020 | UN | 12,00 | 1.006,89 | BDI 1 | 1.270,09 | 15.241,08 RA |
| 2.7.6. | SINAPI | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020 | UN | 7,00 | 616,41 | BDI 1 | 790,06 | 5.480,42 RA |
| 2.8. | | | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | | | 30.875,56 |
| 2.8.1. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUAIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016 | M | 386,74 | 59,62 | BDI 1 | 75,20 | 29.082,95 RA |
| 2.8.2. | SINAPI | 94274 | ASSENTAMENTO DE GUAIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016 | M | 22,22 | 63,96 | BDI 1 | 80,68 | 1.792,71 RA |
| 2.9. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 241.837,00 |
| 2.9.1. | SINAPI | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020 | M2 | 1.260,74 | 138,64 | BDI 1 | 175,13 | 220.793,40 RA |
| 2.9.2. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019 | M3 | 126,07 | 132,33 | BDI 1 | 166,92 | 21.043,60 RA |
| 2.10. | | | CALÇADA | | | | | | 30.286,74 |
| 2.10.1. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_05/2020 | M2 | 486,51 | 6,30 | BDI 1 | 7,95 | 3.887,75 RA |
| 2.10.2. | SINAPI | 94980 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016 | M3 | 29,19 | 717,51 | BDI 1 | 905,07 | 26.418,99 RA |
| 2.11. | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | 21.981,35 |
| 2.11.1. | SINAPI | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,30M3), AF_07/2020 | M3 | 378,22 | 12,48 | BDI 1 | 15,74 | 5.953,18 RA |
| 2.11.2. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019 | M2 | 1.260,74 | 2,38 | BDI 1 | 3,00 | 3.782,22 RA |
| 2.11.3. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MEDIDA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021 | M3 | 350,08 | 10,31 | BDI 1 | 13,01 | 4.554,54 RA |
| 2.11.4. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_05/2020 | M2 | 218,90 | 6,30 | BDI 1 | 7,95 | 1.739,46 RA |

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 28 ASS. [assinatura]

[Assinatura]

BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cariacica
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

| | | | |
|--|----------------------------------|---|---|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICOM 030454/2021 | PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Desembarramento Regional | APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO (MANANCIAL ETAPADA) |
| LOCALIDADE SINAPI BIO DE JANEIRO | DATA BASE 02-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Cordeiro/RJ |
| | | BDI 1 26,14% | BDI 2 0,00% |
| | | | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|---------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 2.11.5. | SINAPI | 102280 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3) LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021. | M3 | 48,00 | 7,33 | BDI 1 | 9,25 | 444,00 |
| 2.11.5. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020 | M2 | 48,00 | 6,30 | BDI 1 | 7,95 | 381,60 |
| 2.11.7. | SINAPI | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3) LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021 | M3 | 13,70 | 5,68 | BDI 1 | 7,16 | 98,09 |
| 2.11.8. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020 | M2 | 13,05 | 6,30 | BDI 1 | 7,95 | 103,75 |
| 2.11.9. | SINAPI | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021 | M3 | 53,44 | 5,09 | BDI 1 | 6,42 | 343,08 |
| 2.11.10. | SINAPI | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020 | M2 | 19,79 | 3,11 | BDI 1 | 3,92 | 77,58 |
| 2.11.11. | EMOP | COMP 02 | Composição: 05,001.0173-A Descrição: TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTÂNCIA INCLUSIVE CARGA A PA. | M3 | 10,38 | 34,70 | BDI 1 | 43,77 | 454,33 |
| 2.11.12. | EMOP | COMP 02 | Composição: 05,001.0173-A Descrição: TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTÂNCIA INCLUSIVE CARGA A PA. | M3 | 69,47 | 34,70 | BDI 1 | 43,77 | 3.040,70 |
| 2.11.13. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021 | M3 | 9,20 | 85,21 | BDI 1 | 107,48 | 988,82 |
| 2.12. | SINAPI | 96995 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | M3 | 132,18 | 51,66 | BDI 1 | 65,16 | 10.096,54 |
| 2.12.1. | SINAPI | 96995 | ATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017 | M3 | 22,77 | 51,66 | BDI 1 | 65,16 | 1.483,69 |
| 2.13. | SINAPI | 93379 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | M3 | 153,16 | 19,31 | BDI 1 | 24,36 | 3.790,98 |
| 2.13.1. | SINAPI | 93379 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016 | M3 | 19,02 | 19,31 | BDI 1 | 24,36 | 463,33 |
| 2.13.2. | SINAPI | 93379 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016 | M3 | 19,02 | 19,31 | BDI 1 | 24,36 | 463,33 |
| 2.14. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTES | M3XKM | 307,31 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 14.521,87 |
| 2.14.1. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 | M3XKM | 52,60 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 115,19 |
| 2.14.2. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 | M3XKM | 5,05 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 11,05 |
| 2.14.3. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 | M3XKM | 11,13 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 24,37 |
| 2.14.4. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 | M3XKM | 43,42 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 95,09 |
| 2.14.5. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 | M3XKM | 7,48 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 16,38 |
| 2.14.6. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 | M3XKM | 2.634,95 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 5.770,54 |
| 2.14.7. | SINAPI | 100973 | CARGA MANOBRADA E DESCARGA EM SOLO EM TERREPLANOS E LOCAIS EM CAMINHÃO BASCULANTE (M³ CARGA EM PA) (REGRADOR) (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020 | M3 | 128,07 | 7,82 | BDI 1 | 9,88 | 1.243,05 |

[Assinatura]
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

| | | | |
|---|----------------------------------|---|--|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICOM 304542021 | PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Desenvolvimento Regional | APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) |
| LOCALIDADE SINAPI RD DE JANEIRO | DATA BASE 02-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Cordoba/RJ |
| | | | BDI 1 26,14% |
| | | | BDI 2 0,00% |
| | | | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 2.14.9. | SINAPI | 65875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT.ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020 | M3XKM | 2.634,95 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 5.770,54 RA |
| 2.14.10. | SINAPI | 65875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT.ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020 | M3XKM | 366,50 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 802,64 RA |
| 2.15. | | | SINALIZAÇÃO | | | | | | 15.337,36 |
| 2.15.1. | SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF. 05/2020 | M | 33,60 | 165,12 | BDI 1 | 206,28 | 6.998,21 RA |
| 2.15.2. | SINAPH | 34723 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO N.UM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 4,76 | 519,75 | BDI 1 | 655,61 | 3.120,70 RA |
| 2.15.3. | SINAPH | 4115 | MADERA ROLICA TRILADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | M | 66,00 | 21,85 | BDI 1 | 27,56 | 1.818,96 RA |
| 2.15.4. | SINAPI | 102509 | RETRORREFLETIVA PARA DE PESTRE OU ZEBRADA, TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 GM, APLICAÇÃO MANUAL, AF. 05/2021 | M2 | 45,90 | 24,17 | BDI 1 | 30,49 | 1.399,49 RA |

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas de Composição do Investimento: RA - Rábio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

Condutor/RJ
Local
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS
CREA/CAU: 2018122585
ART/RRT: 20210249485

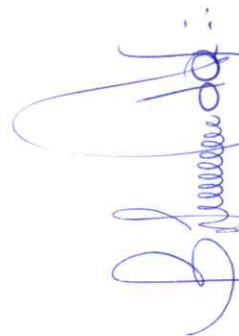
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 30 ASS. J.

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL (A) - PARTE 1 | MANANCIAL (A) - PARTE 2 |
|---------|-------|--|----------|------------|---|-------------------------|-------------------------|
| Nível 1 | LOTE | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | 985.364,96 | 505.223,09 |
| Nível 2 | 1.1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | | | | | |
| Nível 2 | 1.1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 | H | 8,00 | 1 HORAS x 1 DIAS x 4 SEMANAS x 1 MES | 8,00 | |
| Nível 2 | 1.1.2 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS x 22 DIAS x 1 MESES | 176,00 | |
| Nível 2 | 1.2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | | | | | |
| Nível 2 | 1.2.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 1 HORAS x 1 DIAS x 4 SEMANAS x 1 MES | 8,00 | |
| Nível 2 | 1.2.2 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS x 22 DIAS x 1 MESES | 176,00 | |
| Nível 2 | 1.3 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | | | | | |
| Nível 2 | 1.3.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 1 HORAS x 1 DIAS x 4 SEMANAS x 1 MES | 8,00 | |
| Nível 2 | 1.3.2 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS x 22 DIAS x 1 MESES | 176,00 | |
| Nível 2 | 1.4 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | | | | | |
| Nível 2 | 1.4.1 | Composicao : 02,006,0050-A DESCRICAO : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,18M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | 1,00 | |
| Nível 2 | 1.5 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | | | | | |
| Nível 2 | 1.5.1 | Composicao : 02,006,0050-A DESCRICAO : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,18M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | 1,00 | |
| Nível 2 | 1.6 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | | | | | |
| Nível 2 | 1.6.1 | Composicao : 02,006,0050-A DESCRICAO : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,18M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | 1,00 | |
| Nível 2 | 1.7 | CANTINEIRO DE OBRAS | | | | | |
| Nível 2 | 1.7.1 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA 1" N. 2") ADESVADA, DE 2,4 X 1,2' M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | M2 | 2,25 | 2,00 M x 1,125 M | 2,25 | |
| Nível 2 | 1.8 | TOPOGRAFIA | | | | | |
| Nível 2 | 1.8.1 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,00 | [Plata 1]-8,00 (hidia) x 10,00 (dias) = 80,00 horas [Plata 2]-5,00 (hidia) x 10,00 (dias) = 50,00 horas Total: 130,00 horas | 160,00 | |
| Nível 2 | 1.8.2 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,00 | [Plata 1]-8,00 (hidia) x 10,00 (dias) = 80,00 horas [Plata 2]-5,00 (hidia) x 10,00 (dias) = 50,00 horas Total: 130,00 horas | 160,00 | |
| Nível 2 | 1.9 | DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL | | | | | |

FRENTES DE OBRA:

| Agrupador de Eventos | TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$) |
|---------------------------------|-------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 | 8,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 | 176,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | 8,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | 176,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | 8,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | 176,00 |
| BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | 1,00 |
| BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | 1,00 |
| BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | 1,00 |
| CANTINEIRO DE OBRAS | 2,25 |
| TOPOGRAFIA | 160,00 |
| TOPOGRAFIA | 160,00 |


BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.211.388

PROCESSO Nº 0553/2022
 FLS. 31 ASS. [assinatura]

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|---------|---------|--|---------|------------|--|
| Nível 2 | 1.10. | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | |
| Serviço | 1.10.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 300,09 | [Parte 1] - MFRETO(14,34+6,56+6,22+24,12+6,04+3,45+2,75+2,8+3,07+21,24+4,67+2,43+4,54+13,93+10,91+16,49+18,08+14,87+22,34+1,73+13,07+14,21+22,04+19,06)+TRAVESSÃO (6,43+6,98+7,31+5,02+6,67)=300,09m |
| Serviço | 1.10.2. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 53,90 | [Parte 1] - 8,67+9,88+13,05+4,01+16,35+2,14=53,90m Total: 53,90m |
| Nível 2 | 1.11. | PAVIMENTAÇÃO | | | |
| Serviço | 1.11.1. | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 1.483,31 | [Parte 1] - 1.483,31m² Total: 1.483,31m² |
| Serviço | 1.11.2. | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 148,33 | [Parte 1] - 0,10m (esp.) x 1.483,31m (quant) = 148,33m³ Total: 148,33m³ |
| Nível 2 | 1.12. | CALÇADA | | | |

FRENTES DE OBRA:

| Agenciador de Eventos | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | 895.364,98 | 505.623,01 |
| DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | 26,00 | |
| DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | 9,31 | |
| DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | 59,68 | |
| DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | 85,10 | |
| DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | 3,00 | |
| DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | 3,00 | |
| DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | 6,00 | |
| DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | 6,00 | |
| DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | 6,00 | |
| PROTEÇÃO DE DRENAGEM | 300,09 | |
| PROTEÇÃO DE DRENAGEM | 53,90 | |
| PAVIMENTAÇÃO | 1.483,31 | |
| PAVIMENTAÇÃO | 148,33 | |


BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.211.388

PROCESSO Nº 0553/2022
 FLS 32 ASS. [assinatura]

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Membria de Cálculo |
|-------|---------|--|---------|------------|--|
| LOTE | | | | | |
| | 1.12.1. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_06/2020 | M2 | 388,28 | {Parte 1} - (87,69+18,71+41,58+111,86+79,36 +59,08) = Total:396,28m² |
| | 1.12.2. | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2018 | M3 | 23,90 | {Parte 1} - (87,69+18,71+41,58+111,86+79,36 +59,08) x 0,06m (alt. concreto) = Total:23,90m³ |
| | 1.13. | MOVIMENTO DE TERRA | | | |
| | 1.13.1. | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3), AF_07/2020 | M3 | 444,99 | 1483,31M2 X 0,30M DE ESPESURA |
| | 1.13.2. | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019 | M2 | 1.483,31 | 1483,31 M2 (CONFORME PROJETO) |
| | 1.13.3. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021 | M3 | 228,77 | COMPRIMENTO TUBO (m) DE 800 MM = ((19,19+11,11+64,8)), (PROFUNDIDADE = 1,60 M) e (LARGURA = 1,50 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 800MM, CÁLCULO = (((19,19+11,11+64,8)) X 1,60M X 1,50M) |
| | 1.13.4. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_04/2020 | M2 | 127,65 | COMPRIMENTO TUBO (M) DE 800 MM = ((19,19+11,11+64,8)), (LARGURA VALA = 1,50 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 800MM, CÁLCULO = (((19,19+11,11+64,8))) X 1,50M) |
| | 1.13.5. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021 | M3 | 124,13 | COMPRIMENTO TUBO (m) DE 800 MM = ((12,16+36,35+11,17)), (PROFUNDIDADE = 1,60 M) e (LARGURA = 1,30 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 800MM, CÁLCULO = (((12,16+36,35+11,17)) X 1,60M X 1,30M) |
| | 1.13.6. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_09/2020 | M2 | 77,58 | COMPRIMENTO TUBO (M) DE 800 MM = ((12,16+36,35+11,17)), (LARGURA VALA = 1,30 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 800MM, CÁLCULO = (((12,16+36,35+11,17)) X 1,30M) |

FRENTES DE OBRA:

| Agrupador de Eventos | ETAPA (A) - MANANCIAL PARTE 1 | ETAPA (A) - MANANCIAL PARTE 2 |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | 855.364,99 | 595.623,08 |
| CALÇADA | 388,28 | |
| CALÇADA | 23,90 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 444,99 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 1.483,31 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 228,77 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 127,65 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 124,13 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 77,58 | |

BRUNO AZEVEDO SANTOS
BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordelito
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.211.388

PROCESSO Nº 0553/2022
 FLS 33 ASS *[assinatura]*

MEMU
←

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL ETAPA(A)

Nº SICONV
30-554/2021

Nº OPERAÇÃO
1078-72-2-7

PROponente / Tomador
Ministério do Desenvolvimento Regional

| Nível LOTE | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL PARTE 1 | MANANCIAL PARTE 2 |
|------------|----------|---|---------|------------|---|-------------------|-------------------|
| Serviço | 1.13.7. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO); ESCAVADEIRA (0,8 M3); LARG. MENOR QUE 1,5 M. EM SOLO MOLE. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 11,27 | COMPRIMENTO TUBO (m) DE 400 MM = (9,31). (PROFUNDIDADE = 1,10 M) e (LARGURA = 1,10 M). CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 400MM. CALCULO = ((9,31)M X 1,10M X 1,10M) | 11,27 | 595.623,08 |
| Serviço | 1.13.8. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 10,24 | COMPRIMENTO TUBO DE 400 MM = (9,31)M. (LARGURA VALA = 1,10 M). CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 400MM. CALCULO = ((9,31)M X 1,10M) | 10,24 | |
| Serviço | 1.13.9. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO); ESCAVADEIRA (0,8 M3); LARG. MENOR QUE 1,5 M. EM SOLO MOLE. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 26,00 | COMPRIMENTO TUBO (m) DE 300 MM = (5,2+4+1M) e (PROFUNDIDADE = 1,0 M) e (LARGURA = 1,0 M). CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 300MM. CALCULO = ((5,2+4+1M) X 1,0M X 1,0M) | 26,00 | |
| Serviço | 1.13.10. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 26,00 | COMPRIMENTO TUBO DE 300 MM = (5,2+4+1M). (LARGURA VALA = 1,0 M). CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 300MM. CALCULO = ((5,2+4+1M) X 1M) | 26,00 | |
| Serviço | 1.13.11. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO); ESCAVADEIRA (0,8 M3); LARG. MENOR QUE 1,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 6,85 | [Parte 1-Caixa Rolo] (-1,45m comp) x0,75m (larg) x1,05m (alt)x3,00(unid)=6,85m³ | 6,85 | |
| Serviço | 1.13.12. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 6,52 | [Parte 1-Caixa Rolo] (-1,45m comp) x0,75m (larg)x3,00(unid)=6,52m³ | 6,52 | |
| Serviço | 1.13.13. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO); COM ESCAVADEIRA (1,2 M3); LARG. DE 1,5 M A 2,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 53,70 | [Parte 1-Popo de visita maior] - 1,95m(comp) x1,95m(larg) x2,70m(alt)x3,00(unid)=30,80m³+ [Parte 1-Popo de visita] - 1,45m(comp) x1,95m(larg) x2,70m(alt)x3,00(unid)=22,90m³ Total: 53,70m³ | 53,70 | |
| Serviço | 1.13.14. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 19,88 | [Parte 1-Popo de visita] - 1,95m(comp) x1,95m(larg) x3,00(unid)=11,40m³+ [Parte 1-Popo de visita maior] - 1,45m(comp) x1,95m(larg) x3,00(unid)=8,48m³ Total: 19,88m² | 19,88 | |
| Serviço | 1.13.15. | Composição - 05.001.0172-A Descrição - TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 90,00M DE DISTÂNCIA INCLUSIVE CARGA A PÁ | M3 | 69,81 | [Parte 1-Popo de visita] - 22,90m²(quant)x1,30(emp)=29,77m³ [Parte 1-Popo de visita maior] - 30,80m²(quant)x1,30(emp)=40,04m³ Total: = 69,81M3 | 69,81 | |

FRENTES DE OBRA:

| MANANCIAL PARTE 1 | MANANCIAL PARTE 2 | Agenciador de Eventos | TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$) |
|-------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 686.364,98 | 595.623,08 | | |
| 11,27 | | MOVIMENTO DE TERRA | |
| 10,24 | | MOVIMENTO DE TERRA | |
| 26,00 | | MOVIMENTO DE TERRA | |
| 26,00 | | MOVIMENTO DE TERRA | |
| 6,85 | | MOVIMENTO DE TERRA | |
| 6,52 | | MOVIMENTO DE TERRA | |
| 53,70 | | MOVIMENTO DE TERRA | |
| 19,88 | | MOVIMENTO DE TERRA | |
| 69,81 | | MOVIMENTO DE TERRA | |

Brundo
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211-388

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 34 ASS. *[assinatura]*

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | ETAPA (A) - PARTE 1 | ETAPA (A) - PARTE 2 |
|---------|----------|---|---------|------------|--|---------------------|---------------------|
| Serviço | 1.13.16. | Composição: 1.05.001.0173-4 Descrição: TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS, A 50,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA. A 1,30 M.; AF_ 02/2021 | M3 | 8,90 | [Pais 1-Caixa Rolo] - 6,55m³(quant)x1,30(emp)=8,90m³ | 8,90 | |
| Serviço | 1.13.17. | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.; AF_ 02/2021 | M3 | 7,96 | (300,09+53,90)m³=0,15m³, 15m | 7,96 | |
| Nível 2 | 1.14. | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | | | | | |
| Serviço | 1.14.1. | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017 | M3 | 86,30 | (TUBO DE 800 MM = (85,10)M X (0,90 + 0,30 + 0,30)M X (0,90 + 0,20)M - (3,14 X (0,90)²)/4)M2 X (85,10)M) | 86,30 | |
| Serviço | 1.14.2. | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017 | M3 | 46,87 | (TUBO DE 600 MM = (59,68)M X (0,70 + 0,30 + 0,30)M X (0,70 + 0,20)M - (3,14 X (0,70)²)/4)M2 X (59,68)M) | 46,87 | |
| Serviço | 1.14.3. | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017 | M3 | 5,34 | (TUBO DE 400 MM = (9,31) X (0,50 + 0,30 + 0,30)M X (0,50 + 0,20)M - (3,14 X (0,50)²)/4)M² X (9,31M)) | 5,34 | |
| Serviço | 1.14.4. | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017 | M3 | 12,33 | (TUBO DE 300 MM = (26) X (0,40 + 0,30 + 0,30)M X (0,40 + 0,20)M - (3,14 X (0,40)²)/4)M² X ((26))) | 12,33 | |
| Nível 2 | 1.15. | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | | | | | |
| Serviço | 1.15.1. | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 04/2016 | M3 | 10,40 | [Reaterro Acima da Geratriz] [Pais 1-Tubo 300mm]- 1,0m(larg) x0,40m (alt) x26,00m(comp)= 10,4m³ | 10,40 | |
| Serviço | 1.15.2. | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 04/2016 | M3 | 4,08 | [Reaterro Acima da Geratriz] [Pais 1-Tubo 400mm]- 1,10m(larg) x0,40m (alt) x9,31m (comp)= 4,08m³ | 4,08 | |
| Serviço | 1.15.3. | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 04/2016 | M3 | 54,30 | [Reaterro Acima da Geratriz] [Pais 1-Tubo 600mm]- 1,30m(larg) x0,70m (alt) x59,68(comp)= 54,30m³ | 54,30 | |
| Serviço | 1.15.4. | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 04/2016 | M3 | 86,35 | [Reaterro Acima da Geratriz] [Pais 1-Tubo 800mm]- 1,50m(larg) x0,70m (alt) x85,10(comp)= 86,35m³ | 86,35 | |
| Nível 2 | 1.16. | TRANSPORTES | | | | | |
| Serviço | 1.16.1. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_ 07/2020 | M3XKM | 361,56 | CONFORME PROJETO, TRANSPORTE DO SOLO ESCARIFICAÇÃO, (BOTA FORA = DMT = 650M); (SUPERFICIE = 1483,31M2); (ESPRESSURA H= 0,30M); (EMPOLAMENTO = 25%); FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.ficoasto.com.br/Default. asp?pagina=download&menu=42 &menuacao=Default) CÁLCULO = ((1483,31M2 X 0,3M)) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M | 361,56 | |

FRENTES DE OBRA:

| Apurador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$) | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|
| | 8.90 | |
| | 7.96 | |
| | 86.30 | |
| | 46.87 | |
| | 5.34 | |
| | 12.33 | |
| | 10,40 | |
| | 4,08 | |
| | 54,30 | |
| | 86,35 | |
| TRANSPORTES | | 361,56 |

PROCESSO Nº 0535/2022
FLS. 35 ASS.

BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|---------|---------|--|---------|------------|--|
| Serviço | 1.16.2. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 43,97 | CONFORME PROJETO E MEMORIA DE CALCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 800MM: VOLUME SOLO ESCAVADO = 229,77M3 VOLUME SOLO REATERRO = 86,30+89,35M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 239,77M3 - 86,30+89,35M3 = 54,12M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.nocusto.com.br/Default.aspx?pagina=dowload&menu=342&menuescap=Default) X 650M |
| Serviço | 1.16.3. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 19,12 | CONFORME PROJETO E MEMORIA DE CALCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 800MM: VOLUME SOLO ESCAVADO = 124,13M3 VOLUME SOLO REATERRO = 46,87+54,30M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 124,13M3 - 46,87+54,30M3 = 23,53M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.nocusto.com.br/Default.aspx?pagina=dowload&menu=342&menuescap=Default) X 650M |
| Serviço | 1.16.4. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 1,50 | CONFORME PROJETO E MEMORIA DE CALCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 400MM: VOLUME SOLO ESCAVADO = 11,27M3 VOLUME SOLO REATERRO = 5,34+4,09M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 11,27M3 - 5,34+4,09M3 = 1,84M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.nocusto.com.br/Default.aspx?pagina=dowload&menu=342&menuescap=Default) X 650M |

FRENTES DE OBRA:

| MANANCIAL | ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL | ETAPA (A) - PARTE 2 |
|--------------------------------|---------------------|-----------|---------------------|
| 096.564,98 | 506.623,08 | 43,97 | |
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | | | |
| TRANSPORTES | | | |
| TRANSPORTES | | 19,12 | |
| TRANSPORTES | | 1,50 | |

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 36 ASS. [Assinatura]

BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388



PL0 - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo:
#PUBLICO

MENU
←

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO: MANANCIAL ETAPA(A) Nº OPERAÇÃO: 107872527 Nº SICOMV: 30454/2021 PROPONENTE / TOMADOR: Ministério do Desenvolvimento Regional

| Nível LOTE | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|--------------------------------|---------|--|---------|------------|--|-------------------------------|-------------------------------|
| Serviço | 1.16.5. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_0772020 | M3XKM | 2,86 | CONFORME PROJETO E MEMORIA DE CALCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 300MM; VOLUME SOLO ESCAVADO = 28M3 VOLUME SOLO REATERRO = 12,33+10,40M3 TRANSPORTE SOLO A SER TRANSPORTADO = 26M3 - 12,33-10,40M3 = 3,27M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.tocusto.com.br/Default.asp?pagina=download&menu=342&menuacao=Default) CALCULO = 3,27M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M CONFORME PROJETO E MEMORIA DE CALCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DO CAIXA RALO, VOLUME ESCAVAÇÃO CAIXA RALO = 6,65M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.tocusto.com.br/Default.asp?pagina=download&menu=342&menuacao=Default) CALCULO = 6,65M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M | 895.364,98 | 595.629,08 |
| Serviço | 1.16.6. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_0772020 | M3XKM | 5,57 | CONFORME PROJETO E MEMORIA DE CALCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DO CAIXA RALO, VOLUME ESCAVAÇÃO CAIXA RALO = 6,65M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.tocusto.com.br/Default.asp?pagina=download&menu=342&menuacao=Default) CALCULO = 6,65M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M | | |
| Serviço | 1.16.7. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_0772020 | M3XKM | 43,63 | CONFORME PROJETO E MEMORIA DE CALCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DA POÇO DE VISITA, VOLUME ESCAVAÇÃO PV = 30,80+22,50M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.tocusto.com.br/Default.asp?pagina=download&menu=342&menuacao=Default) CALCULO = (30,80+22,50)M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M | | |
| FRENTES DE OBRA: | | | | | | | |
| Agrupador de Eventos | | | | | | | |
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | | | | | | | |
| TRANSPORTES | | | | | | 2,86 | |
| TRANSPORTES | | | | | | | |
| TRANSPORTES | | | | | | 5,57 | |
| TRANSPORTES | | | | | | | |
| TRANSPORTES | | | | | | 43,63 | |

PROCESSO Nº: 0553/2022
FLS 37 ASS. [assinatura]

BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

MEMU
←

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL ETAPA(A)

Nº SICONV
30-54/2021

Nº OPERAÇÃO
1078724-27

PROponente / Tomador
Ministério do Desenvolvimento Regional

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memoira de Cálculo | Agropador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$) | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|---------|----------|--|---------|------------|---|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Serviço | 1.16.8. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM | 6,47 | CONFORME PROJETO E MEMORIA DE CALCULO; TRANSPORTE DA ESGRAVACAO VALA DO MEIO FIO, NAO PAGO NO ITEM "1.10.1 E 1.10.2". COMPRIMENTO MEIO-FIO = (300,09-53,90) METROS. LARGURA = 0,15M; PROFUNDIDADE ENTERRADO = 0,15M; BOTTA FORA = DMT = 650M) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.nocusto.com.br/Default.asp?pagina=download&menu=342&menuacao=Default) CALCULO = (300,09-53,90)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (H) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M (FRETE DA BRITA BGS, NAO PAGO NA COMPOSICAO DO ITEM 1.11.1. = (SINAPI = 96396), DESTA ORCAMENTO, DISTANCIA DA JAZIDA = DMT = 20,80KM; CONTRAÇÃO JA CALCULADA NA COMPOSICAO DO SINAPI = 96396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3); PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2; CONSIDERANDO A ALTURA MEDIA H = 10 CM; CALCULO = ((1483,31M3 X 0,10M X 20,80KM) CARGA E DESCARGA DA BRITA BGS, NAO PAGO NA COMPOSICAO DO ITEM "1.11.1". PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M ² . CONSIDERANDO A ALTURA H = 10 CM; CALCULO = 1483,31M2 X 0,10M FRETE DO PARALELEPIPEDO, NAO PAGO NA COMPOSICAO DO ITEM 1.11.2. = (SINAPI 101169), DESTA ORCAMENTO, DISTANCIA DA JAZIDA = DMT = 20,80KM; CONTRAÇÃO = JA CALCULADA NA COMPOSICAO DO SINAPI = 101169 - COEFICIENTE = 30 A 35 UNIDADES PARA CADA 1M2 DE AREA; PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2, CONSIDERANDO A ALTURA MEDIA DO PARALELEPIPEDO H = 10 CM; CALCULO = (1483,31M2 X 0,10M X 20,80KM) | | 6,47 | |
| Serviço | 1.16.9. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM | 3.100,12 | | | 3.100,12 | |
| Serviço | 1.16.10. | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020 | M3 | 148,33 | | | 148,33 | |
| Serviço | 1.16.11. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM | 3.100,12 | | | 3.100,12 | |

FRENTES DE OBRA:

[Assinatura]
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS 58 ASS. [Assinatura]

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|---------|----------|---|---------|------------|---|
| Serviço | 1.16.12. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMIT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM | 431,20 | FRETE AREA COMPOSTO NA MISTURA DO REJUNTE DE ARGAMASSA 1:3, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.1 = (SINAPI 101189), DESTA ORÇAMENTO, DISTANCIA DA JAZIDA = DMIT = 19KM; CONTRAÇÃO = JA CALCULADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 101189; COEFICIENTE AREA: ARGAMASSA TRACO 1:3 = 0,0204M3 FOR M2 DE PAVIMENTAÇÃO; PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M²; CÁLCULO = (1483,31M2 X 0,0153 X 19KM) |
| Nível 2 | 1.17. | SINALIZAÇÃO | | | |
| Serviço | 1.17.1. | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE PAVIMENTADA, AF_05/2020 | M | 25,20 | [Parte 1]- (1,20m +1,50m comp.+0,300m comp.+1,20m comp) x3,00unid (faixa de pedestres)x2,00(lados) = 25,200 m |
| Serviço | 1.17.2. | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 5,01 | Placas [Parte 1]- 3,00(quant,x0,45m(comp.) x0,45m(AH) = 0,61m²-(Limite de Velocidade) [Parte 1]- 2,00(quant,x0,45m(comp.) x0,45m(AH) = 0,41m²-(Lombardia) [Parte 1]- 1,00(quant,x0,45m(comp.) x0,45m(AH) = 0,20m²-[Ponto de Parada] [Parte 1]- 2,00(quant,x0,45m(comp.) x0,45m(AH) = 0,41m²-[Mão Dupla] [Parte 1]- 5,00(quant,x0,45m(comp.) x0,45m(AH) = 1,22m²-[Passagem pp. Pedestre] [Parte 1]- 3,00(quant,x1,20m(comp.) x0,60m(AH) = 2,16m²-[Perímetro Urbana;placa de ruas] = total:5,01m² |

FRENTES DE OBRA:

| Apurador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$) | MANANCIAL PARTE 1 ETAPA (A) - | MANANCIAL PARTE 2 ETAPA (A) - |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| | 895.364,98 | 505.622,09 |
| TRANSPORTES | 431,20 | |
| SINALIZAÇÃO | 25,20 | |
| SINALIZAÇÃO | | 5,01 |

PROCESSO Nº
 FLS 37 ASS. 0553/2022

BRUNO AZEVEDO SANTOS
BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.211.388

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | ETAPA (A) - PARTE 1 | ETAPA (A) - PARTE 2 |
|---------|---------|---|---------|------------|---|---------------------|---------------------|
| Serviço | 1.17.3. | MADERA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | M | 60,00 | [Parte 1]- 3,00(quant)x3,00m(alt)=9,00m [Unidade de Velocidade]- [Parte 1]- 2,00(quant)x3,00m(alt)=6,00m [Lombada]- [Parte 1]- 1,00(quant)x3,00m(alt)=3,00m[Porta de Parada]- 2,00(quant)x3,00m(alt)=6,00m[Mbo Dupla]- [Parte 1]- 6,00(quant)x3,00m(alt)=18,00m[Pa- sagem de Pedestre]- [Parte 1]-3,00(quant)x3,00m(alt) X 2 (unid. ladeia) = 18,00m[perímetro urbano/placa de rua] = Total: 60,00m | 60,00 | 60,00 |
| Serviço | 1.17.4. | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021 | M2 | 39,60 | PASSAGEM DE PEDESTRES [Parte 1]-Faixa de Pedestres 1]- 7,00(quant)x4,00m(comp)x0,30m(la- rg)=8,40m² [Parte 1]-Faixa de Pedestres 2]- 9,00(quant)x4,00m(comp)x0,30m(la- rg)=10,80m² [Parte 1]-Faixa de Pedestres 3]- 6,00(quant)x4,00m(comp)x0,30m(la- rg)=8,60m² = total 28,60m2 PARADA DO CARRO ANTES DA FAIXA DE PEDESTRE [Parte 1]-Faixa de Pedestres 1]- larg=3,60m² [Parte 1]-Faixa de Pedestres 2]- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m² [Parte 1]-Faixa de Pedestres 3]- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m² = total= 10,80m2 (28,60+10,80)=39,60m2 | 39,60 | 39,60 |
| Métri | 2. | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02 | | | | | |
| Nível 2 | 2.1. | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | | | | | |
| Serviço | 2.1.1. | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 1 HORAS x 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES | 8,00 | 8,00 |
| Serviço | 2.1.2. | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS x 22 DIAS X 1 MESES X 1 MES | 176,00 | 176,00 |
| Nível 2 | 2.2. | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | | | | | |
| Serviço | 2.2.1. | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 1 HORAS x 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES | 8,00 | 8,00 |
| Serviço | 2.2.2. | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS x 22 DIAS X 1 MESES X 1 MES | 176,00 | 176,00 |
| Nível 2 | 2.3. | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | | | | | |
| Serviço | 2.3.1. | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 1 HORAS x 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES | 8,00 | 8,00 |
| Serviço | 2.3.2. | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS x 22 DIAS X 1 MESES X 1 MES | 176,00 | 176,00 |
| Nível 2 | 2.4. | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4 | | | | | |


FRENTES DE OBRA:

| Agenciador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$): | ETAPA (A) - PARTE 1 | ETAPA (A) - PARTE 2 |
|---|---------------------|---------------------|
| SINALIZAÇÃO | 60,00 | |
| SINALIZAÇÃO | 39,60 | |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | | 8,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | | 176,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | | 8,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | | 176,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | | 8,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | | 176,00 |

Brundo
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS 40 ASS. *[Assinatura]*

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL | MANANCIAL |
|-------------------------|--------|--|----------|------------|---|------------|------------|
| FRENTES DE OBRA: | | | | | | | |
| | | APROPRIADOR DE EVENTOS | | | | PARTE 1 | PARTE 2 |
| | | TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$) | | | | 695.364,39 | 505.622,09 |
| Serviço | 2.4.1. | Composição: 02.006.0050-A Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,58M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RID COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | | 1,00 |
| Nível 2 | 2.5. | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5 Composicao: 02.006.0050-A Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,58M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RID COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | | 1,00 |
| Serviço | 2.5.1. | Composição: 02.006.0050-A Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,58M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RID COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | | 1,00 |
| Nível 2 | 2.6. | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6 Composicao: 02.006.0050-A Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,58M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RID COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | | 1,00 |
| Serviço | 2.6.1. | Composição: 02.006.0050-A Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,58M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RID COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | | 1,00 |
| Nível 2 | 2.7. | DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL | | | | | |
| Serviço | 2.7.1. | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 300 MM. JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015 | M | 48,00 | Parte 2 - 4,00x12,00m = 48,00m Total: 48m | | 48,00 |
| Serviço | 2.7.2. | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 600 MM. JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015 | M | 168,31 | [Parte 2 Tubo 600m] - 27,94+29,43+28,72+29,64+21,3+6,97+10,38+14,95 = 168,31m | | 168,31 |
| Serviço | 2.7.3. | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020 | UN | 7,00 | [Parte 02] - Poço visita 7,00 unid (unidades) | | 7,00 |
| Serviço | 2.7.4. | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF. 12/2020 | M | 7,00 | [Parte 02] - Poço visita 7,00 unid x 1,00m (alt) = 7,00m | | 7,00 |
| Serviço | 2.7.5. | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF. 12/2020 | UN | 12,00 | [Parte 02] - (12,00 unidades) | | 12,00 |
| Serviço | 2.7.6. | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF. 12/2020 | UN | 7,00 | [Parte 02] - (7,00 unidades) | | 7,00 |
| Nível 2 | 2.8. | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | | |
| Serviço | 2.8.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM. COMPRIENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016 | M | 386,74 | [Parte 1] - MFRETO (19,86+20,06+19,38+19,49+3,41+3,21+4,21+5,33+11,03+6,7+6,49+20,51+20,64+16,33+16,10+15,97+15,00+10,31+10,34+15,08+15,34+5,55+4,83+9,79+7,81+1,39+10,08+5,65+10,21+4,83+14,90)+1 RAVERSSAO (6,20+6,95+6,80+6,38 +6,61+6,80) = 386,74m2 | | 386,74 |


BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.211.388

PROCESSO Nº 0553/2022
 FLS 41 ASS. #

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memo de Cálculo |
|---------|---------|--|---------|------------|--|
| Nível 2 | 2.8.2. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016 | M | 22,22 | [Parte 1] - 13,66+6,57+1,99 = Total: 22,22m |
| Nível 2 | 2.9. | PAVIMENTAÇÃO | | | |
| Serviço | 2.9.1. | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020 | M2 | 1.280,74 | [Parte 2] - 1.280,74m² |
| Serviço | 2.9.2. | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018 | M3 | 126,07 | [Parte 2] - 0,10m(esp) x 1.280,74m(quant) = 126,07m³ Total: 148,33m³ |
| Nível 2 | 2.10. | CALÇADA | | | |
| Serviço | 2.10.1. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 486,51 | [Parte 2] - (23,80+24,10+31,77+27,36+72,64+ 44,58+71,88+71,87+22,32+33,85+ 15,40+24,08+23,06) = Total: 486,51m² |
| Serviço | 2.10.2. | EXECUÇÃO DE PASSERIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 29,19 | [Parte 2] - (23,80+24,10+31,77+27,36+72,64+ 44,58+71,88+71,87+22,32+33,85+ 15,40+24,08+23,06) x 0,06m (alt. aterro) = Total: 29,19m³ |
| Nível 2 | 2.11. | MOVIMENTO DE TERRA | | | |
| Serviço | 2.11.1. | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA, 5,20M3). AF_07/2020 | M3 | 378,22 | 1.280,74M2 X 0,30M DE ESPESURA |
| Serviço | 2.11.2. | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2018 | M2 | 1.280,74 | 1.280,74 M2 (CONFORME PROJETO) |
| Serviço | 2.11.3. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) EM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 350,08 | COMPRIMENTO TUBO (m) DE 600 MM = ((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+ 6,97+10,36+14,95)) (PROFUNDIDADE = 1,80 M) e (LARGURA = 1,30 M) CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM. CÁLCULO = (((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+ 6,97+10,36+14,95)) X 1,60M X 1,30M) |
| Serviço | 2.11.4. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 218,80 | COMPRIMENTO TUBO (M) DE 600 MM = ((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+ 6,97+10,36+14,95)), (LARGURA VALA = 1,30 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM. CÁLCULO = ((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+6, 97+10,36+14,95)) X 1,30M) |

FRENTES DE OBRA:

| Ampliador de Eventos | MANANCIAL | ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL | ETAPA (A) - PARTE 2 |
|-------------------------------|------------|---------------------|-----------|---------------------|
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$) | 895.394,99 | 505.623,09 | | |
| PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | 22,22 |
| PAVIMENTAÇÃO | | | | 1.280,74 |
| PAVIMENTAÇÃO | | | | 126,07 |
| CALÇADA | | | | 486,51 |
| CALÇADA | | | | 29,19 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | 378,22 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | 1.280,74 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | 350,08 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | 218,80 |

BRUNO AZEVEDO SANTOS
BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matricula: 014.211.388
 PROCESSO Nº 0553/2022
 FLS 42 ASS.

MEMU
←

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL ETAPA(A)

Nº SICONV
30454/2021

Nº OPERAÇÃO
1078723-27

PROponente / Tomador
Ministério do Desenvolvimento Regional

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|--|----------|---|---------|------------|--|-------------------------------|-------------------------------|
| | | | | | | 095324,99 | 305527,09 |
| <p>FRENTES DE OBRA:</p> <p>Arropamento de Eventos TOTAL FINANC. POR-FRENTE (R\$):</p> | | | | | | | |
| Serviço | 2.11.5. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADORA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 48,00 | COMPIMENTO TUBO (m) DE 300 MM = (4*12). (PROFUNDIDADE = 1,0 M) e (LARGURA = 1,0 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 300MM. CALCULO = ((4*12)M X 1,0M X 1,0M) | | 48,00 |
| Serviço | 2.11.5. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 48,00 | COMPIMENTO TUBO DE 300 MM = (4*12)M. (LARGURA VALA = 1,0 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 300MM. CALCULO = ((4*12)M X 1,0M) | | 48,00 |
| Serviço | 2.11.7. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADORA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 13,70 | [Caixa Ralo] - (1,45m comp) x 0,75m (larg) x 1,05m (alt) x 12,00 (unid) = 13,70m³ | | 13,70 |
| Serviço | 2.11.8. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 13,05 | [Caixa Ralo] - (1,45m comp) x 0,75m (larg) x 12,00 (unid) = 13,05m² | | 13,05 |
| Serviço | 2.11.9. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADORA (12 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 53,44 | [Parte 2-Popo de visita] - 1,45m(comp) x 1,95m(larg) x 2,70m(alt)x7,00(unid)=53,44m³ | | 53,44 |
| Serviço | 2.11.10. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020 | M2 | 19,79 | [Parte 2-Popo de visita] - 1,45m(comp) x 1,95m(larg) x 7,00(unid)=19,79m² | | 19,79 |
| Serviço | 2.11.11. | Composição: 05.001.073-A Descrição: TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 90,00M DE DISTANCIA INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 10,38 | [Parte 2-CAIXA RALO] - 7,99m³(quant)x1,30(emp)=10,38m³ | | 10,38 |
| Serviço | 2.11.12. | Composição: 05.001.073-A Descrição: TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 90,00M DE DISTANCIA INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 69,47 | [Parte 2-Popo de visita] - 53,44m³(quant)x1,30(emp)=69,47m³ | | 69,47 |
| Serviço | 2.11.13. | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 9,20 | (386,74-22.223)m³ x 0,15m³ = 9,20 | | 9,20 |
| Nível 2 | 2.12. | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | | | | | |
| Serviço | 2.12.1. | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 132,18 | (TUBO DE 600 MM = (168,311) X (0,70 + 0,30 + 0,30)M X (0,70 + 0,20)M - (3,14 X (0,70)²/4)M² X ((168,311)M)) | | 132,18 |
| Serviço | 2.12.2. | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 22,77 | (TUBO DE 300 MM = (48) X (0,40 + 0,30 + 0,30)M X (0,40 + 0,20)M - (3,14 X (0,40)²/4)M² X ((48)M)) | | 22,77 |
| Nível 2 | 2.13. | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | | | | | |
| Serviço | 2.13.1. | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 153,16 | [Retorno Acima da Geratriz] [Parte 1-Tubo 600mm] - 1,30m(larg) x 153,16m³ | | 153,16 |
| Serviço | 2.13.2. | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 19,02 | [Retorno Acima da Geratriz] [Parte 1-Tubo 300mm] - 1,0m(larg) x 19,02m³ | | 19,02 |

PROCESSO Nº
FLS 93 ASS. 0553/2022

BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|---------|---------|--|---------|------------|---|
| Nível 2 | 2.14. | TRANSPORTES | | | |
| Serviço | 2.14.1. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 307,31 | CONFORME PROJETO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DA ESCARIFICAÇÃO, (BOTA FORA = DMT = 650M); (SUPERFÍCIE = 1260,74M ²); (ESPESSURA H= 0,30M); (EMPOLAMENTO = 25%); FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.nocusto.com.br/Default.asp?pagina=download&menu=42&menuacao=Default) CÁLCULO = ((1260,74M ² X 0,30M) X 1,25 (EMPOLAMENTO)) X 650M |
| Serviço | 2.14.2. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 52,60 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 600MM; VOLUME SOLO ESCAVADO = 350,09M ³ VOLUME SOLO REATERRO = 132,19+153,16M ³ VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 350,09M ³ - 132,19 - 153,16M ³ = 64,74M ³ (BOTA FORA = DMT = 650M); (EMPOLAMENTO = 25%); FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.nocusto.com.br/Default.asp?pagina=download&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 64,74M ³ X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M |
| Serviço | 2.14.3. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 5,05 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 300MM; VOLUME SOLO ESCAVADO = 48M ³ VOLUME SOLO REATERRO = 22,77+19,02M ³ VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 48M ³ - 22,77 - 19,02M ³ = 6,21M ³ (BOTA FORA = DMT = 650M); (EMPOLAMENTO = 25%); FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.nocusto.com.br/Default.asp?pagina=download&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 6,21M ³ X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M |

FRENTES DE OBRA:

| Agrupador de Eventos | TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$) |
|---------------------------------|--------------------------------|
| MANANCIAL - ETAPA (A) - PARTE 1 | 095.364,99 |
| MANANCIAL - ETAPA (A) - PARTE 2 | 596.623,09 |
| TRANSPORTES | 307,31 |
| TRANSPORTES | 52,60 |
| TRANSPORTES | 5,05 |

PROCESSO Nº 0553/2022
 FLS 44 ASS. [Assinatura]

BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.211.388

MENU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL ETAPA(A)

Nº SICOV
30454/2021

PROPOSTANTE / TOMADOR
Ministério do Desenvolvimento Regional

Nº OPERAÇÃO
1078723-27

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|---------|---------|---|---------|------------|--|-------------------------------|-------------------------------|
| Serviço | 2.14.4. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 11,13 | CONFORME PROJETO E MEMORIA DE CALCULO, TRANSPORTE DO SOLO, ESCAVADO DO CAIXA RALO, VOLUME ESCAVAÇÃO CADA RALO = 13,70M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); (EMPOLAMENTO = 25%) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.ricocusto.com.br/Default.aspx?pagina=download&menu=342&menuescava=Default) CALCULO = 13,70M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO X 650M)=11,13M3XKM | 895,364,99 | 505,623,09 |
| Serviço | 2.14.5. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 43,42 | CONFORME PROJETO E MEMORIA DE CALCULO, TRANSPORTE DO SOLO, ESCAVADO DA POÇO DE VISITA, VOLUME ESCAVAÇÃO PV = 53,44M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); (EMPOLAMENTO = 25%) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.ricocusto.com.br/Default.aspx?pagina=download&menu=342&menuescava=Default) CALCULO = 53,44M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO X 650M) | | 43,42 |
| Serviço | 2.14.6. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 7,48 | CONFORME PROJETO E MEMORIA DE CALCULO, TRANSPORTE DA ESCAVAÇÃO VALA DO MIO FIO, NÃO PAGO NO ITEM "1,10.1 E 1,10.2", COMPRIMENTO MIO-FIO = (386,74+22,22) METROS, LARGURA = 0,15M, PROFUNDIDADE ENTERRADO = 0,15M; (BOTA FORA = DMT = 650M) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.ricocusto.com.br/Default.aspx?pagina=download&menu=342&menuescava=Default) CALCULO = (386,74+22,22)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (H) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M | | 7,48 |

FRENTES DE OBRA:

| Agropador de Eventos | TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$): |
|----------------------|----------------------------------|
| TRANSPORTES | |
| TRANSPORTES | |
| TRANSPORTES | |

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS 45 ASS. 2


BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | ETAPA (A) - PARTE 1 | ETAPA (A) - PARTE 2 |
|----------|-------------|--|---------|------------|--|---------------------|---------------------|
| 2.14.7. | Serviço | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 2.634,95 | PRETE DA BRITA BGS. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.1. = (SINAPI = 96396). DESTA ORÇAMENTO. DISTANCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO JA CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 96396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3); PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74M2. CONSIDERANDO A ALTURA MEDIA H = 10 CM; CÁLCULO = ((1260,74M3 X 0,10M X 20,90KM) CARGA E DESCARGA DA BRITA BGS. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.1". PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74MP. CONSIDERANDO A ALTURA H = 10 CM; CÁLCULO = 1260,74M2 X 0,10M FRETE DO PARALELEPÍPEDO, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.2. = (SINAPI 101169). DESTA ORÇAMENTO. DISTANCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO = JA CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 101169. COEFICIENTE = 30 A, 35 UNIDADES PARA CADA 1M2 DE AREA; PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74M2, CONSIDERANDO A ALTURA MEDIA DO PARALELEPÍPEDO H = 10 CM; CÁLCULO = (1260,74M2 X 0,10M X 20,90KM) FRETE AREA COMPOSTO NA MISTURA DO REJUNTE DE ARGAMASSA 1:3. NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.2" = (SINAPI 101169). DESTA ORÇAMENTO. DISTANCIA DA JAZIDA = DMT = 19KM; CONTRAÇÃO = JA CALCULADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 101169. COEFICIENTE AREA: ARGAMASSA RAÇO 1:3 = 0,021M3/M2 POR M2 DE PAVIMENTAÇÃO. PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74M² CÁLCULO = (1260,74M2 X 0,0153 X 19KM) | 2.634,95 | 2.634,95 |
| 2.14.8. | Serviço | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_072020 | M3 | 126,07 | | | 126,07 |
| 2.14.9. | Serviço | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 2.634,95 | | | 2.634,95 |
| 2.14.10. | Serviço | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020 | M3XKM | 366,50 | | | 366,50 |
| 2.15. | SINALIZAÇÃO | | | | | | |

FRENTES DE OBRA:

| Agrupador de Eventos | TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$) |
|----------------------|-------------------------------|
| TRANSPORTES | 595.364,98 - 595.364,98 |
| TRANSPORTES | 2.634,95 |
| TRANSPORTES | 126,07 |
| TRANSPORTES | 2.634,95 |
| TRANSPORTES | 366,50 |

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS 46 ASS

[Assinatura]
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

MENU

← APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL_ETAPA(A)

Nº SICONV
30454/2021

Nº OPERAÇÃO
1078723-27

PROponente / Tomador
Ministério do Desenvolvimento Regional

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memoira de cálculo | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 | |
|---------|---------|--|---------|------------|--|-------------------------------|-------------------------------|--|
| 2.15.1. | Serviço | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020 | M | 33,60 | [Parte 2]- 1,20m * 1,50m comp. * 0,30m comp. * 1,20m comp) * 4,00unid (placa de pedestres) * 2,00(placa) = 33,60 m | 33,60 | | |
| 2.15.2. | Serviço | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 4,76 | Placas [Parte 2]- 4,00(quant,x0,45m(comp.)) x0,45m(AH) = 0,81m². [Limite de Velocidade] [Parte 2]- 1,00(quant,x0,45m(comp.)) x0,45m(AH) = 0,20m² [Proibido parar e Estacionar] [Parte 2]- 4,00(quant,x0,45m(comp.)) x0,45m(AH) = 0,81m². [Lombada] [Parte 2]- 3,00(quant,x0,45m(comp.)) x0,45m(AH) = 0,60m² -[Mão Dupla] [Parte 2]- 8,00(quant,x0,45m(comp.)) x0,45m(AH) = 1,62m² -[Passagem de Pedestre] [Parte 2]- 1,00(quant,x1,20m(comp.)) x0,60m(AH) = 0,72m² -[Perfiteiro Urbano/placa de rua] Total=4,76m² | 4,76 | 4,76 | |
| 2.15.3. | Serviço | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM., H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | M | 66,00 | [Parte 2]- 4,00(quant,x3,00m(alt))=12,00m [Limite de Velocidade]- [Parte 2]- 1,00(quant)x3,00m(alt)=3,00m- [Proibido parar e Estacionar]- [Parte 2]- 4,00(quant)x3,00m(alt)=12,00m [Lombada] [Parte 2]- 3,00(quant)x3,00m(alt)=9,00m[Mão Dupla] [Parte 2]- 8,00(quant)x3,00m(alt)=24,00m[Passagem de Pedestre]- [Parte 2]-1,00(quant)x3,00m(alt) x 2unidades=00m[PERIMETRO URBANO/placa de rua] = Total=66,00m | 66,00 | | |

FRENTES DE OBRA:

| Agropador de Eventos | TOTAL FINANC. POR-FRENTE (R\$) |
|----------------------|--------------------------------|
| SINALIZAÇÃO | 66,00 |
| SINALIZAÇÃO | 4,76 |
| SINALIZAÇÃO | 66,00 |

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS 47 ASS.

[Assinatura]
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matricula: 014.211.388



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Gravado em
#PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) |
 Nº SICONV 30454/2021 |
 Nº OPERAÇÃO 1078723-27 |
 PROPRIETÁRIO / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|---------|-------------------------|--|---------|------------|--|
| LOTE | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | |
| Serviço | 2.15.4. | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_06/2021 | M2 | 45,90 | PASSAGEM DE PEDESTRES [Parte 2- Faixa de Pedestres 1 e 2]- 7,00(quant)x4,00m(comp)x0,30mla lg)=8,40m*x2= 16,80m2 [Parte 2- Faixa de Pedestres 3 e 4]- 8,00(quant)x4,00m(comp)x0,30mla lg)=9,60m*x2 = 19,20m2= total 36,00m2 PARADA DO CARRO ANTES DA FAIXA DE PEDESTRE [Parte 2- Faixa de Pedestres 1]- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m² [Parte 2- Faixa de Pedestres 2]- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m² [Parte 2- Faixa de Pedestres 3]- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m² [Parte 2- Faixa de Pedestres 4]- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m²= total= 14,40m2 (36,00+14,40=50,40m2) |
| | | | | | FRENTES DE OBRA: Aprupador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): 895.364,99 |
| | | | | | SINALIZAÇÃO 45,90 |

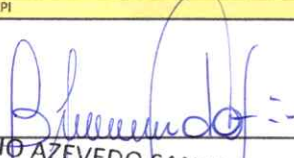
[Assinatura]
BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.211.388

Responsável Técnico
 Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS
 CREA/CAU: 2018122585
 ART/RRT: 20210246485

Confirmação RJ _____
 Local _____
 quinta-feira, 24 de maio de 2022
 Data _____

PROCESSO Nº 0553/2022
 FLS 48 ASS _____

| Proponente / Tomador Ministério das Cidades | | | Município/UF Cordeiro/RJ | | | |
|---|---|--|-----------------------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
| Nº da operação 1078723-27 | | Empreendimento / Apelido MANANCIAL ETAPA (A) | | REFERÊNCIA: EMOP 02/2022 | | |
| COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO | | UNIDADE | DATA BASE | FONTE | PREÇO REFERENCIAL |
| COMP 01 | <small>Composicao : 02.006.0050-A</small> Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | | UNXMES | fev/22 | EMOP | R\$ 950,00 |
| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO INSUMO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| | 13648 | ALUGUEL DE BANHEIRO QUIM., 2,31X1,56X1,16 (MED. APROX), INCL. INST. RETIRADA, FORN. QUIMICA DESO. E BACT., P. HIG. UM. MOV. SUCCÃO | UNXMEX | 1,000000 | R\$ 950,00 | R\$ 950,0000 |
| Observações: | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO | | UNIDADE | DATA BASE | FONTE | PREÇO REFERENCIAL |
| COMP 02 | <small>Composicao : 05.001.0173-A</small> Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA INCLUSIVE CARGA A PA | | M3 | fev/22 | EMOP | R\$ 34,70 |
| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO INSUMO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| | 20132 | MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | H | 2,42 | R\$ 14,34 | R\$ 34,7000 |
| Observações: 3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI | | | | | | |
| Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento: Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS CREA/CAU: 2018122585 ART/RRT: 20210249507 | | | | | | Data: 24/03/2022 |


BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.211.388

PROCESSO Nº 0553/2022
 FLS. 49 ASS. I



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
OGU

Grav de Selo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICONV 304542021 | PROPONENTE TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional | APELIDO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

| Nº de Evento | Título dos Eventos |
|--------------|-----------------------------------|
| 1 | Administração Local |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 |
| 3 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 |
| 4 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 |
| 5 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 |
| 6 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 |
| 7 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 |
| 8 | CANTIERO DE OBRAS |
| 9 | TOPOGRAFIA |
| 10 | DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL |
| 11 | PROTEÇÃO DE DRENAGEM |
| 12 | PAVIMENTAÇÃO |
| 13 | CALÇADA |
| 14 | MOVIMENTO DE TERRA |
| 15 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE AGUAS PLU |
| 16 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE AGUAS PLU |
| 17 | TRANSPORTES |
| 18 | SINALIZAÇÃO |
| 19 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 |
| 20 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 |
| 21 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 |
| 22 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4 |
| 23 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5 |
| 24 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 8 |
| 25 | DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL |
| 26 | PROTEÇÃO DE DRENAGEM |
| 27 | PAVIMENTAÇÃO |
| 28 | CALÇADA |
| 29 | MOVIMENTO DE TERRA |
| 30 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE AGUAS PLU |
| 31 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE AGUAS PLU |
| 32 | TRANSPORTES |
| 33 | SINALIZAÇÃO |

| Medição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 MANANCIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETAPA (A) - PARTE 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS 50 A55

| Nº de Evento | Título dos Eventos | Medição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
|--------------|-----------------------------------|---------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | Administração Local | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | CANTIERO DE OBRAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | TOPOGRAFIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | CALÇADA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE AGUAS PLU | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE AGUAS PLU | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18 | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 23 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 24 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 8 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25 | DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 26 | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 27 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28 | CALÇADA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 29 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 30 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE AGUAS PLU | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE AGUAS PLU | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 32 | TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 33 | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Medições | | Data das Medições | | | | | | | | | | | |
|----------|------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Período: | Acumulado: | 30/06/2022 | 30/07/2022 | 30/08/2022 | 30/09/2022 | 30/10/2022 | 30/11/2022 | Medição 7 | Medição 8 | Medição 9 | Medição 10 | Medição 11 | Medição 12 |
| % | | 1,40% | 28,93% | 27,56% | 3,90% | 13,58% | 24,53% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| R\$ | | 16.853,81 | 347.480,88 | 331.020,30 | 46.780,43 | 63.084,35 | 295.758,31 | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| % | | 1,40% | 30,34% | 57,90% | 61,79% | 75,37% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| R\$ | | 16.853,81 | 364.344,69 | 695.364,99 | 742.145,42 | 905.229,77 | 1.200.988,08 | 1.200.988,08 | 1.200.988,08 | 1.200.988,08 | 1.200.988,08 | 1.200.988,08 | 1.200.988,08 |

Cordelieiro/RJ
Local
Quarta-feira, 30 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS
Profissão: Engenheiro Civil
CRECAU: 2018122585
ART/RR: 20210249485

BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordelieiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

| Nº do Evento | Título dos Eventos | Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|--|---|------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | | MANANCIAL ETAPA (A)- PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A)- PARTE 2 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 1 | Administração Local | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Administração Local - Medição 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Administração Local - Medição 2 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Administração Local - Medição 3 | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | CANTEIRO DE OBRAS | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | TOPOGRAFIA | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | PAVIMENTAÇÃO | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | CALÇADA | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | MOVIMENTO DE TERRA | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUV | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUV | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | TRANSPORTES | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18 | SINALIZAÇÃO | 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4 | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 23 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5 | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 24 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6 | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25 | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 26 | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 27 | PAVIMENTAÇÃO | 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28 | CALÇADA | 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 29 | MOVIMENTO DE TERRA | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 30 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUV | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS A | 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 32 | TRANSPORTES | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 33 | SINALIZAÇÃO | 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 34 | 0 | 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS 51 ASS

PM/3.0.4

BRUNO AZEVEDO SANTOS
BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.211.388



| | | |
|--|--------------------------|---------------------------------------|
| Proponente / Tomador MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | Município/UF Cordeiro/RJ |
| Nº do CT 1078723-27 | Empreendimento / Apelido | Gestor / Programa / Modalidade / Ação |
| Nº SICONV 30454/2021 | MANANCIAL ETAPA (A) | |

MEMORIAL DESCRITIVO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | DETALHAMENTO |
|---------|---------|--|---|
| 1. | | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01 | |
| 1.1. | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | |
| 1.1.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 1.1.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 1.2. | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | |
| 1.2.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 1.2.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 1.3. | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | |
| 1.3.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 1.3.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 1.4. | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | |
| 1.4.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 1.5. | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | |
| 1.5.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 1.6. | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | |
| 1.6.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 1.7. | | CANTEIRO DE OBRAS | |
| 1.7.1. | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | PLACA DE OBRA |
| 1.8. | | TOPOGRAFIA | |
| 1.8.1. | 90781 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | TOPÓGRAGO |
| 1.8.2. | 88253 | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | AUX. TOPÓGRAFO |
| 1.9. | | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | |
| 1.9.1. | 95567 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, | TUBO DE 300MM |
| 1.9.2. | 95568 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, | TUBO DE 400MM |
| 1.9.3. | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO | TUBO DE 600MM |
| 1.9.4. | 94875 | TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORES DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA | TUBO PEAD 800MM |
| 1.9.5. | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES | BASE POÇO DE VISITA |
| 1.9.6. | 99290 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, | BASE POÇO DE VISITA |
| 1.9.7. | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO | CHAMINÉ POÇO DE VISITA |
| 1.9.8. | 101801 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES | CAIXA RALO |
| 1.9.9. | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020 | TAMPA POÇO DE VISITA |
| 1.10. | | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | |
| 1.10.1. | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, | MEIO FIO RETO |
| 1.10.2. | 94274 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, | MEIO FIO CURVO |
| 1.11. | | PAVIMENTAÇÃO | |
| 1.11.1. | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E | PAV. EM PARALELO |
| 1.11.2. | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - CALÇADA | BASE DE BRITA |
| 1.12. | | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020 | ACERTO DO SOLO - CALÇADA |
| 1.12.1. | 101616 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, | EXECUÇÃO DE CALÇADA |
| 1.13. | | MOVIMENTO DE TERRA | |
| 1.13.1. | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM | ESCARIFICAÇÃO DO SOLO |
| 1.13.2. | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO |
| 1.13.3. | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 | ESCAVAÇÃO TUBO 800MM |

BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.211.388

| | | | |
|----------|---------|---|---|
| 1.13.4. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 800MM |
| 1.13.5. | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA | ESCAVAÇÃO TUBO 600MM |
| 1.13.6. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 600MM |
| 1.13.7. | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE | ESCAVAÇÃO TUBO 400MM |
| 1.13.8. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 400MM |
| 1.13.9. | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE | ESCAVAÇÃO TUBO 300MM |
| 1.13.10. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 300MM |
| 1.13.11. | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS | ESCAVAÇÃO CAIXA RALO |
| 1.13.12. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA CAIXA RALO |
| 1.13.13. | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, | ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA |
| 1.13.14. | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA POÇO DE VISITA |
| 1.13.15. | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE | TRANSPORTE SOLO ESCAVADO POÇO DE VISITA |
| 1.13.16. | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE | TRANSPORTE SOLO ESCAVADO CAIXA RALO |
| 1.13.17. | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO MANUAL MEIO FIO |
| 1.14. | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | |
| 1.14.1. | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 1.14.2. | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 1.14.3. | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 1.14.4. | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 1.15. | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | |
| 1.15.1. | 93368 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 1.15.2. | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 1.15.3. | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 1.15.4. | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 1.16. | | TRANSPORTES | |
| 1.16.1. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO ESCARIFICADO |
| 1.16.2. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM | SOLO TUBO DE 800MM |
| 1.16.3. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO TUBO DE 600MM |
| 1.16.4. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO TUBO DE 400MM |
| 1.16.5. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: | SOLO TUBO DE 300MM |
| 1.16.6. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: | SOLO CAIXA RALO |
| 1.16.7. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM | SOLO POÇO DE VISITA |
| 1.16.8. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: | SOLO MEIO FIO |
| 1.16.9. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: | FRETE BRITA BGS |
| 1.16.10. | 100973 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS | CARGA E DESCARGA BRITA BGS |
| 1.16.11. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: | FRETE PARALELO |
| 1.16.12. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | FRETE AREIA |
| 1.17. | | SINALIZAÇÃO | |

| | | | |
|---------|---------|--|---|
| 1.17.1. | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO | ACESSIBILIDADE, CONFORME PROJETO |
| 1.17.2. | 34723 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO |
| 1.17.3. | 4115 | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | HASTE COLOCAÇÃO DE PLACAS |
| 1.17.4. | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM | FAIXA DE PEDESTRE |
| 2. | | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02 | |
| 2.1. | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | |
| 2.1.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 2.1.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 2.2. | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | |
| 2.2.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 2.2.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 2.3. | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | |
| 2.3.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 2.3.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 2.4. | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4 | |
| 2.4.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 2.5. | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5 | |
| 2.5.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 2.6. | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6 | |
| 2.6.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 2.7. | | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | |
| 2.7.1. | 95567 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | TUBO DE 300MM |
| 2.7.2. | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | TUBO DE 600MM |
| 2.7.3. | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | BASE POÇO DE VISITA |
| 2.7.4. | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | CHAMINÉ POÇO DE VISITA |
| 2.7.5. | 101801 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | CAIXA RALO |
| 2.7.6. | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | TAMPA POÇO DE VISITA |
| 2.8. | | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | |
| 2.8.1. | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | MEIO FIO RETO |
| 2.8.2. | 94274 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | MEIO FIO CURVO |
| 2.9. | | PAVIMENTAÇÃO | |
| 2.9.1. | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | PAV. EM PARALELO |
| 2.9.2. | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | BASE DE BRITA |
| 2.10. | | CALÇADA | |
| 2.10.1. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | ACERTO DO SOLO - CALÇADA |
| 2.10.2. | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | EXECUÇÃO DE CALÇADA |
| 2.11. | | MOVIMENTO DE TERRA | |
| 2.11.1. | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | ESCARIFICAÇÃO DO SOLO |

| | | | |
|----------|---------|---|---|
| 2.11.2. | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO |
| 2.11.3. | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO TUBO 600MM |
| 2.11.4. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 600MM |
| 2.11.5. | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO TUBO 300MM |
| 2.11.6. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 300MM |
| 2.11.7. | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO CAIXA RALO |
| 2.11.8. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA CAIXA RALO |
| 2.11.9. | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA |
| 2.11.10. | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA POÇO DE VISITA |
| 2.11.11. | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | TRANSPORTE SOLO ESCAVADO CAIXA RALO |
| 2.11.12. | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | TRANSPORTE SOLO ESCAVADO POÇO DE VISITA |
| 2.11.13. | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO MEIO FIO |
| 2.12. | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | |
| 2.12.1. | 96995 | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 2.12.2. | 96995 | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 2.13. | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | |
| 2.13.1. | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 2.13.2. | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 2.14. | | TRANSPORTES | |
| 2.14.1. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO ESCARIFICADO |
| 2.14.2. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO TUBO DE 600MM |
| 2.14.3. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO TUBO DE 300MM |
| 2.14.4. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO CAIXA RALO |
| 2.14.5. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO POÇO DE VISITA |
| 2.14.6. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO MEIO FIO |
| 2.14.7. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | FRETE BRITA BGS |
| 2.14.8. | 100973 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | CARGA E DESCARGA BRITA BGS |
| 2.14.9. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | FRETE PARALELO |

| | | | |
|----------|--------|---|----------------------------------|
| 2.14.10. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | FRETE AREIA |
| 2.15. | | SINALIZAÇÃO | |
| 2.15.1. | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | ACESSIBILIDADE, CONFORME PROJETO |
| 2.15.2. | 34723 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO |
| 2.15.3. | 4115 | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO | HASTE COLOCAÇÃO DE PLACAS |
| 2.15.4. | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | FAIXA DE PEDESTRE |

Cordeiro/RJ

Local

quarta-feira, 2 de março de 2022

Responsável Técnico

Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS

CREA/CAI 2018122585

ART: 20210249485

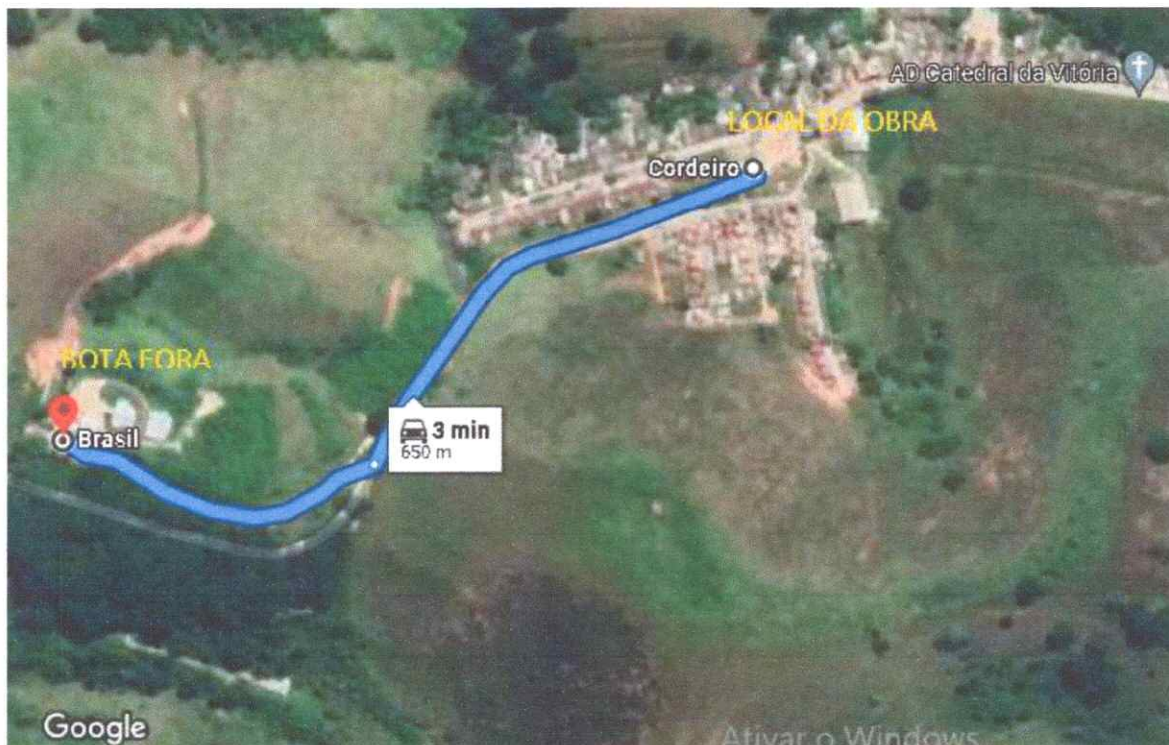


BRUNO AZEVEDO SANTOS
BRUNO AZEVEDO SANTOS
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Diretor Especializado em Engenharia
 Matrícula: 014.211.388

PROCESSO Nº 0553/2022
 FLS. 01 ASS. J

CORDEIRO – RJ, 02 de dezembro 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 Centro, Cordeiro - RJ, CNPJ. sob. nº 28.614.865/0001-67, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Projetos de Engenharia, vem informar o local das Jazidas e local do bota fora, referente aos materiais que serão utilizados na obra de **PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A)** sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000 – UTM OBRA – LONGITUDE: 770692.24 m E/ LATITUDE: 7560222.87 m S, de acordo com mapa representados abaixo.



BOTA FORA: UTM – LONGITUDE: 770105.00 m E LATITUDE: 7560026.00 m S



BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388



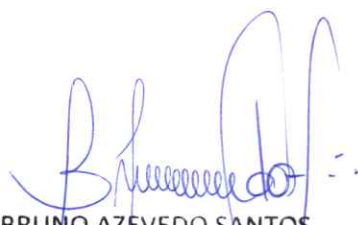
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 62 ASS

PROCESSO Nº 0583/2022
FLS. 63 ASS.



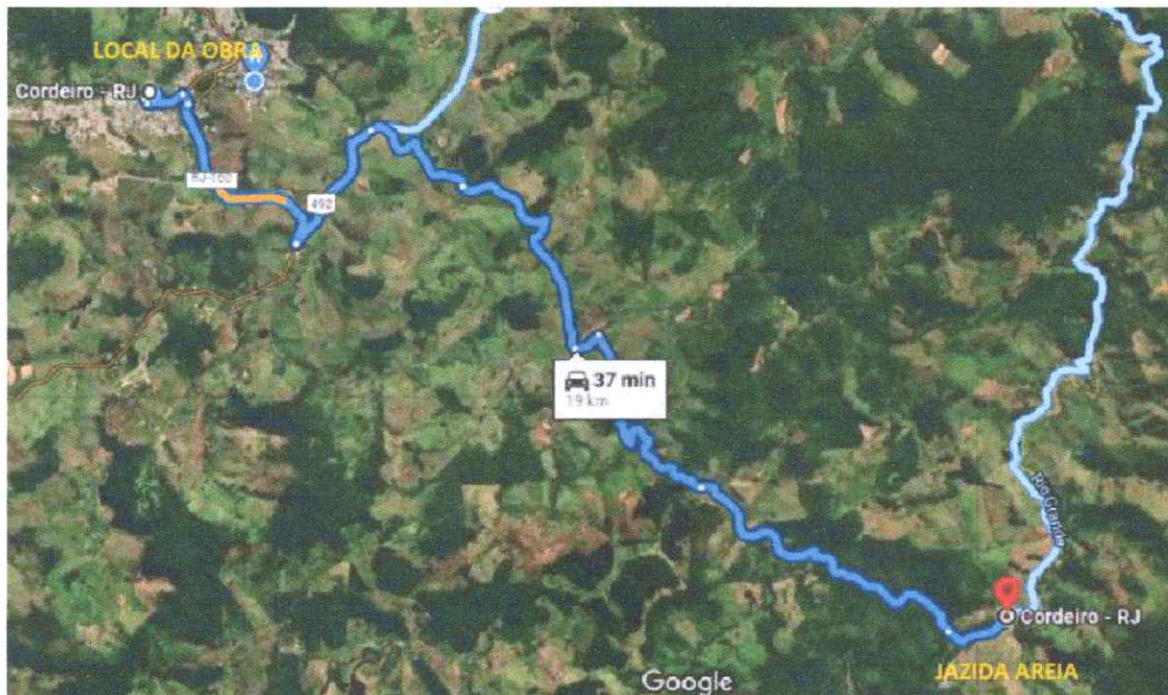
JAZIDA DE PEDRA: UTM – LONGITUDE: 764282.30 m E / LATITUDE: 7549989.62 m S



BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388



BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388



JAZIDA DE AREIA: LONGITUDE: 781819.53 m E// LATITUDE: 7554832.86 m

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 69 ASS. [Signature]



BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388



BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

10

STATE OF NEW YORK
IN SENATE
January 15, 1914.
REPORT
OF THE
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE.



CORDEIRO – RJ, 23 DE MARÇO DE 2022.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 Centro, Cordeiro - RJ, CNPJ. sob. nº 28.614.865/0001-67, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Projetos de Engenharia, vem informar sobre obra de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000.**

Segue aludido abaixo fotos do local onde será implantado o objeto em questão:



PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 05 ASS. [Signature]



[Signature]
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388



[Signature]
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388

U L M 2

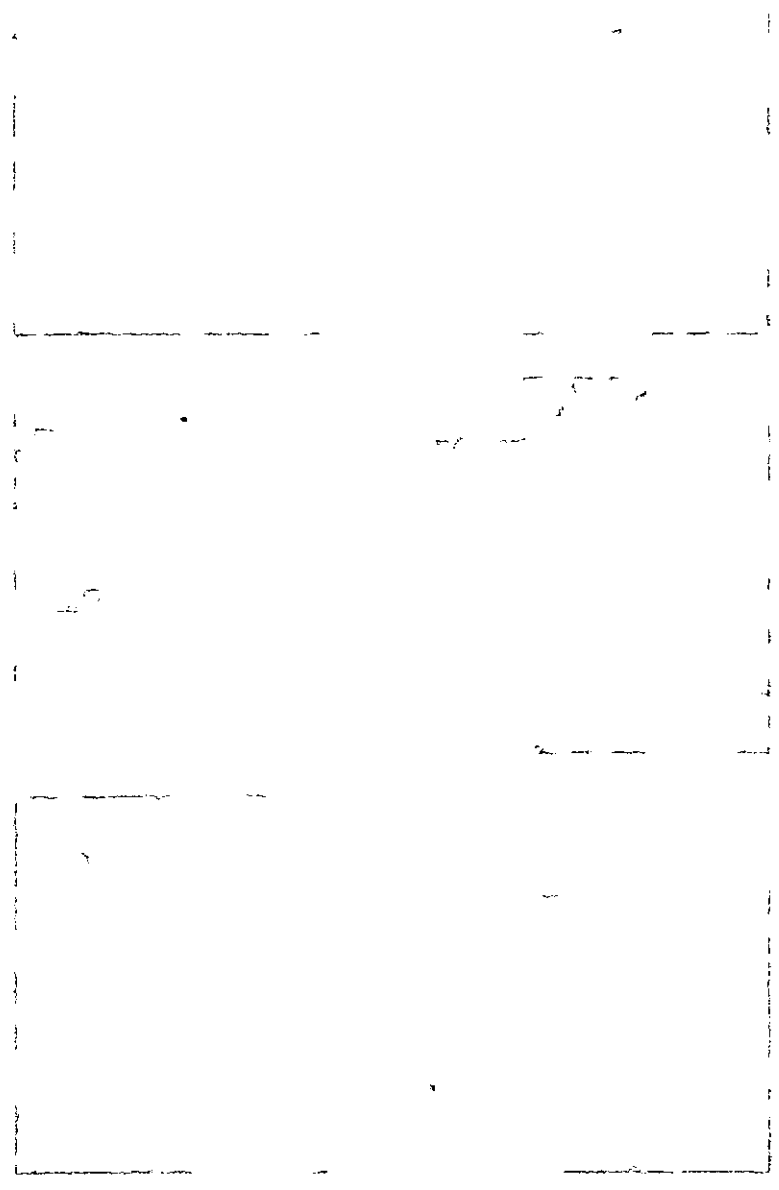
PLER BRARU DPTEROR ING
PLER BRARU DPTEROR ING

CO ENO-11 3 101000000000

PLER BRARU DPTEROR ING

PLER BRARU DPTEROR ING
PLER BRARU DPTEROR ING
PLER BRARU DPTEROR ING
PLER BRARU DPTEROR ING
PLER BRARU DPTEROR ING

PLER BRARU DPTEROR ING



PLER BRARU DPTEROR ING



Estado do Rio de Janeiro


“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”



Cordeiro - RJ, 23 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO Nº 016/2022

I. APRESENTAÇÃO:

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 66 ASS. 

Parecer técnico referente à contratação de empresa para realização da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – **MANANCIAL ETAPA (A)** sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000.

II. PARECER TÉCNICO:


- A realização desta obra/serviço se faz necessária para ATENDER AS MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E MOBILIDADE URBANA para moradores residentes neste bairro, visto que o local se encontra sem pavimentação, sem drenagem, e sem calçada.

- Considerando que as planilhas de custo foram feitas seguindo a tabela e EMOP - (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro) - **referência 01/2022.**

- Considerando que as planilhas de custo foram feitas seguindo a tabela SINAPI - **referência 08/2021.**

III. CONCLUSÃO

Considerando as argumentações supracitadas acima e após análise dos documentos atrelados ao processo o Departamento de Projetos de Engenharia opina pelo prosseguimento do certame.


BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388



QCI - Quadro de Composição do Investimento

| | | | | |
|---|------------------------|--|-------------------------------|------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICOV 30454/2021 | PROponente / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional | MUNICÍPIO / UF Cordeiro/RJ | VALORES CONTRATADOS (R\$): |
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) | | | RECURSO OGU | REPASSO 1.249.036,00 |
| | | | Repasso (R\$) 49.296,95 | CONTRAPARTIDA 1.249,03 |
| | | | Saldo a Reprogramar | INVESTIMENTO 1.250.285,03 |

| Meta | Item de Investimento | Subitem de Investimento | Descrição da Meta | Situação | Quantidade | Unid. | Lote de Licitação / nº do CTEF | Repasso (R\$) | Contrapartida Financeira (R\$) | Outros (R\$) | Investimento (R\$) |
|--------------|----------------------|-------------------------|--------------------------------|------------|------------|-------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| 1. | Pavimentação | Pavimentação de vias | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01 | Em Análise | 1.483,31 | m² | LOTE 1 | 694.641,81 | 723,18 | - | 695.364,99 |
| 2. | Pavimentação | Pavimentação de vias | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02 | Em Análise | 1.260,74 | m² | LOTE 1 | 505.097,24 | 525,85 | - | 505.623,09 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.199.739,05 (99,90%) | 1.249,03 (0,10%) | - (0,00%) | 1.200.988,08 (100,00%) |

Observações:



Cordeiro/RJ

Local

quinta-feira, 24 de março de 2022

Data

Representante Tomador

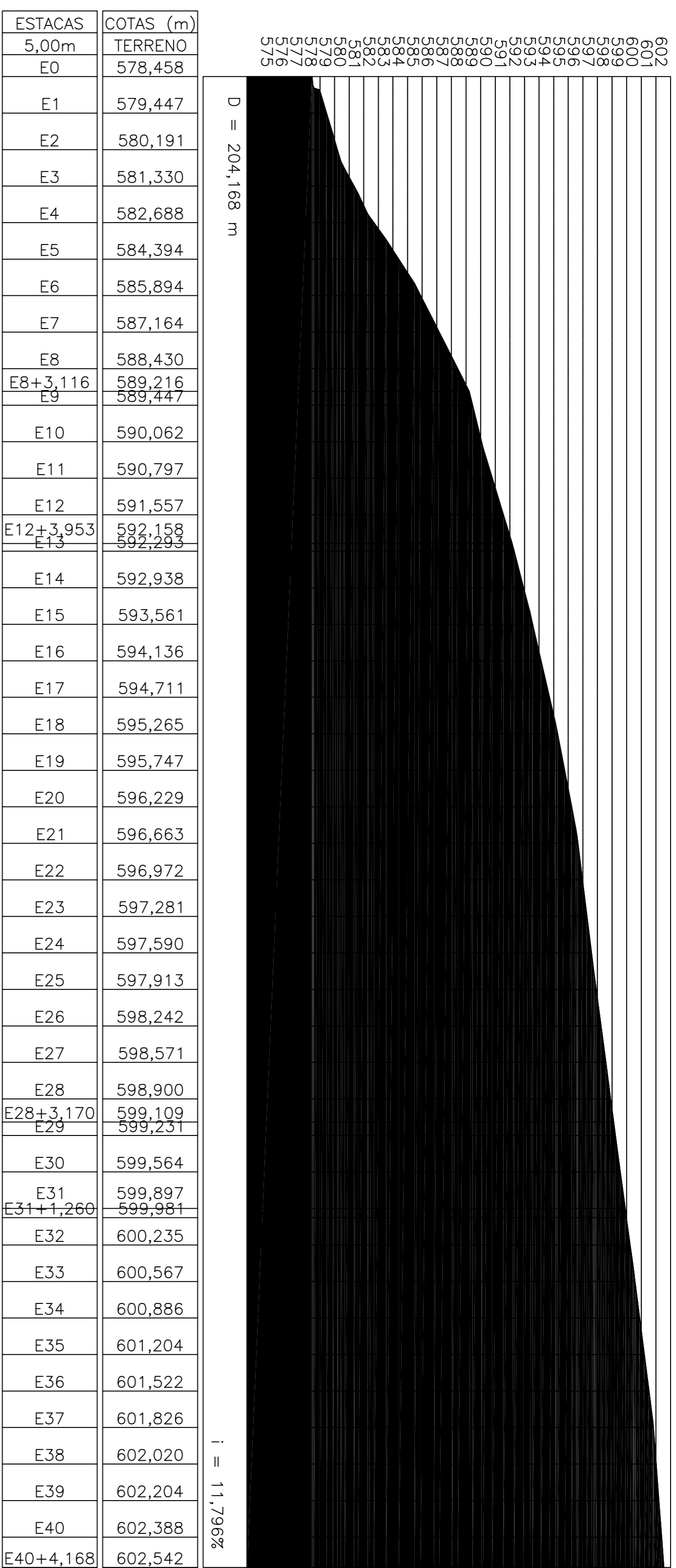
Nome: LEONAN LOPES MELHORANCE

Cargo: PREFEITO


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cordeiro

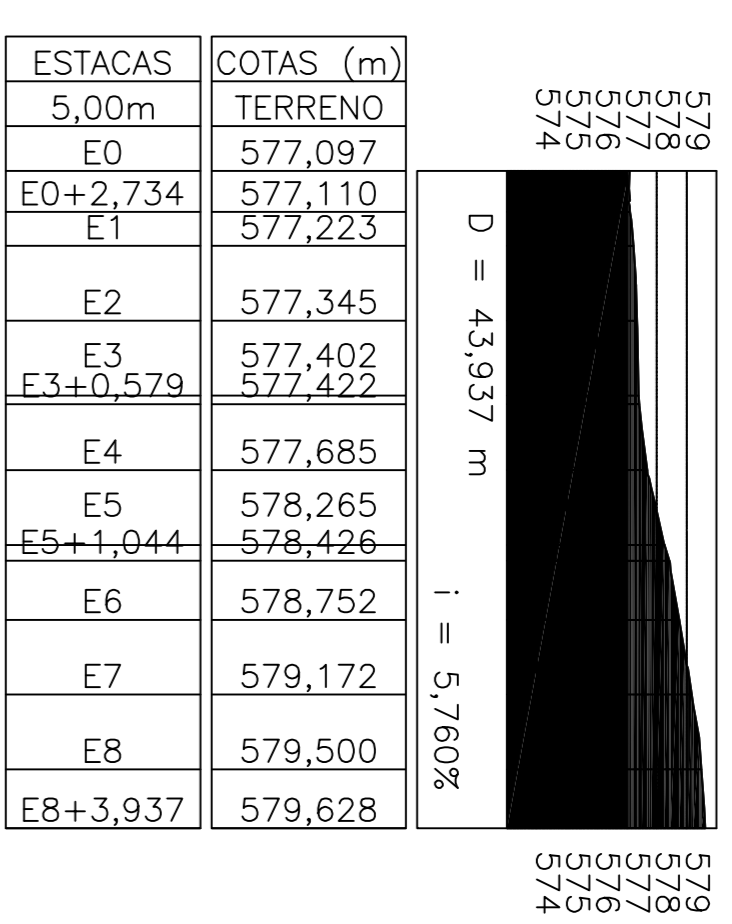
PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 67 A88

PERFIL_TRECHO_A1



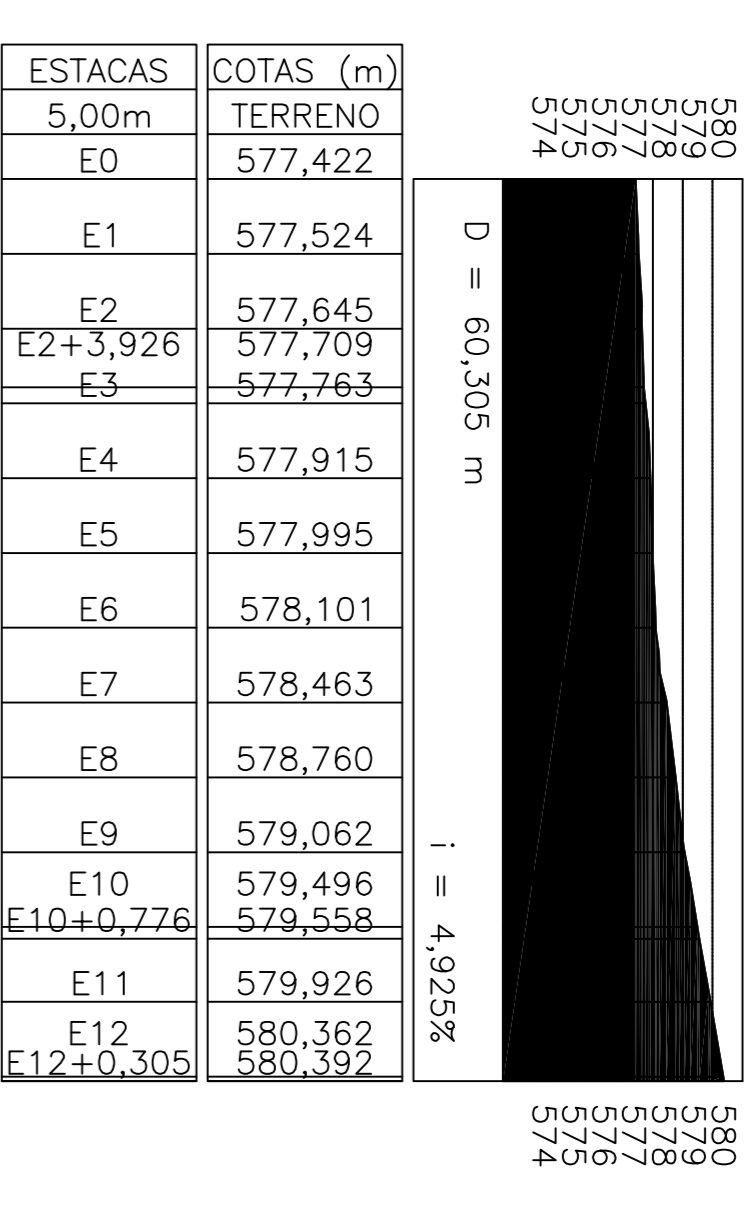
ESCALA HORIZONTAL : 1:500
ESCALA VERTICAL : 1:250

PERFIL_TRECHO_A2



ESCALA HORIZONTAL : 1:500
ESCALA VERTICAL : 1:250

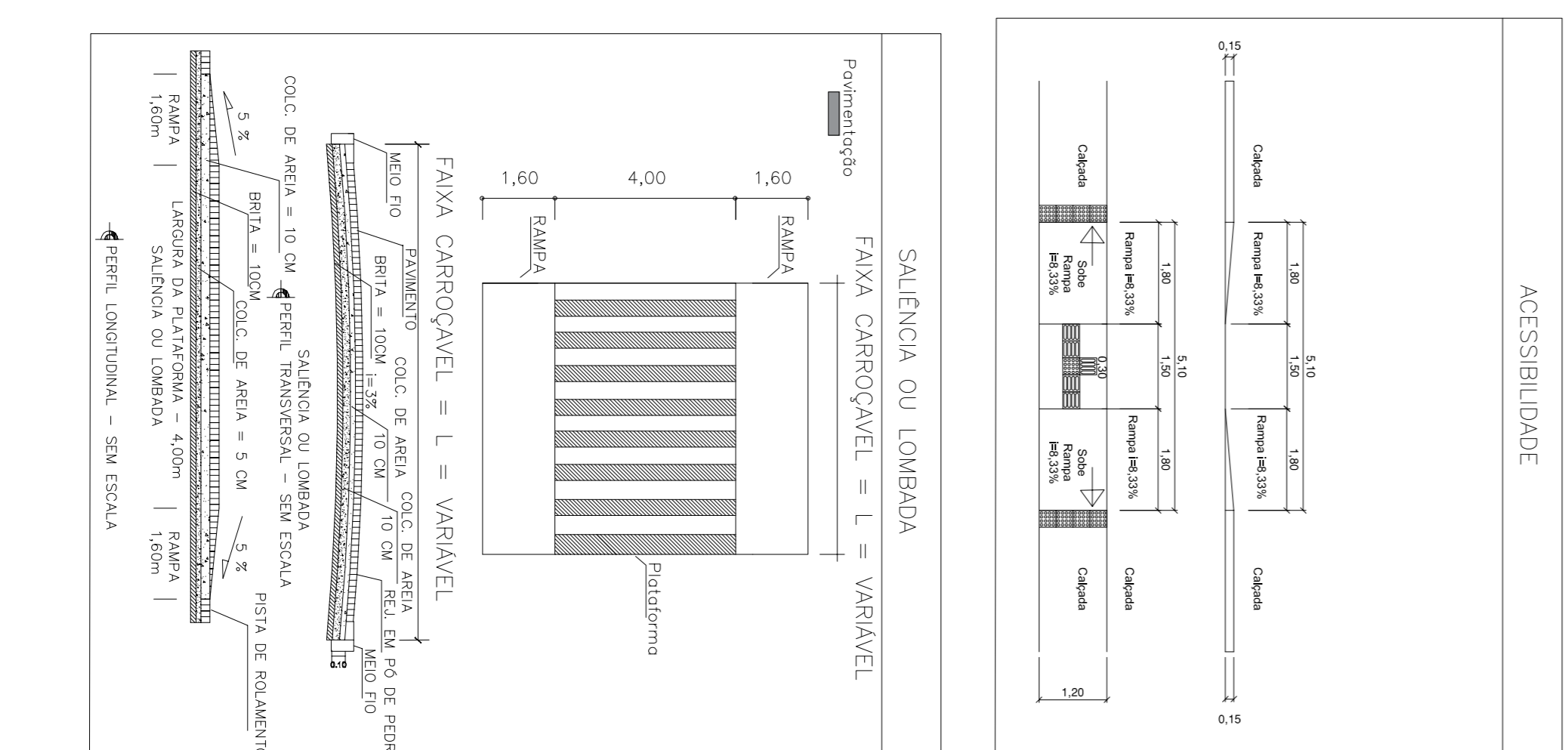
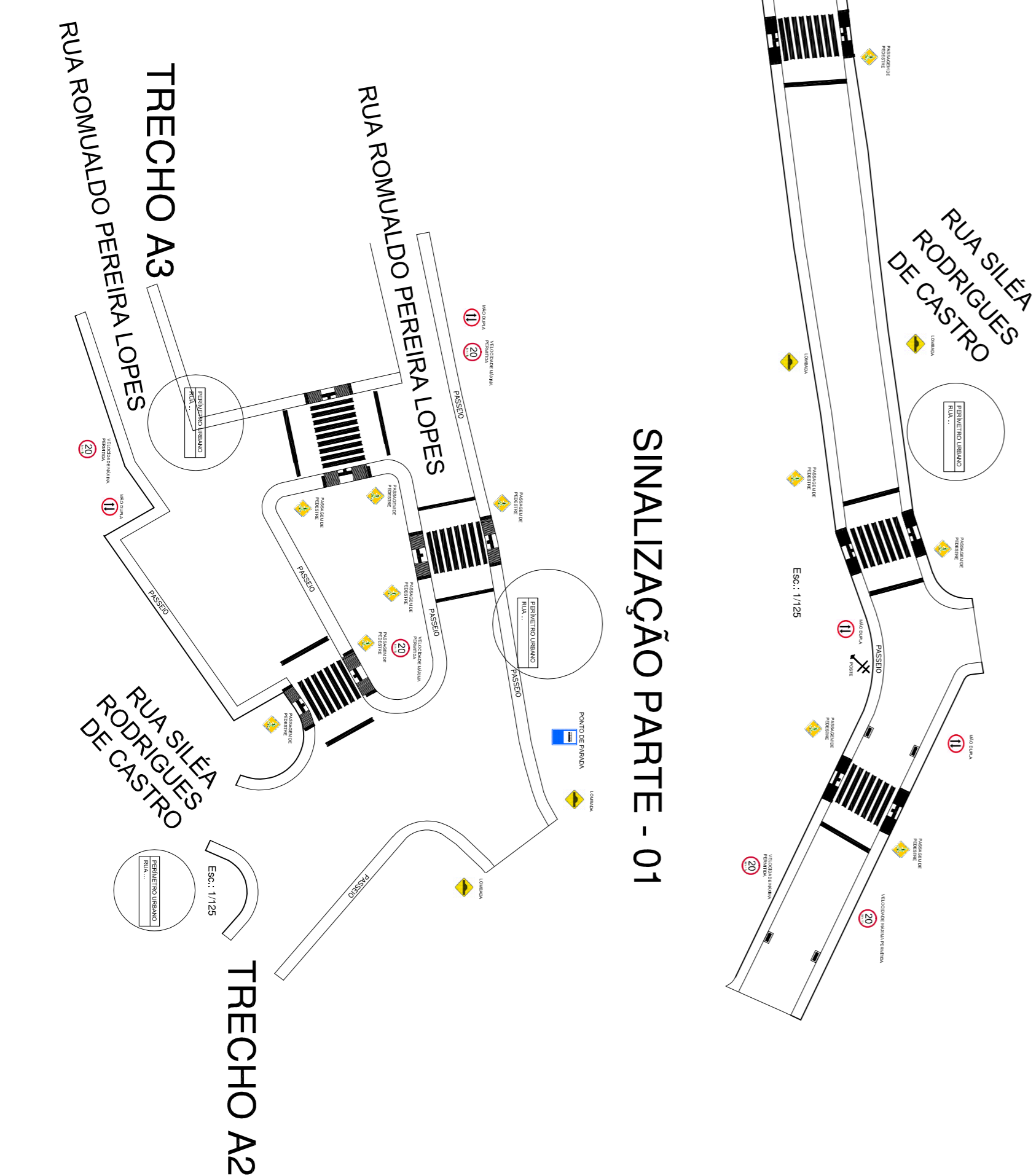
PERFIL_TRECHO_A3



ESCALA HORIZONTAL : 1:500
ESCALA VERTICAL : 1:250

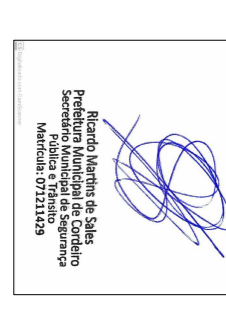
| PLACA | | PARTE 1 | PARTE 2 | TOTAL |
|----------|----|---------|---------|-------|
| 45 x 45 | 03 | 04 | 07 | |
| 45 x 45 | 00 | 01 | 01 | |
| 45 x 45 | 02 | 04 | 06 | |
| 45 x 45 | 01 | 00 | 01 | |
| 45 x 45 | 02 | 03 | 05 | |
| 45 x 45 | 06 | 08 | 14 | |
| 30 x 30 | 01 | 01 | 02 | |
| 30 x 30 | 03 | 04 | 07 | |
| 120 x 60 | 01 | 01 | 04 | |

| REF. - NOMES DE RUAS | | PARTE 1 | PARTE 2 | TOTAL |
|----------------------|----|---------|---------|-------|
| 120 x 60 | 01 | 01 | 02 | |
| 120 x 60 | 01 | 01 | 02 | |



| | | | |
|---|---------------|--|--|
| <p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</p> | | <p>PRANCHA</p> <p>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL (A) - PARTE 1 + 2</p> <p>01/04</p> <p>PERFIL LONGITUDINAL E PLACA DE SINALIZAÇÃO</p> | |
| ENDEREÇO | DATA | DESENHO | |
| BARRO MANACIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000 | DEZEMBRO/2021 | Rietrimsdorff | |
| <p>QUADRO DE ÁREAS</p> <p>PAVIMENTAÇÃO COM PAVALEPEPEDOS..... 2.744,05m²</p> <p>MEIO FIO RETO..... 615,09m</p> <p>MEIO FIO CURVO..... 76,12m</p> <p>TRAVESSÃO..... 71,07m</p> <p>PASSEIO..... 884,79m</p> <p>TUBO DE CONCRETO 300mm 9,31m</p> <p>TUBO DE CONCRETO 400mm 227,99m</p> <p>TUBO DE CONCRETO 600mm 85,10m</p> <p>CAIXA PEAD 800mm 18,00 unid.</p> <p>CAIXA RALO..... 10,00 unid.</p> <p>POÇO DE VISITA - PV 3,00 unid.</p> <p>POÇO DE VISITA MAIOR - PVM</p> | | | |

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



SEC. DE OBRAS E URBANISMO
AFRÂNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

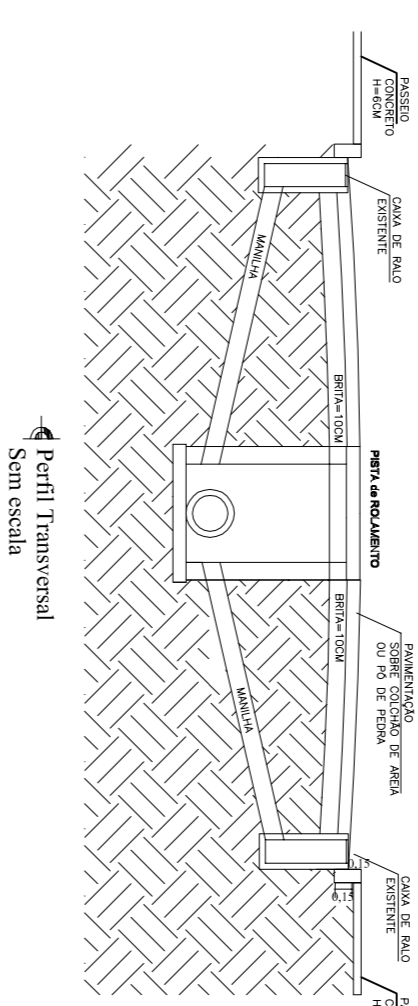
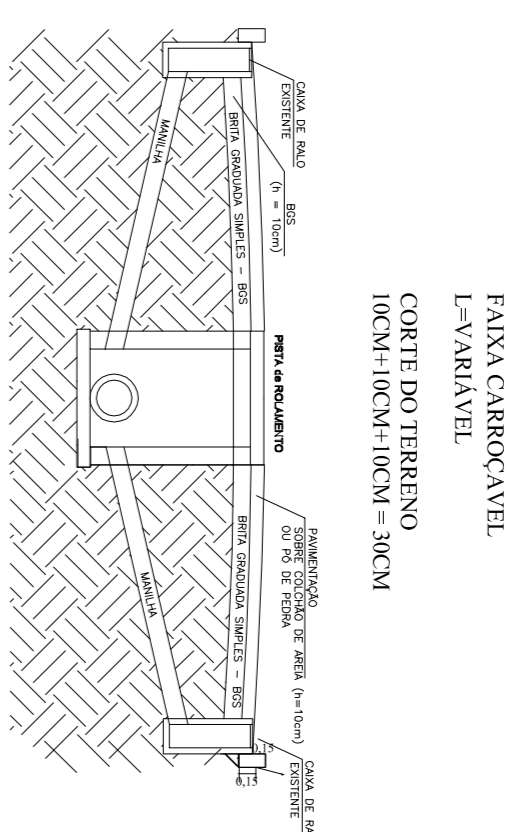
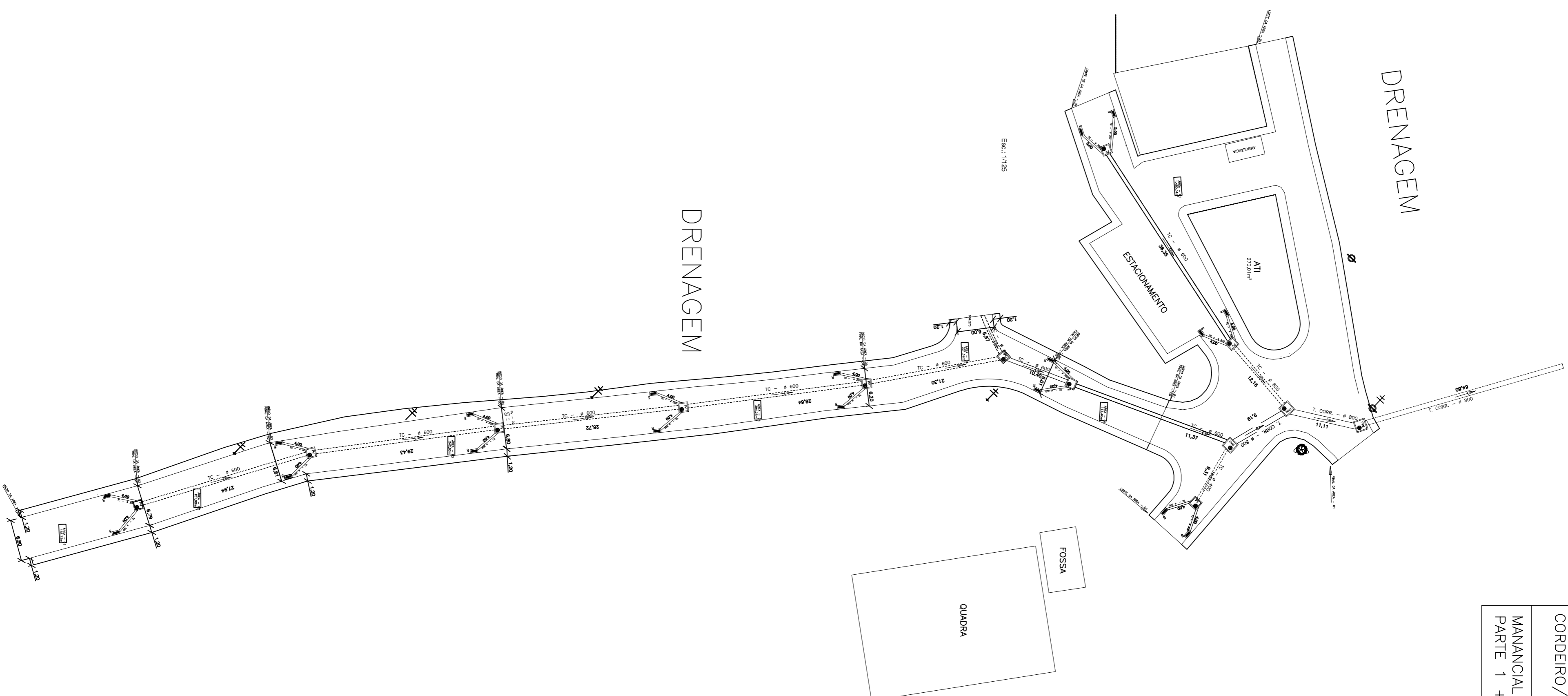


LEONAN LOPES MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiro
Rua: ...

| | |
|------------------------------|---------------------------|
| CORDEIRO/RJ | ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²) |
| MANANCIAL (A) PARTE 1 + 2 | 2.744,05 |



Vista Frontal
Sem Escala



Vista Interna
Sem Escala

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FRANCHA
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL (A) - PARTE 1 + 2

02/04 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA E PASSEIO PÚBLICO

| | | | |
|--------|-----------|---------------|--------------|
| ESCALA | INDICADAS | DATA | DESENIADO |
| | | DEZEMBRO/2021 | Rhemsondorff |

ENFERGO
BAIRRO MANACIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

| QUADRO DE ÁREAS | |
|---------------------------------------|------------|
| PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS..... | 2.744,05m² |
| MEIO FIO RETO..... | 615,09m |
| MEIO FIO CURVO..... | 76,12m |
| TRAVESSÃO..... | 71,07m² |
| PASSEIO..... | 884,79m² |
| TUBO DE CONCRETO 300mm..... | 74,00m |
| TUBO DE CONCRETO 400mm..... | 9,31m |
| TUBO DE CONCRETO 600mm..... | 227,99m |
| TUBO PEAD 800mm..... | 85,10m |
| CAIXA RALO..... | 18,00 und. |
| POÇO DE VISITA - PV..... | 10,00 und. |
| POÇO DE VISITA MAIOR - PVM..... | 3,00 und. |

| LEGENDA | |
|---------|--------------------------------|
| | POÇO DE VISITA (PV) |
| | POÇO DE VISITA MAIOR (PVM) |
| | CAIXA RALO (CR) |
| | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO |
| | PASSEIO |
| | TUBO DE CONCRETO DE 300MM |
| | TUBO DE CONCRETO DE 400MM |
| | TUBO DE CONCRETO DE 600MM |
| | TUBO PEAD 800MM |
| | POSTE ELÉTRICO |

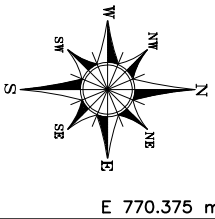
SEC. DE OBRAS E URBANISMO
SECTOR DE PROJETOS
AFONSO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEONIANI LOPES MELOHANCE
Prefeitura Municipal de Cordeiro



Diretor Especializado em Engenharia
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Matrícula: 024.212.388

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



N 7.560.500 m

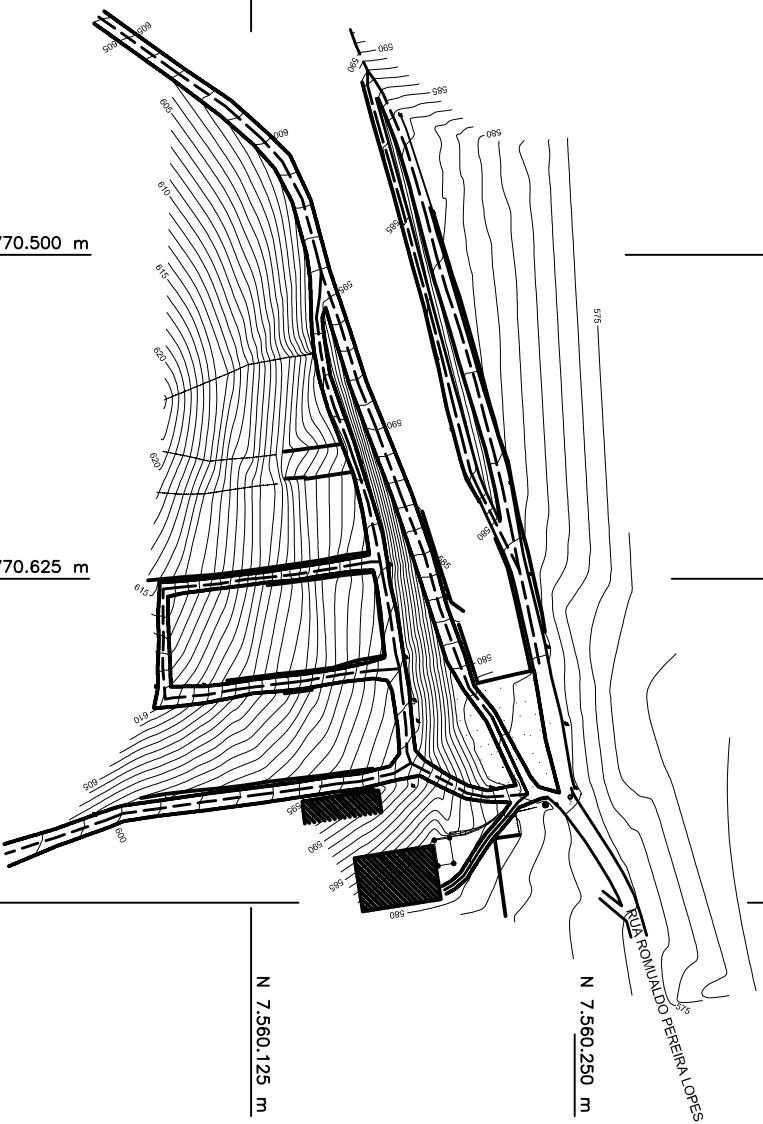
E 770.375 m

N 7.560.375 m

E 770.375 m

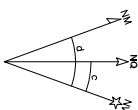
N 7.560.250 m

N 7.560.000 m



Orientação

Convergência e declinação do ponto: PONTO_OR
 Elipsóide: ELIPSOIDE_OR
 Latitude ϕ = LATITUDE_OR
 Longitude λ = LONGITUDE_OR
 Data: DATA_OR



c = Convergência meridiana: DM
 d = Declinação magnética: VA
 od = Variação anual da declinação magnética: VA

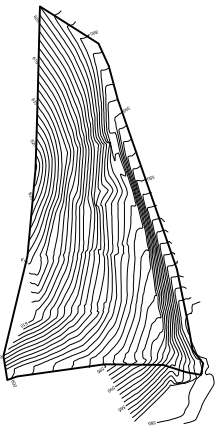
Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U.T.M.
 Origem das coordenadas:
 Elipsóide: ELIPSOIDE
 N Equador acrescido de 10.000.000 m
 E MC MERIDIANO acrescido de 500.000 m
 Coordenadas Geodésicas do ponto: PONTO
 Latitude ϕ = LATITUDE
 Longitude λ = LONGITUDE
 Coeficiente de Escala: K = K

Legenda

- Fossa
- ▬ Muro de arrimo
- ▬ Bulevar
- ▬ Construção
- Pólo de Vila
- ▬ Pólo
- ▬ Aviação
- ▬ Curvas de nível
- ▬ Talude

BACIA DE CONTRIBUIÇÃO
 SEM ESCALA
 29.848,59 m²



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

03/04 LOCALIZAÇÃO DAS CURVAS DE NÍVEIS DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO - ENFRA-
 ESCALA 1/1250 DATA DEZEMBRO/2021 REVISOR Rhenaldorff

BAIRRO MANNANCIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

QUADRO DE ÁREAS

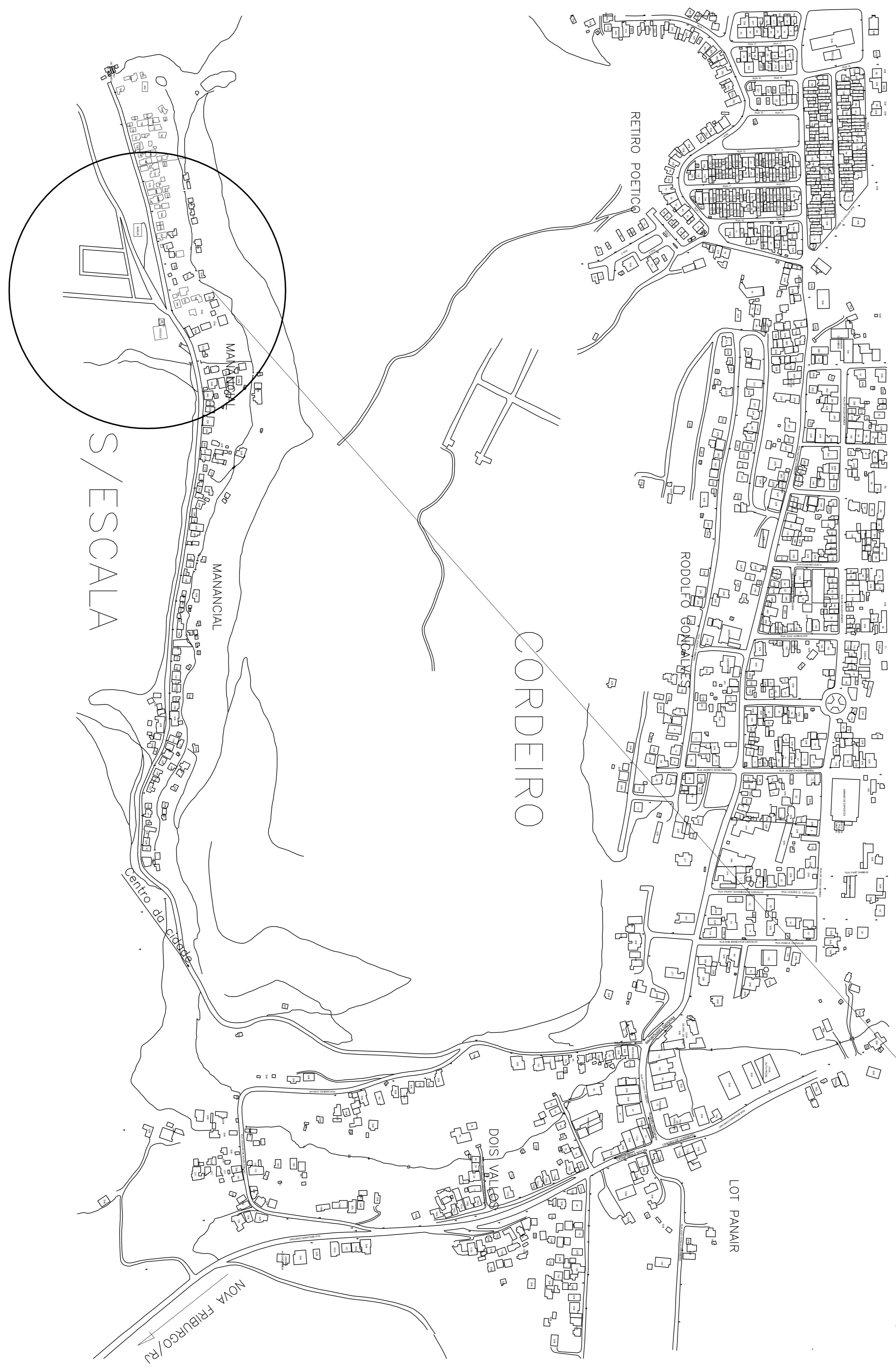
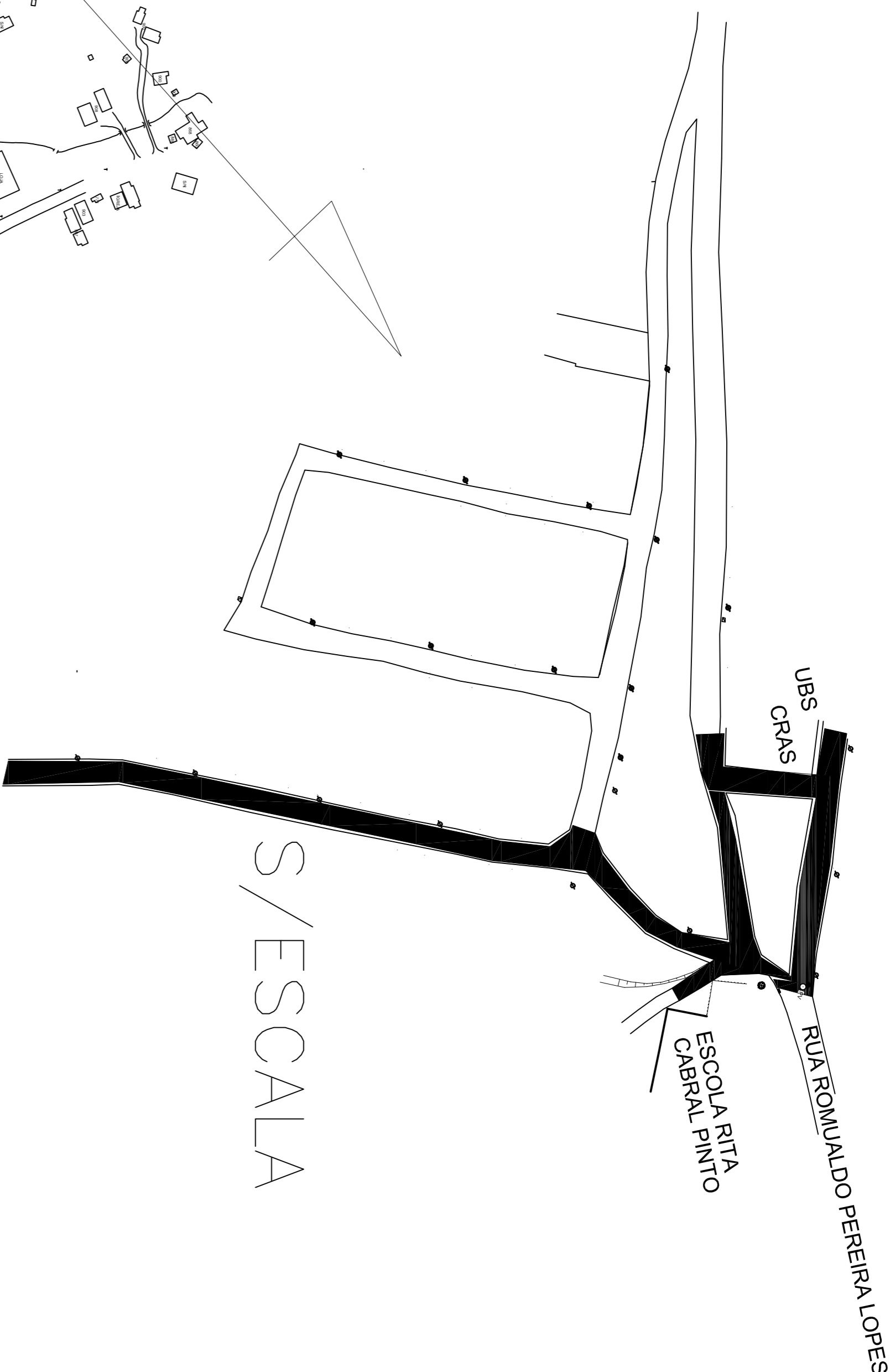
| | |
|---------------------------------|------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO COM PAVELIFEREDOS: | 2.744,05m ² |
| MEIO FIO RETO..... | 670,90m |
| MEIO FIO CURVO..... | 68,12m |
| TRINCHÃO..... | 82,12m |
| PASSADÃO..... | 84,79m |
| TUBO DE CONCRETO 300mm..... | 74,00m |
| TUBO DE CONCRETO 400mm..... | 9,31m |
| TUBO DE CONCRETO 600mm..... | 227,99m |
| TUBO FECHO 800mm..... | 18,06m |
| TUBO FECHO 1000mm..... | 18,06m |
| POÇO DE VISITA - PV..... | 10,00 unid. |
| POÇO DE VISITA MAIOR - PVM..... | 3,00 unid. |

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

EDNAIR LOPES MENEZES
 Prefeito Municipal

RHENALDORFF
 Responsável Técnico



S/ESCALA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

04/04 PROJETO LOCALIZAÇÃO DO BAIRRO MANANCIAL - ETAPA A

ENFERCO ESCALA 1/500 DATA FEVEREIRO/2022 DESMDO Rthemsdorff

BAIRRO MANANCIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

QUADRO DE AREAS

| PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIEDOS: | ÁREA |
|----------------------------------|------------------------|
| MEIO FIO RETO..... | 2.744,05m ² |
| MEIO FIO CURVO..... | 6.770,90m |
| TRAVESSÃO..... | 76,12m |
| PASSEIO..... | 38,30m ² |
| TUBO DE CONCRETO 300mm | 884,79m |
| TUBO DE CONCRETO 400mm | 74,00m |
| TUBO DE CONCRETO 600mm | 9,31m |
| TUBO PEAD 800mm | 227,99m |
| CAIXA RALO..... | 85,10m |
| POÇO DE VISITA- PV | 18,00 unid. |
| POÇO DE VISITA MAIOR - PWM | 10,00 unid. |
| | 3,00 unid. |

Revisor Técnico de Obras
 Responsável Técnico de Engenharia
 Matrícula: 071118

SEC. DE OBRAS E URBANISMO
 APROVAÇÃO A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO

LEONANI LOPES MENDONÇA
 Prefeitura Municipal de Cordeiro

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



RODOLFO AZEVEDO SANTOS
 Diretor Especial de Engenharia
 Matrícula: 012.211.388



CORDEIRO – RJ, 24 DE MARÇO DE 2022.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 Centro, Cordeiro - RJ, CNPJ. sob. nº 28.614.865/0001-67, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Projetos de Engenharia, vem informar sobre obra de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000.**

Segue aludido abaixo fotos do local onde será implantado o objeto em questão:



PROCESSO Nº 0853/2022
FLS. 72 ASS. [Signature]



[Signature]
BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388



Estado do Rio de Janeiro

“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”



Cordeiro - RJ, 24 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO Nº 016/2022

I. APRESENTAÇÃO:

PROCESSO Nº 0553/2022
FLS. 73 ASS. J

Parecer técnico referente à contratação de empresa para realização da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – **MANANCIAL ETAPA (A)** sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000.

II. PARECER TÉCNICO:

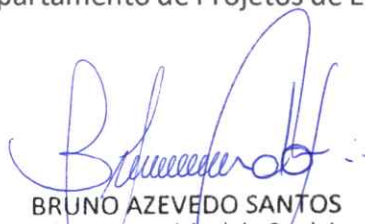
- A realização desta obra/serviço se faz necessária para ATENDER AS MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E MOBILIDADE URBANA para moradores residentes neste bairro, visto que o local se encontra sem pavimentação, sem drenagem, e sem calçada.

- Considerando que as planilhas de custo foram feitas seguindo a tabela e EMOP - (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro) - **referência 02/2022.**

- Considerando que as planilhas de custo foram feitas seguindo a tabela SINAPI - **referência 02/2022.**

III. CONCLUSÃO

Considerando as argumentações supracitadas acima e após análise dos documentos atrelados ao processo o Departamento de Projetos de Engenharia opina pelo prosseguimento do certame.


BRUNO AZEVEDO SANTOS
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Diretor Especializado em Engenharia
Matrícula: 014.211.388



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CORDEIRO

Processo nº: **0000553/2022**

Data: **28/03/2022**

Folha nº: 74 Rubrica: [assinatura]

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

REMESSA **000008870**

Local (Setor) **Protocolo Financeiro**

Data e Hora **28/03/2022 16:48:56**

Enviado Por **Fernanda Maia Freire**

Setor de Origem **Protocolo Financeiro**

Despacho **Andamento.**

PROTOCOLO(S) Processo

Requerente

Assunto

Processo, Abertura Nº 000553/2022 - Interno

Fernanda Maia Freire

Pavimentação - Abertura

RECEBIMENTO

Local (Setor) **Setor de Compras**

Cordeiro, ___ / ___ / _____

Setor de Compras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 "CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. 000553 / 2022
 Fl. 75
 Serv. EMMacedo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES (LICITAÇÃO)
 Pesquisa de Preços Nº 000308/2022 - Processo Nº 000553/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

| Item | Lote | Especificação | Valor Médio Unitário | Und. | Quantidade | TABELA BDI | | FORNECEDORES | |
|------|------|---|----------------------|------|------------|----------------------------|--------------|---------------------|-------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 001 | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA - MANANCIAL ETAPA (A), SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, BAIRRO RODOLFO GONÇALVES, CORDEIRO-RJ, CEP: 28540-000. BDI: 26,14% | 952.171,090 | SERV | 1,000000 | 1.200.988,080 | 1.200.988,08 | | |
| | | | | | | Valor Total OBTIDO | | 1.200.988,08 | |
| | | | | | | Valor Total VENCIDO | | 1.200.988,08 | |

EMMacedo
EMMANUEL DE MATTOS MACEDO
 Prefeitura Municipal de Cordeiro
 Auxiliar Administrativo I
 Matrícula 302111220



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.988,08 (Um milhão duzentos mil novecentos oitenta oito reais e oito centavos)

Após a análise no Programa orçamentário informo a existência de dotação orçamentária de acordo com Artigo 14 da lei 8.666/93, para contratação de empresa para pavimentação, drenagem e calçada na Rua Romualdo Pereira Lopes, Manancial-Cordeiro-RJ. (Etapa A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Programa de Trabalho 1201.1545100162.035, Código de despesas 4490.39.00 – 12 (Convênio)
Código Reduzido 145. R\$ **1.200.988,08**

Cordeiro, 08 Abril de 2022.


Camila dos Santos Costa
Coordenador de Orçamentos
013221515



PROCESSO Nº 0553/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA, MANANCIAL- CORDEIRO-RJ. (ETAPA A)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: A SER DEFINIDA PELO SETOR DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO

A) Fontes de Recurso Utilizadas:

12 - CONVÊNIOS R\$ 1.200.988,08

B) Natureza dos Recursos Utilizados:

4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

C) Programas/Sistemas a ser Utilizados:

0016 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS, RECUPERAÇÕES, CALÇAMENTOS E AMPLIAÇÕES

D) Recursos são provenientes de Transferência Voluntária do Governo Federal? **Sim**

E) Há exigência de contrapartida por parte do município? **Sim**

F) Trata - se de sistemas de convênios, Fundo Especial, Fundo a Fundo, Etc.? **Sim**

Cordeiro, 08 de Abril 2022.

TÂNIA MARIA BARROS DA SILVA LOPES
Secretaria Municipal de Fazenda
Mat.: 10087314



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Presidente Vargas, 52 – Centro - Cordeiro - RJ – CEP 28540-000
Fone: (22) 2551-0616

| RELATÓRIO CGM nº. 050/2022 | | DATA | | |
|---|--|----------------------|----------|---------------|
| | | 13/04/2022 | | |
| Interessado: | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | Proc. Administrativo | 555/2022 | |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA A DO MANANCIAL. | | | |
| | DESCRIÇÃO | SIM | NAO | NÃO SE APLICA |
| 1 | Solicitação e/ou requisição do material, do serviço e/ou da obra? (<i>art. 14.º, Lei n.º 8.666/93</i>) | X | | |
| 2 | Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários? (<i>II, § 2º, XVII, art. 40.º da Lei n.º 8.666/93</i>) | X | | |
| 3 | Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara? (<i>I, art. 9.º do Decreto n.º 5.450/05</i>) | x | | |
| 5 | No termo de referência constata os fiscais de contrato? | | | x |
| 6 | O Setor Contábil informou a existência de dotação orçamentária? | X | | |
| 7 | O Ordenador de Despesa autorizou a abertura do processo administrativo? | X | | |
| O presente processo trata de contratação de empresa para pavimentação, drenagem e calçadas na rua Maria Piedade Mazzo Pinto - Rodolfo. Após análise realizada no processo em referência, constatamos: 1) Consideramos o menor valor total estimado em 1.200.988,08 conforme Reserva Orçamentária no processo em análise, a Controladoria Geral do Município, informa que deverá, entre outros itens, constar do Edital de Licitação, que será vencedor o Licitante que oferecer menor preço GLOBAL, assim como na publicação do Edital deverá ser cumprido no que couber o artigo 21 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 c/c com a Lei 10520/2020. 2) <u>Em cumprimento ao princípio constitucional da PUBLICIDADE, além do previsto no artigo 21, em seus incisos e parágrafos, deverá o Edital da Licitação, estar disponibilizado no SITE da Prefeitura, respeitando o prazo inerente a modalidade do pleito, já definida pela CPL.</u> | | | | |

CONCLUSÃO:

Portanto, diante dos autos juntados e analisados **até o momento**, não vislumbramos óbice no prosseguimento da despesa.

É o relatório, s.m.j.

Cordeiro, 14 de abril de 2022.

Sandra da Silva Laurindo
Controladoria Geral
Matrícula nº 081211340





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Proc.: 0553/2022
Folha.: 79

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações
Processo n° 0553/2022

DESPACHO

RATIFICO o prosseguimento de presente processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para etapa A do Manancial.

Cordeiro, 13 de abril de 2022.


Leonan Lopes Melhorance
Prefeito



MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.:014/2022

PROCESSO Nº: 553/2022

Data de Abertura da Sessão Pública: xx/xx/2022

Horário: xx:xx horas

Local: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro, RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO** ou simplesmente **PMC**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sobre valor estabelecido na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do presente edital, **OBJETIVANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, e será **ESTIMADO a partir de R\$1.200.988,08 (um milhão, duzentos mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, a serem pagos pelo Município à empresa vencedora, após a emissão e nota fiscal pela empresa vencedora, além do compromisso formal da **CONTRATADA** de fornecer todos os serviços elencados no Projeto Básico, Anexo I deste Edital. O certame será realizado e julgado em conformidade com as Leis Federais a nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 03 dezembro de 2006, e disposições deste instrumento convocatório.

O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos assim como informações relativas a esta Tomada de Preço, poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico da Prefeitura de Cordeiro.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Tomada de Preço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Credenciamento/Procuração;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de ME, EPP;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO V – Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do Art.7º da Constituição da República;
- ANEXO VI – Modelo de Proposta;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato;
- ANEXO VIII – Modelo de declaração relativa a contratação de Servidores Públicos.
- ANEXO IX – Declaração de Visita Técnica
- ANEXO X – Declaração de NÃO Visita Técnica



ANEXO XI – Declaração De Inexistência De Fato Superveniente
ANEXO XII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta
ANEXO XIII - Declaração de Responsabilidade

2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, conforme itens DA HABILITAÇÃO deverão ser entregues em envelopes distintos devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo fielmente aos requisitos deste Edital no local, dia e hora determinados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE, CNPJ Nº _____)

ENVELOPE "B" - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE, CNPJ Nº _____)

2.1.1 Os envelopes deverão obedecer rigorosamente às inscrições previstas no item anterior, sob pena de desclassificação do licitante;

2.1.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

2.1.3 O Envelope "A" deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira, à qualificação técnica, e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2.1.4 O Envelope "B" conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, indicando o valor da oferta proposta, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, dados bancários, declaração de que o valor apresentado está livre de desconto ou qualquer redução e ao final data e assinatura do responsável legal.

2.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes suas propostas.

2.3. Somente poderão participar deste certame empresas interessadas que detenham em seu Contrato Social atividades equivalentes ao objeto desta licitação e comprovar possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.

2.4. Além dos casos previstos no art. 9 da Lei nº 8.666/93, não poderão participar deste certame:

2.4.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;

2.4.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;



2.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal;

2.4.4. Empresas que tenham sido suspensas ou suspensas temporariamente de contratar com a Administração Pública ou com a PMC;

2.4.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.5. O CNPJ apresentado pelo licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho e seu representante legal assinará o Contrato, bem como o mesmo que deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

2.6. O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de cadastramento na PMC, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de execução dos compromissos assumidos em contrato.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Também poderão participar da presente licitação Microempresas e Empresas de pequeno porte que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à Documentação, constantes deste Edital.

3.2 - Somente poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e as que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e de seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.3 - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

3.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por ME/EPP.

3.5 - A ME/EPP deverá entregar **FORA DOS ENVELOPES** e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (ANEXO III) assinada pelo seu representante legal.

4. DO ENVIO E/OU APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá, concomitantemente à proposta, apresentar as declarações de inexistência de fato superveniente e de elaboração independente de proposta.



4.2. Por ocasião do envio das propostas via Correios, é condição para que o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se beneficie das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a apresentação explícita de declaração, DENTRO DO ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO, de que está nestas condições, conforme ANEXO III.

4.3. Aberta a sessão e entregue os envelopes, o licitante não poderá mais retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada e/ou apresentada.

4.4. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital e de seus ANEXOS e que for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis.

4.5. Todos os valores ofertados deverão ser apresentados em moeda nacional.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública desta TP, conduzida pelo Presidente da CPL, ocorrerá no endereço, ata e hora indicados abaixo:

Local: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data de Abertura: xx/xx/2021

Horário: xx:xxhoras

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação do Presidente da CPL em sentido contrário.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar todo o andamento da sessão pública da TP, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer orientação da Comissão Permanente de Licitação.

5.4 DA POSTURA

5.4.1. Não será permitido o afastamento do licitante da sala de licitação sem autorização da CPL (ex.: ir ao banheiro); É proibido o uso de telefone celular (inclusive por meio de *whatsapp* ou qualquer aplicativo de mensagens) ou outro meio de comunicação externa no decorrer do certame. Caso ocorra, após análise da situação pela CPL, poderá o licitante ser imediatamente Desclassificado.

5.4.2 Por lei é CRIME desacatar funcionário público no exercício da sua função, conforme dispõe o Código Penal Nacional:

Art. 331. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



- 6.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR VALOR GLOBAL, sendo observado o valor estimado de referência, constante da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, deste Edital.
- 6.2. A CPL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 6.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata, com a ciência de todos os participantes.
- 6.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 6.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores levantados em pesquisa de mercado.
- 6.6. Fará parte integrante da Ata da sessão, a planilha dos valores ofertados, destacando a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópia simples ou autenticada, ou ainda original acompanhada de cópia simples para ser autenticada pela CPL no momento da sessão licitatória:

- a) - Tratando-se de representante legal: cópia do estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou Termo de Credenciamento de acordo com modelo estabelecido nos anexos deste Edital.
- b) - Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) - Tratando-se de representante legal e/ou procurador: documento oficial com foto (original e cópia).
- d) - Os interessados deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Idoneidade (ANEXO IV), documento obrigatório.
- e) - Apresentar Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (ANEXO III), documento obrigatório.
- f) - Certidão de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, comprovando cadastramento prévio da empresa para participação na presente Tomada de Preços.



- g) Declaração de comparecimento a visita técnica (Anexo IX) OU Declaração de não comparecimento a visita técnica (Anexo X).
- h) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- i) Apresentar Declaração de Responsabilidade conforme Anexo XIII.
- j) - Os documentos acima mencionados e os envelopes de Proposta comercial e documentação de habilitação deverão ser entregues à Presidente da CPL, até às **xxxx(xxxxxx) horas**, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.
- k) O licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará sumariamente desclassificado, não poderá manifestar-se durante a sessão, exceto para eventual interposição recursal. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, se apresentar junto com os envelopes de proposta comercial e de documentos de habilitação a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- l) - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas;
- m) - Apresentarão, de forma avulsa, as alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

8.1.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Presidente e membros da CPL, a partir do original, após a abertura do envelope com a documentação de habilitação das empresas. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.1.2 Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas em seus sites oficiais, dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos impressos diretamente dos referidos sites, a licitante será inabilitada;

8.1.3 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo explícito, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.1.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus ANEXOS, o Presidente da CPL considerará o proponente inabilitado, salvo em situação prevista em lei, e ficará sujeito às penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

8.1.5 Como condição de permanência para contratação, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação;



8.1.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Presidente da CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.1.7 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor e, após, ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação, ou, na hipótese de existência de recursos, pela autoridade competente da PMC, a qual após julgá-los, adjudicará e homologará o objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Apresentação do Ato Constitutivo (Estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - EM TODOS OS CASOS:

- a) Cédulas de Identidade e CPF de ao menos 1(um) dos sócios proprietários;
- b) Apresentação de declaração do licitante de que cumpre os preceitos estatuídos nos art. 27, V da Lei 8.666/93, bem como o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menor) ANEXO V.
- c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, conforme determina o Art. 9º da Lei 8.666/93, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeiro exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão ANEXO VIII.

8.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com situação ativa;

8.3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes municipal (comprovante de inscrição) ou estadual (comprovante de inscrição, e de situação cadastral), se houver, relativo à sede do concorrente.



8.3.3 Apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, inclusive os Previdenciários - INSS e da Dívida Ativa da União);

8.3.3.1 O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão acima que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

8.3.4 Apresentação de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

8.3.5 Apresentação de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

8.3.6 Apresentação de CND para comprovação de regularidade com o FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.3.7 Apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Estado do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

8.3.8 Apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Município do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição.

8.3.9 A regularidade junto às Fazendas Públicas, estabelecidas nas letras "8.3.3", "8.3.4", "8.3.5", "8.3.6", "8.3.7" e "8.3.8" poderão ser demonstradas através de Certidões Positivas com efeito de negativa, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso, na forma do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional.

8.3.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666/93;

8.3.11 - DA OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

➤ Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

a) A ME/EPP deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista (CNDT) da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar nº123/2006, alterado pela Lei Complementar nº147/2014.

c) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis do último exercício social, contendo Termo de Abertura e Encerramento, devidamente REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ORIGEM DA EMPRESA, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de (03) três meses da data da apresentação da proposta.

a.1) Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme limites estabelecidos pela Lei nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014, será exigido de acordo com o item 26 da NBC ITG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº1.418/12.

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Favor verificar modelo da NBC ITG 1000)

a.2) Para as empresas não alcançadas pela Resolução do CFC nº1.418/12, será exigido de acordo com o item 3.17 da NBC TG 1000, aprovada pela Resolução do CFC 1.255/09.

3.17. O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;*
- (b) demonstração do resultado do período de divulgação;*
- (c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;*
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;*
- (e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;*
- (f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.*

a.3) Para as Sociedades Anônimas, será exigido conforme o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

I – balanço patrimonial

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício;

IV – demonstração dos fluxos de caixa; e

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

(...)

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

a.4) Para as empresas que possuem escrituração Contábil Digital, deverão apresentar recibo de entrega dos arquivos digitais, bem como a impressão do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultado e dos Termos de abertura e Encerramento do livro digital. Acrescidos de todos os documentos exigidos nas letras a.1, a.2 e a.3. Caso apresente cópia, a mesma deverá ser autenticada.

a.5) Para as empresas que não possuem escrituração Contábil Digital, os documentos constantes acima na alínea "a", deverão conter autenticação da Junta Comercial.

a.6) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência deverão apresentar balanços de constituição (ativo e passivo) e balanço analítico dos meses anteriores assinados pelo profissional contabilista e sócio gerente.

b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

✓ **Índice de Liquidez Geral (LG):**

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL À LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL À LONGO PRAZO}} \text{ IGUAL OU MAIOR QUE 1}$$

✓ **Liquidez Corrente (LC):**

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \text{ IGUAL OU MAIOR QUE 1}$$

b.1) - O licitante que apresentar índices inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices anteriormente solicitados, quando de sua habilitação, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§2º e 3º do artigo 31, da lei nº8.666/93.

b.1.1) A comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme determina a Lei nº8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

b.2) A comprovação dos índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente, bem como do o capital social ou patrimônio líquido, deverão se basear nas informações constantes nas

demonstrações contábeis apresentadas.

b.3) A necessidade de se apresentar os Índices de Liquidez na forma acima justifica-se pela demonstração de comprovação de se tratar a licitante de empresa dotada de equilíbrio econômico-financeiro, garantindo assim que se evite por em xeque a execução contratual. A exigência imposta acima traz um pedido mínimo de segurança em contratação. Caso contrário, há o risco de se revelar uma situação de déficit em eventual empresa participante.

c) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 - A empresa licitante deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo – competente da região a que estiver vinculada a empresa, habilitada nos Ramos de Atividades da Engenharia Civil ou Arquitetura.

8.5.2 - Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou conselho competente em nome do(s) profissional(is) competente(s) indicado(s) pela licitante.

8.5.3 - Qualificação Técnico Profissional: Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), DEVIDAMENTE REGISTRADO no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia OU CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove que os Profissionais do Quadro Técnico da Licitante são detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, executando ou fiscalizando serviços de características e complexidade semelhantes e que façam referência as parcelas de maior relevância, de forma clara e precisa, na execução de obras de engenharia.

8.5.3.1 - Parcelas de maior relevância que deverão constar nos Atestados de Capacidade Técnica Profissional, conforme itens especificados no item 1.1 - **DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – PROJETO BÁSICO.**

8.5.4 - A comprovação de possuir o Licitante profissional referenciado para o atendimento do previsto em edital, será na data prevista para a entrega da proposta por parte dos Licitantes, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:

8.5.4.1 - Ficha de Registro de Trabalho, autenticada junto ao DRT- Delegacia Regional do Trabalho, acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que conste o nome do profissional;

8.5.4.2 - Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.5.4.3 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo, devidamente atualizado, registrado no órgão competente;

8.5.4.4- Contrato de Prestação de Serviços;

8.5.5 - A empresa Licitante deverá apresentar declaração indicando o profissional que ficará responsável pela execução dos serviços. Em caso de mudança de profissional responsável pela execução, será necessário comprovar por meio de atestados de capacidade técnica com averbação que o novo profissional indicado possui compatibilidade com o objeto e itens de maior relevância descrito neste projeto básico.

8.5.6 - Para fins de comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços/obras: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles, conforme itens especificados no item 1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – DO PROJETO BÁSICO.

8.6 - DA VISITA TÉCNICA:

8.6.1 A vistoria técnica é **FACULTATIVA** e será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos dias **xx a xx de xxxxxxxx de 2022**, das 9h às 17h no local onde será realizado serviço, priorizando os bairros mais populosos, mediante prévio agendamento **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail: secobras@cordeiro.rj.gov.br;

8.6.2 O pedido de agendamento da vistoria técnica deverá ser solicitado impreterivelmente até o dia **xx de xxxxxxxx de 20xx**, às 12h 00min.

8.6.3 O pedido de agendamento por e-mail deverá constar no referido o seguinte:

- a) Nome da empresa;
- b) Número da Tomada de Preços nº. 014/2022;
- c) Nome representante legal que irá comparecer na vistoria técnica;
- d) CNPJ da empresa;
- e) Telefone de contato (da sede e celular);
- f) E-mail da empresa
- g) Além do seguinte:

g.1) A empresa deverá indicar no pedido o dia e horário que pretende participar da vistoria técnica (desde que sejam nos dias e horários indicados no item 8.6.1), devendo esse pedido ser avaliado pela municipalidade.

g.2) Após avaliação, deverá a municipalidade confirmar o pedido também via e-mail, devendo a empresa acusar o recebimento.

8.6.4 As empresas interessadas em participar do certame e que necessariamente participarão da Vistoria Técnica, deverão estar presentes no referido dia da visita, munidas de Contrato Social apresentando objeto compatível com todos os serviços aqui espreitados; CNPJ; e procuração. Além de todos esses documentos, a empresa terá de apresentar credenciamento com profissional de Engenharia, com vínculo comprovado com a empresa, e apresentar a comprovação desse credenciamento no momento da visita, para estar habilitado a realizar a Visita Técnica.

5.8.5 Após a vistoria, será fornecida pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a Declaração de Vistoria constante no anexo IX a esse edital, em duas vias, conforme modelo que estará constante em anexo ao Edital, onde constará que o representante legal da empresa vistoriou e tomou conhecimento do objeto a ser licitado, bem como o grau de dificuldades existentes e esta declaração deverá fazer parte da documentação de credenciamento do licitante.

5.8.6 Caso a empresa interessada em participar do certame não tenha intenção de realizar a Visita Técnica, a mesma deverá apresentar a "DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA", conforme ANEXO X do edital.

5.8.7 DAS DÚVIDAS TÉCNICAS – as empresas interessadas em participar do Certame licitatório para a contratação dos referidos serviços, poderão dirimir suas dúvidas técnicas, relativas a este instrumento, através dos telefones (22) 2551-0145 e (22) 2551-0616 e pedir para falar com a Secretaria de Obras e Urbanismo (Bruno, Michelle ou Rodrigo), sendo tais questões encaminhadas e respondidas por técnicos da PMC.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos das Secretarias participantes da ARP, do exercício de 2022, compromissada por conta da respectiva Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, os quais serão consignados no Quadro de Detalhamento de 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100162.035
CÓD. DESPESA: 4490.39.00
FONTE: 12

9.2 - O preço total estimado pelo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para a aquisição do objeto desta Tomada de Preços é de **R\$1.200.988,08 (um milhão, duzentos mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, conforme os valores constantes da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deste edital.

10 - DO PRAZO, FORMAS DE EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

- a) O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 meses, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes, todos do diploma legal nº8666/93.

- b) As condições de execução e os serviços executados pela Contratada serão vistoriados continuamente pela Secretaria de Obras e Urbanismo durante a vigência do contrato (12 meses) podendo ser prorrogado até os limites previstos em lei.

10.1 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n.º 8.666/93.

10.1.2 DA SUBCONTRAÇÃO:

10.1.2.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, inerentes ao objeto da presente. Atender com presteza as solicitações da unidade que se relacione com o objeto deste Projeto Básico.

10.2.2 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto. Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços;

10.2.3 - Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes aos serviços executados. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

10.2.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

10.2.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

10.2.7 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais, subcontratados ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.



10.2.8 - A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

10.2.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto Básico e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

10.2.10 - Acatar as orientações do Gestor do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PMC, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

10.2.11 - Prestar esclarecimento à PMC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

10.2.12 - Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela PMC.

10.2.13 - A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

10.2.14 - A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

10.2.15 - A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

10.2.16 - A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do presente Projeto Básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução do serviço.

10.2.17 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Projeto Básico, devendo orientar os empregados nesse sentido.

10.2.18 - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

10.2.19 - Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10.2.20 - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, de forma periódica, os originais ou cópias dos seguintes documentos:

- a. certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional;
- b. cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- c. cópia da SEFIP, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços;
- d. cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.21 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;

10.2.22 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo; os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;

10.2.23 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

10.2.24 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;

10.2.25 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.26 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

10.2.27 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

10.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.3.1 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;

10.3.2 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;



10.3.3 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento, fixando prazo para a sua correção;

10.3.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.3.5 - Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

10.3.6 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

10.3.7 - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Projeto Básico.

10.3.8 - Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas.

10.3.9 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.

10.3.10 - Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução da prestação dos serviços.

10.3.11 - Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

10.3.12 - Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.

10.3.13 - Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

10.3.14 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

10.3.15 - Aprovar ou reprovar os serviços apresentados pela empresa CONTRATADA.

10.3.16 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.

10.3.17 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;

10.3.18 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;

10.3.19 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;

10.3.20 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.3.21 - DA FISCALIZAÇÃO

10.3.21.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388 e o servidor Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819.

10.3.21.2 - O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3.21.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, no prazo de 15 (cinco) dias úteis do fornecimento do Serviço ou obra, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b. Efetuada a entrega do serviço ou obra, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

11.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.

11.3 – A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas, conforme previsto no presente certame, podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

11.4 - O aceite/aprovação do serviço pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO.

11.5 - A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, no momento da conclusão da execução dos serviços, deverá vir acompanhada de todos os relatórios aqui previstos e solicitados pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Fazenda.

11.6 – O servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO se reserva o direito de solicitar novos relatórios para conferência, de acordo com a necessidade.

11.7 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos serviços pelo prazo estabelecido, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentarem falhas.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – Primeiramente, cabe esclarecer o que é **OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV** são as funcionalidades que permitem ao usuário **Conveniente** realizar as movimentações financeiras de pagamentos a credores/fornecedores de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias, bem como proceder à aplicação em poupança, o resgate total do saldo da aplicação financeira e a devolução do saldo remanescente para o Tesouro e para o Conveniente conforme percentual de contrapartida financeira. Estas movimentações são realizadas pelo sistema SICONV e enviadas ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) que retornará as ordens bancárias geradas. O SIAFI repassará as ordens bancárias para as instituições bancárias, que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente ou saque em espécie no caixa, conforme orientação descrita no Decreto 7.641/2011, Art. 3º, inciso III, parágrafo único. O portal dos Convênios poderá ser acessado pelo endereço: www.convenios.gov.br.

12.2 – É o ordenador de despesa OBTV quem realiza a autorização final do pagamento ao fornecedor/credor e envia ao SIAFI. Quanto aos pagamentos, temos o seguinte:

I- Pela etapa efetivamente executada no período de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeira, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

II- As medições mensais serão feitas após apresentação de relatório em 02 (duas) vias contendo, no mínimo:

- a) Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionado e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- b) Relação da equipe utilizada no período, nominando o pessoal, função e a sua relação com a empresa, por atividade, bem como alterações na equipe, autorizadas pela fiscalização;
- c) A quantificação e o orçamento dos recursos utilizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;

III- Os quantitativos a serem medidos de mão de obra e despesas serão aqueles efetivamente comprovados e utilizados na execução do contrato, devendo ser apresentados para validação das quantidades junto ao fiscal e gestor do contrato, a cada medição, de forma cumulativa, os seguintes documentos:

- a) Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamentos em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviço relativos ao presente contrato, assinados pelos mesmos;
- b) Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, dos trabalhadores que estejam prestando ou que tenham prestado serviços na referida obra;

- c) Cópias dos recibos de vales-transportes e alimentação de cada trabalhador, prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra, em caso da contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar cópias dos respectivos comprovantes de créditos disponíveis nos cartões dos referidos funcionários;
- d) Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- e) Cópia do pagamento de férias ou verbas rescisórias de todos os empregados esteja ou estiverem prestando serviço na referida obra;
- f) Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional e CNDT;
- g) Cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- h) Cópia da SEFIP, por tomador, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- i) Cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- j) Relatório fotográfico completo de todos os serviços medidos (cada medição), assim como o Diário de Obra assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa, bem como pelo Engenheiro Fiscal da Contratante.

12.3. Quanto à forma específica dos pagamentos, temos o seguinte:

- I. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) medições, conforme CRONOGRAMA PREVISTO PLE/Cronograma Físico-Financeiro. As parcelas serão pagas de acordo com a medições que corresponde aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.
- II. O pagamento do serviço será efetuado pelo Município de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- III. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- IV. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.
- V. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- VI. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.
- VII. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do Município de Cordeiro, com o seguinte endereço: Av. Pres. Vargas 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, CEP 28540-000, CNPJ N° 28614865/0001-67.
- VIII. Havendo identificação na nota fiscal ou fatura de cobrança indevida, o fato será informado a contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da representação da nota fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário (a).

- IX. A identificação de cobrança indevida na nota fiscal dos produtos/serviços por parte do município de Cordeiro deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.
- X. Não serão efetuados quaisquer pagamentos em quanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.
- XI. Os pagamentos serão efetuados a contratada e diretamente aos ME/EPP subcontratados.
- XII. Os pagamentos referentes ao termo de repasse ou verba de convênio estão condicionados ao cumprimento do referido repasse pelo Governo Federal, de acordo com as medições da obra desobrigando a contratante pelo pagamento enquanto os repasses não sejam transferidos a mesma.
- XIII. Demais detalhes poderão ser observados e conferidos no instrumento convocatório.
- XIV. Todos os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br.

13 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1 - O fornecedor classificado poderá ter o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 - O cancelamento do seu contrato poderá ser:

13.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

13.2.2 - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro;

13.2.3 - Quando o fornecedor contratado:

- a) - não aceitar diminuir o preço contratado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato;
- d) - Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, sem justificativa aceitável;

13.2.4 - Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

14 - DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – O contrato poderá ser revogado pela Administração:

14.2 - Automaticamente:

14.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

14.2.2 - Quando não restarem prestadores de serviço.

14.3 – Pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, quando caracterizado o interesse público.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não prestar a caução do item 18.9, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

15.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal de Cordeiro rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 15.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

15.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cordeiro, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) - Advertência;

b) - Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por um período não superior a 05 (cinco) anos; e

d) - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

15.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 15.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

15.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 15.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Prefeitura Municipal de Cordeiro e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

15.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 15.4, é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

15.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 15.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

- a) - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) - Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c) - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9 - A Prefeitura Municipal de Cordeiro formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Cordeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

15.10 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

15.11 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

15.11.1 - A Contratada é obrigada, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

15.11.2 - Os casos eventualmente omissos no presente instrumento convocatório serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta TP.



16.2. Caberá ao Presidente, auxiliado pela comissão da CPL, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

16.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Presidente da CPL, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por pedido físico protocolizado na Prefeitura de Cordeiro;

16.5 - A impugnação deverá ser apresentada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, localizado no Térreo do Edifício - sede, situado na Avenida Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, das 11h30min às 17h30min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem retro, importará na decadência desse direito, ficando o Presidente da CPL autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.3. O Presidente da CPL examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

17.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Presidente da CPL serão apreciados pela autoridade competente.

17.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - O Recurso deverá ser apresentado no setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, localizado no Térreo do Edifício - sede, situado na Avenida Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, das 11h30min às 17h30min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

17.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro/RJ, por via de requisição administrativa a ser protocolado no Setor de Protocolo da PMC.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1 As obrigações, decorrentes desta TP, consubstanciar-se-ão na formalização de Termo de Contrato, conforme ANEXO VII.

18.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 24 (vinte e quatro) horas contadas da regular convocação do licitante vencedor.

18.3 Em não comparecendo o licitante vencedor, decairá o direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceitem manter as mesmas condições da proposta vencedora, tudo conforme preceitua o artigo 64 da Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações.

18.4 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n.º 8.666/93.

18.5 AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE ESTÃO DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DESTE EDITAL.

18.6 AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA ESTÃO DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO –ANEXO I DESTE EDITAL.

18.7 Havendo questionamento quanto aos serviços prestados pela CONTRATADA que impeça o aceite da finalização dos serviços e entrega da área, a CONTRATADA deverá providenciar medidas saneadoras, para o definitivo aceite.

18.8 A PMC reserva-se o direito de não emitir o Termo de Aceite dos serviços e recebimento da área, se estes estiverem sido executados em desacordo com as especificações constantes deste Edital e em de seus ANEXOS e de aplicar as sanções cabíveis por descumprimento contratual.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As Licitantes deverão estudar cuidadosamente os termos do presente instrumento e seus Anexos, para se inteirarem de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, a elaboração da proposta e a execução do objeto da mesma, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento, ou de erro de interpretação das referidas condições.

19.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da PMC, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.

19.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, tais como as Declarações dos Anexos III, IV e V, e ficam sujeitos às sanções previstas neste Edital em caso de alguma falsidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 82 V J e L

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais na PMC.

19.6. É facultado ao Presidente da CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.7 Qualquer pessoa, seja ela jurídica ou física, poderá acompanhar o desenvolvimento da TP.

19.8 O Edital estará disponível no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>.

19.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeiro/RJ, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

Cordeiro, xx de xxxxxxxx de 2021.

UANDERSON GOMES FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) sito na rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro RJ, CEP 28540-000.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- I. As especificações técnicas dos serviços e sua execução devem respeitar as determinações da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro).
- II. As especificações técnicas dos serviços estão previstas nos CADERNOS TÉCNICOS SINAPI CAIXA; os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br e procedimentos.
- III. Os itens de maior relevância constante da planilha orçamentária são:

1.9.4. SINAPI 94875 TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

1.11.1. SINAPI 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÉPIDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

1.11.2. SINAPI 96396 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desta obra se faz necessária para ATENDER AS QUESTÕES DE MOBILIDADE URBANA, PROPICIANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E DIGNIDADE para os moradores residentes neste bairro através de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA.

3. TIPO DE LICITAÇÃO:

- Modalidade de licitação a ser definir pelo Setor de Licitações deste município.
- Tipo de licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SOLICITADAS

| | | | | | |
|--------|--------|-------|---|---|--------|
| 1. | | | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01 | | |
| 1.1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 | | |
| 1.1.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 1.1.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS | H | 176,00 |

| | | | | | |
|--------|----------|---------|--|----------|--------|
| | | | COMPLEMENTARES | | |
| 1.2. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | | |
| 1.2.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 1.2.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 |
| 1.3. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | | |
| 1.3.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 1.3.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 |
| 1.4. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | | |
| 1.4.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |
| 1.5. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | | |
| 1.5.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |
| 1.6. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | | |
| 1.6.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |
| 1.7. | | | CANTEIRO DE OBRAS | | |
| 1.7.1. | SINAPI-I | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M | M2 | 2,25 |
| 1.8. | | | TOPOGRAFIA | | |
| 1.8.1. | SINAPI | 90781 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,00 |
| 1.8.2. | SINAPI | 88253 | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,00 |
| 1.9. | | | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | | |

| | | | | | |
|---------|--------|--------|--|----|----------|
| 1.9.1. | SINAPI | 95567 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 26,00 |
| 1.9.2. | SINAPI | 95568 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 9,31 |
| 1.9.3. | SINAPI | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 59,68 |
| 1.9.4. | SINAPI | 94875 | TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 85,10 |
| 1.9.5. | SINAPI | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 3,00 |
| 1.9.6. | SINAPI | 99290 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 3,00 |
| 1.9.7. | SINAPI | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | M | 6,00 |
| 1.9.8. | SINAPI | 101801 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 6,00 |
| 1.9.9. | SINAPI | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 6,00 |
| 1.10. | | | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | |
| 1.10.1. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 300,09 |
| 1.10.2. | SINAPI | 94274 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 53,90 |
| 1.11. | | | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 1.11.1. | SINAPI | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 1.483,31 |
| 1.11.2. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 148,33 |
| 1.12. | | | CALÇADA | | |
| 1.12.1. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 398,28 |

| | | | | | |
|--------------|--------|--------|--|----|----------|
| 1.12.2. | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 23,90 |
| 1.13. | | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 1.13.1. | SINAPI | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | M3 | 444,99 |
| 1.13.2. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 1.483,31 |
| 1.13.3. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 229,77 |
| 1.13.4. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 127,65 |
| 1.13.5. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 124,13 |
| 1.13.6. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 77,58 |
| 1.13.7. | SINAPI | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 11,27 |
| 1.13.8. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 10,24 |
| 1.13.9. | SINAPI | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 26,00 |
| 1.13.10. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 26,00 |
| 1.13.11. | SINAPI | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 6,85 |
| 1.13.12. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 6,52 |

| | | | | | |
|--------------|--------|---------|---|-------|--------|
| 1.13.13. | SINAPI | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 53,70 |
| 1.13.14. | SINAPI | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 19,88 |
| 1.13.15. | EMOP | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 69,81 |
| 1.13.16. | EMOP | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 8,90 |
| 1.13.17. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 7,96 |
| 1.14. | | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | | |
| 1.14.1. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 86,30 |
| 1.14.2. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 46,87 |
| 1.14.3. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 5,34 |
| 1.14.4. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 12,33 |
| 1.15. | | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | | |
| 1.15.1. | SINAPI | 93368 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 10,40 |
| 1.15.2. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 4,09 |
| 1.15.3. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 54,30 |
| 1.15.4. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 89,35 |
| 1.16. | | | TRANSPORTES | | |
| 1.16.1. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: | M3XKM | 361,56 |

| | | | | | |
|----------|----------|--------|---|-------|----------|
| | | | M3XKM). AF_07/2020 | | |
| 1.16.2. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 43,97 |
| 1.16.3. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 19,12 |
| 1.16.4. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 1,50 |
| 1.16.5. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2,66 |
| 1.16.6. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 5,57 |
| 1.16.7. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 43,63 |
| 1.16.8. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 6,47 |
| 1.16.9. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 3.100,12 |
| 1.16.10. | SINAPI | 100973 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 148,33 |
| 1.16.11. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 3.100,12 |
| 1.16.12. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 431,20 |
| 1.17. | | | SINALIZAÇÃO | | |
| 1.17.1. | SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | M | 25,20 |
| 1.17.2. | SINAPI-I | 34723 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 5,01 |
| 1.17.3. | SINAPI-I | 4115 | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 60,00 |
| 1.17.4. | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M2 | 39,60 |
| 2. | | | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02 | | |
| 2.1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | | |
| 2.1.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 2.1.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 |
| 2.2. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | | |
| 2.2.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 2.2.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 |
| 2.3. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | | |

| | | | | | |
|-------------|--------|---------|---|----------|--------|
| 2.3.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 |
| 2.3.2. | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 |
| 2.4. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4 | | |
| 2.4.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |
| 2.5. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5 | | |
| 2.5.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |
| 2.6. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6 | | |
| 2.6.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 |
| 2.7. | | | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | | |
| 2.7.1. | SINAPI | 95567 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 48,00 |
| 2.7.2. | SINAPI | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 168,31 |
| 2.7.3. | SINAPI | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 |
| 2.7.4. | SINAPI | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | M | 7,00 |

| | | | | | |
|--------------|--------|--------|--|----|----------|
| 2.7.5. | SINAPI | 101801 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 12,00 |
| 2.7.6. | SINAPI | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 |
| 2.8. | | | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | |
| 2.8.1. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 386,74 |
| 2.8.2. | SINAPI | 94274 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 22,22 |
| 2.9. | | | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 2.9.1. | SINAPI | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 1.260,74 |
| 2.9.2. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 126,07 |
| 2.10. | | | CALÇADA | | |
| 2.10.1. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 486,51 |
| 2.10.2. | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 29,19 |
| 2.11. | | | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 2.11.1. | SINAPI | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | M3 | 378,22 |
| 2.11.2. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 1.260,74 |
| 2.11.3. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 350,08 |
| 2.11.4. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 218,80 |
| 2.11.5. | SINAPI | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 48,00 |
| 2.11.6. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 48,00 |

| | | | | | |
|--------------|--------|---------|--|-------|--------|
| 2.11.7. | SINAPI | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 13,70 |
| 2.11.8. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 13,05 |
| 2.11.9. | SINAPI | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 53,44 |
| 2.11.10. | SINAPI | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 19,79 |
| 2.11.11. | EMOP | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descricao :TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 10,38 |
| 2.11.12. | EMOP | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descricao :TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 69,47 |
| 2.11.13. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 9,20 |
| 2.12. | | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | | |
| 2.12.1. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 132,18 |
| 2.12.2. | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 22,77 |
| 2.13. | | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | | |
| 2.13.1. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 153,16 |
| 2.13.2. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 19,02 |
| 2.14. | | | TRANSPORTES | | |
| 2.14.1. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 307,31 |
| 2.14.2. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 52,60 |
| 2.14.3. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 5,05 |

| | | | | | |
|----------|----------|--------|---|-------|----------|
| 2.14.4. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 11,13 |
| 2.14.5. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 43,42 |
| 2.14.6. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 7,48 |
| 2.14.7. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2.634,95 |
| 2.14.8. | SINAPI | 100973 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 126,07 |
| 2.14.9. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2.634,95 |
| 2.14.10. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 366,50 |
| 2.15. | | | SINALIZAÇÃO | | |
| 2.15.1. | SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | M | 33,60 |
| 2.15.2. | SINAPI-I | 34723 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 4,76 |
| 2.15.3. | SINAPI-I | 4115 | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | M | 66,00 |
| 2.15.4. | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M2 | 45,90 |

5.0 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados por empresa que atue no ramo de obras civis ou atividades afins desde que adequados tecnicamente à execução do objeto pretendido.

5.2. A contratada deverá manter sua equipe de execução dos serviços equipada com todos os EPI's e EPC's (equipamentos de proteção e de sinalização) necessários, bem como, empregar na execução do serviço somente veículos, ferramentas e equipamentos adequados, em conformidade com as especificações técnicas das normas de engenharia, normas da ABNT.

6 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, no prazo de 15 (cinco) dias úteis do fornecimento do Serviço ou obra, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferencia de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.



- b. Efetuada a entrega do serviço ou obra, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

6.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.

6.3 - A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas, conforme previsto no presente certame, podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Os serviços contratados deverão ser realizados conforme solicitação do servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo;

7.2 - A empresa licitante deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - competente da região a que estiver vinculada a empresa, habilitada nos Ramos de Atividades da Engenharia Civil ou Arquitetura.

7.3 - Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou conselho competente em nome do(s) profissional(is) competente(s) indicado(s) pela licitante.

7.4 - Qualificação Técnico Profissional: Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), DEVIDAMENTE REGISTRADO no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia OU CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove que os Profissionais do Quadro Técnico da Licitante são detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, executando ou fiscalizando serviços de características e complexidade semelhantes e que façam referência as parcelas de maior relevância, de forma clara e precisa, na execução de obras de engenharia.

Parcelas de maior relevância que deverão constar nos Atestados de Capacidade Técnica Profissional, conforme itens especificados no item **1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.**

7.5 - A comprovação de possuir o Licitante profissional referenciado para o atendimento do previsto em edital, será na data prevista para a entrega da proposta por parte dos Licitantes, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:

7.5.1 - Ficha de Registro de Trabalho, autenticada junto ao DRT- Delegacia Regional do Trabalho, acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que conste o nome do profissional;

7.5.2 - Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.5.3 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo, devidamente atualizado, registrado no órgão competente;

7.5.4- Contrato de Prestação de Serviços;

7.6 - A empresa Licitante deverá apresentar declaração indicando o profissional que ficará responsável pela execução dos serviços. Em caso de mudança de profissional responsável pela execução, será necessário comprovar por meio de atestados de capacidade técnica com averbação que o novo profissional indicado possui compatibilidade com o objeto e itens de maior relevância descrito neste projeto básico.

7.7 - Para fins de comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes serviços/obras: (conforme o disposto no art. 30, inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles, conforme itens especificados no item 1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA .

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;

8.2 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo; os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;

8.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

8.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;



8.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

8.7 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;

9.2 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;

9.3 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388 e o servidor Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819.

10.2 - O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - O Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

12. DA SUBCONTRAÇÃO

12.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

13.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.1 – Primeiramente, cabe esclarecer o que é OBTV - **Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV** são as funcionalidades que permitem ao usuário **Conveniente** realizar as movimentações financeiras de pagamentos a credores/fornecedores de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias, bem como proceder à aplicação em poupança, o resgate total do saldo da aplicação financeira e a devolução do saldo remanescente para o Tesouro e para o Conveniente conforme percentual de contrapartida financeira. Estas movimentações são realizadas pelo sistema SICONV e enviadas ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) que retornará as ordens bancárias geradas. O SIAFI repassará as ordens bancárias para as instituições bancárias, que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente ou saque em espécie no caixa, conforme orientação descrita no Decreto 7.641/2011, Art. 3º, inciso III, parágrafo único. O portal dos Convênios poderá ser acessado pelo endereço: www.convenios.gov.br.

14.1.2 – É o ordenador de despesa OBTV quem realiza a autorização final do pagamento ao fornecedor/credor e envia ao SIAFI. Quanto aos pagamentos, temos o seguinte:

I- Pela etapa efetivamente executada no período de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeira, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

II- As medições mensais serão feitas após apresentação de relatório em 02 (duas) vias contendo, no mínimo:

- Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionado e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- Relação da equipe utilizada no período, nominando o pessoal, função e a sua relação com a empresa, por atividade, bem como alterações na equipe, autorizadas pela fiscalização;
- A quantificação e o orçamento dos recursos utilizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;

III- Os quantitativos a serem medidos de mão de obra e despesas serão aqueles efetivamente comprovados e utilizados na execução do contrato, devendo ser apresentados para validação das quantidades junto ao fiscal e gestor do contrato, a cada medição, de forma cumulativa, os seguintes documentos:

- Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamentos em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviço relativos ao presente contrato, assinados pelos mesmos;
- Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, dos trabalhadores que estejam prestando ou que tenham prestado serviços na referida obra;

- c) Cópias dos recibos de vales-transportes e alimentação de cada trabalhador, prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra, em caso da contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar cópias dos respectivos comprovantes de créditos disponíveis nos cartões dos referidos funcionários;
- d) Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- e) Cópia do pagamento de férias ou verbas rescisórias de todos os empregados esteja ou estiverem prestando serviço na referida obra;
- f) Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional e CNDT;
- g) Cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- h) Cópia da SEFIP, por tomador, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- i) Cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- j) Relatório fotográfico completo de todos os serviços medidos (cada medição), assim como o Diário de Obra assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa, bem como pelo Engenheiro Fiscal da Contratante.

14.2. Quanto à forma específica dos pagamentos, temos o seguinte:

- I. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) medições, conforme CRONOGRAMA PREVISTO PLE/Cronograma Físico-Financeiro. As parcelas serão pagas de acordo com a medições que corresponde aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.
- II. O pagamento do serviço será efetuado pelo Município de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- III. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- IV. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.
- V. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- VI. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.
- VII. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do Município de Cordeiro, com o seguinte endereço: Av. Pres. Vargas 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, CEP 28540-000, CNPJ N° 28614865/0001-67.
- VIII. Havendo identificação na nota fiscal ou fatura de cobrança indevida, o fato será informado a contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da representação da nota fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário (a).



- IX. A identificação de cobrança indevida na nota fiscal dos produtos/serviços por parte do município de Cordeiro deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.
- X. Não serão efetuados quaisquer pagamentos em quanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.
- XI. Os pagamentos serão efetuados a contratada e diretamente aos ME/EPP subcontratados.
- XII. Os pagamentos referentes ao termo de repasse ou verba de convênio estão condicionados ao cumprimento do referido repasse pelo Governo Federal, de acordo com as medições da obra desobrigando a contratante pelo pagamento enquanto os repasses não sejam transferidos a mesma.
- XIII. Demais detalhes poderão ser observados e conferidos no instrumento convocatório.
- XIV. Todos os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A participação de qualquer empresa proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

15.2 - Sobre as Condições de participação e habilitação no processo licitatório (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação), bem como condições de pagamento e vigência contratual, serão de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

15.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou ao Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, durante o período das 11:30h às 17h, de segunda à sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro - Cordeiro/RJ.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Cordeiro - Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, em conformidade com a legislação pertinente e sempre de acordo com o presente Projeto Básico.

Cordeiro-RJ, 23 de março de 2022.

Uanderson Gomes Figueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Matrícula: 050.211.354



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: _____

**ANEXOS DO PROJETO BÁSICO
DOCUMENTOS E PLANILHAS DISPONÍVEIS EM ARQUIVO PRÓPRIO (PDF)**

**ANEXO I – BDI
ANEXO II – COMPOSIÇÃO EMOP
ANEXO III – CRONOGRAMA PLE
ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO
ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO
ANEXO VI – PLANILHA TOMADOR
ANEXO VII – PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
ANEXO VIII – PRANCHA 01/04
ANEXO IX - PRANCHA 02/04 (PARTE 1)
ANEXO X - PRANCHA 02/04 (PARTE 1+2)
ANEXO XI - PRANCHA 02/04 (PARTE 2)
ANEXO XII - PRANCHA 03/04
ANEXO XIII - PRANCHA 04/04**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 02 Jace

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____,
CNPJ _____, com sede na _____,
através de seu representante legal infra-assinado, credencia o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida
pelo _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do
TOMADA DE PREÇO nº ____/20XX, em especial para formular lances verbais e para interpor
recursos ou deles desistir.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal, com FIRMA
RECONHECIDA)

“modelo referencial”

“papel timbrado da empresa”



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
(FORA DO ENVELOPE)

(nome/razão social) _____
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) sr(a) _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de
TP nº XXX/20XX sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que fará uso do
tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações,
não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº
123/2006 e sendo considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

Cordeiro, _____ de _____ de _____.

(representante legal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 703/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de nossa participação e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, concordamos sem restrição com as condições constantes no Edital e que cumprimos com os requisitos de habilitação e idoneidade.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF _____
Telefone: () _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
RG: _____ C.P.F. _____
Telefones: () _____ E-mail: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)

"modelo referencial"
"papel timbrado da empresa"



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CR DE 1988

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cordeiro, RJ _____ de _____ de 20XX.

"nome completo do representante legal"

"modelo referencial"

"papel timbrado da empresa"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 104 JH CF

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO I

Tomada de Preços Nº 000014/2022 - Processo Nº 000553/2022

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE. | ESTIMATIVA UNITÁRIO | MARCA OFERECIDA | PREÇO UNITÁRIO | SUBTOTAL |
|--------------|---|---------|-------|---------------------|-----------------|----------------|----------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - para obra de pavimentação, drenagem e calçada - Manancial Etapa (A), sito na Rua Romualdo Pereira Lopes, bairro Manancial, Cordeiro-RJ, CEP: 28540-000. BDI: 26,14% | Serviço | 1 | 1.200.988,08 | | | |
| TOTAL | | | | | | | |

DADOS DO FORNECEDOR

| | |
|--------------|---------|
| Razão Social | |
| CNPJ | |
| Endereço | |
| Telefone | Celular |
| E-mail | |

DADOS DO SIGNATÁRIO - PARA ASSINATURA DO CONTRATO

| | | | |
|----------------------|----------------------------|-----|--|
| NOME | | | |
| CARGO | RG | CPF | |
| Dados Bancários | CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA | | DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 DATA: ____/____/____ |
| Banco | | | |
| Agência | | | |
| Conta | | | |
| Validade da Proposta | | | REPRESENTANTE DA EMPRESA |

Observação: A proposta de preços deverá vir acompanhada de TODOS os anexos do Projeto Básico com os valores atualizados de acordo com a proposta.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 553/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022

CONTRATANTE

| |
|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ/MF: |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: |
| ENDEREÇO: |
| TELEFONE: |
| E-MAIL: |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: |
| CARGO: |
| IDENTIDADE: |
| CPF: |

CONTRATADA

| |
|--|
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ/MF: |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: |
| OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: ()SIM - ()NÃO |
| ENDEREÇO: |
| TELEFONE: |
| E-MAIL: |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: |
| CARGO: |
| IDENTIDADE: |
| CPF: |

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, as partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado, celebram o presente **CONTRATO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, em observância ao procedimento licitatório autorizado no processo n.º 553/2022, realizado na modalidade Tomada de Preço, sob n.º 014/2022, regido pelas Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 03 dezembro de 2006, as demais normas complementares e disposições do instrumento convocatório do referido procedimento convocatório, nos termos e condições abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES:

1.1- Para efeito deste contrato, significam.

- a) CONTRATADA – Empresa que prestará os serviços;
- b) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- c) CONTRATO – acordo existente entre CONTRATADO e CONTRATANTE, materializado e formalizado neste instrumento;
- d) FISCALIZAÇÃO – servidores formalmente indicados pela autoridade competente, para acompanhar a entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- e) FORÇA MAIOR – evento fora do razoável controle do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, exclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, citada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse Ter sido previsto antes da assinatura deste Contrato, e cujas conseqüências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão;
- f) ORDEM DE SERVIÇO – documento emitido pelo CONTRATANTE, através de autoridade competente, autorizando o início da execução do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Tomada de Preço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

2.2 O presente contrato se trata do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sobre valor estabelecido no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, objetivando a contratação de empresa para o objeto descrito no subitem 2.1 desta cláusula, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DURAÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO.

3.1 O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº. 8.666/93.

3.2 - Todas as supressões, acréscimos ou complementações terão seus preços fixados com base nos valores vigentes ou equivalentes na proposta da CONTRATADA, caso a proposta não tenha preços que possam servir de parâmetro para a definição do valor acordada entre CONTRATANTE E CONTRATADA, com base nos preços de mercado.

3.3 - A execução do serviço deverá ser efetuada conforme solicitação por escrito da Prefeitura Municipal de Cordeiro conforme Projeto Básico em anexo.



3.4 – A Prefeitura Municipal de Cordeiro rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

3.5 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.5.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, no prazo de 15 (cinco) dias úteis do fornecimento do Serviço ou obra, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b. Efetuada a entrega do serviço ou obra, o mesmo será recebido, definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, para verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações da solicitação.

3.5.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, e notificará para correção e apresentação de justificativa.

3.5.3 – A reiteração ou defeito no fornecimento do serviço, sem justificativa admitida pela contratante, ensejará aplicação das sanções mais gravosas, conforme previsto no presente certame, podendo estas ser aplicadas cumulativamente.

3.5.4 - O aceite/aprovação do serviço pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO.

3.5.5 - A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, no momento da conclusão da execução dos serviços, deverá vir acompanhada de todos os relatórios aqui previstos e solicitados pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Fazenda.

3.5.6 – O servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO se reserva o direito de solicitar novos relatórios para conferência, de acordo com a necessidade.

3.5.7 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos serviços pelo prazo estabelecido, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentarem falhas.

CLÁUSULA QUARTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

4.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos das Secretarias participantes da ARP, do exercício de 2022, compromissada por conta da respectiva Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, os quais serão consignados no Quadro de Detalhamento de 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100162.035
CÓD. DESPESA: 4490.39.00
FONTE: 12

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

• **PREÇO:**

5.1- Pela integral e satisfatória execução deste Contrato, a contratada receberá a importância de R\$ _____ (_____).

• **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.2 – Primeiramente, cabe esclarecer o que é **OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV** são as funcionalidades que permitem ao usuário **Conveniente** realizar as movimentações financeiras de pagamentos a credores/fornecedores de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias, bem como proceder à aplicação em poupança, o resgate total do saldo da aplicação financeira e a devolução do saldo remanescente para o Tesouro e para o Conveniente conforme percentual de contrapartida financeira. Estas movimentações são realizadas pelo sistema SICONV e enviadas ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) que retornará as ordens bancárias geradas. O SIAFI repassará as ordens bancárias para as instituições bancárias, que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente ou saque em espécie no caixa, conforme orientação descrita no Decreto 7.641/2011, Art. 3º, inciso III, parágrafo único. O portal dos Convênios poderá ser acessado pelo endereço: www.convenios.gov.br.

5.3 – É o ordenador de despesa OBTV quem realiza a autorização final do pagamento ao fornecedor/credor e envia ao SIAFI. Quanto aos pagamentos, temos o seguinte:

I- Pela etapa efetivamente executada no período de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeira, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

II- As medições mensais serão feitas após apresentação de relatório em 02 (duas) vias contendo, no mínimo:

- a) Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionado e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- b) Relação da equipe utilizada no período, nominando o pessoal, função e a sua relação com a empresa, por atividade, bem como alterações na equipe, autorizadas pela fiscalização;
- c) A quantificação e o orçamento dos recursos utilizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;

III- Os quantitativos a serem medidos de mão de obra e despesas serão aqueles efetivamente comprovados e utilizados na execução do contrato, devendo ser apresentados para validação das quantidades junto ao fiscal e gestor do contrato, a cada medição, de forma cumulativa, os seguintes documentos:

- a) Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamentos em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviço relativos ao presente contrato, assinados pelos mesmos;
- b) Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS, dos trabalhadores que estejam prestando ou que tenham prestado serviços na referida obra;
- c) Cópias dos recibos de vales-transportes e alimentação de cada trabalhador, prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra, em caso da contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar cópias dos respectivos comprovantes de créditos disponíveis nos cartões dos referidos funcionários;
- d) Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- e) Cópia do pagamento de férias ou verbas rescisórias de todos os empregados esteja ou estiverem prestando serviço na referida obra;
- f) Certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional e CNDT;
- g) Cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- h) Cópia da SEFIP, por tomador, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na referida obra;
- i) Cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- j) Relatório fotográfico completo de todos os serviços medidos (cada medição), assim como o Diário de Obra assinado pelo Engenheiro Responsável pela empresa, bem como pelo Engenheiro Fiscal da Contratante.

5.4 - Quanto à forma específica dos pagamentos, temos o seguinte:

- I. Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) medições, conforme CRONOGRAMA PREVISTO PLE/Cronograma Físico-Financeiro. As parcelas serão pagas de acordo com a medições que corresponde aos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação do local de execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.
- II. O pagamento do serviço será efetuado pelo Município de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- III. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- IV. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.
- V. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- VI. A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.
- VII. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome do Município de Cordeiro, com o seguinte endereço: Av. Pres. Vargas 42/54, Centro, Cordeiro-RJ, CEP 28540-000, CNPJ Nº 28614865/0001-67.



- VIII. Havendo identificação na nota fiscal ou fatura de cobrança indevida, o fato será informado a contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da representação da nota fiscal dos produtos devidamente corrigida e atestada pelo Secretário (a).
- IX. A identificação de cobrança indevida na nota fiscal dos produtos/serviços por parte do município de Cordeiro deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.
- X. Não serão efetuados quaisquer pagamentos em quanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.
- XI. Os pagamentos serão efetuados a contratada e diretamente aos ME/EPP subcontratados.
- XII. Os pagamentos referentes ao termo de repasse ou verba de convênio estão condicionados ao cumprimento do referido repasse pelo Governo Federal, de acordo com as medições da obra desobrigando a contratante pelo pagamento enquanto os repasses não sejam transferidos a mesma.
- XIII. Demais detalhes poderão ser observados e conferidos no instrumento convocatório.
- XIV. Todos os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: www.caixa.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

6.1 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, inerentes ao objeto da presente. Atender com presteza as solicitações da unidade que se relacione com o objeto deste Projeto Básico.

6.2 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto. Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços;

6.3 - Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes aos serviços executados. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

6.5 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

6.7 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais, subcontratados ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 1070348

6.8 - A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

6.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Projeto Básico e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

6.10 - Acatar as orientações do Gestor do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PMC, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

6.11 - Prestar esclarecimento à PMC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

6.12 - Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela PMC.

6.13 - A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

6.14 - A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

6.15 - A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

6.16 - A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Projeto Básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução do serviço.

6.17 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Projeto Básico, devendo orientar os empregados nesse sentido.

6.18 - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

6.19 - Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6.20 - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, de forma periódica, os originais ou cópias dos seguintes documentos:



- a. certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, CND Fazenda Nacional;
- b. cópia da GFIP e seu comprovante de recolhimento;
- c. cópia da SEFIP, que deve constar o nome de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços;
- d. cópia da GPS e seu comprovante de pagamento.
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.21 - Atender prontamente a quaisquer exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou pelo Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo, inerentes ao objeto;

6.22 - Comunicar SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ou Setor de Projetos e Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo; os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto;

6.23 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

6.24 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;

6.25 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.26 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

6.27 - Responsabilizar-se pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;



- 7.2 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;
- 7.3 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento, fixando prazo para a sua correção;
- 7.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5 - Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 7.6 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- 7.7 - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Projeto Básico.
- 7.8 - Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas.
- 7.9 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 7.10 - Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução da prestação dos serviços.
- 7.11 - Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo.
- 7.12 - Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 7.13 - Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 7.14 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- 7.15 - Aprovar ou reprovar os serviços apresentados pela empresa CONTRATADA.
- 7.16 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.
- 7.17 - Fornecer todas as informações para o bom desempenho dos serviços, assim como, o livre acesso às áreas envolvidas no trabalho;
- 7.18 - Realizar o pagamento dos serviços prestados pela Contratada em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas no Contrato;
- 7.19 - Comunicar a Contratada ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;



7.20 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388 e o servidor Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819.

8.2 - O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS E EVENTUAIS INTERRUPTÕES NO FORNECIMENTO

9.1 Características dos serviços: os serviços deverão ser prestados conforme Projeto Básico, Anexo I, do Edital da Tomada de Preço nº 014/2022, parte integrante deste Contrato.

9.2 A CONTRATADA deverá entregar a área, rigorosamente, nas condições em que recebeu para a execução do contrato, o que terá que ter o aceite do fiscal deste Contrato, designado pela PMC e responsável pelo recebimento dos serviços.

9.3 Havendo questionamento quanto aos serviços prestados pela CONTRATADA que impeça o aceite da finalização dos serviços e entrega da área, a CONTRATADA deverá providenciar medidas saneadoras, para o definitivo aceite.

9.4 A PMC reserva-se o direito de não emitir o Termo de Aceite dos serviços e recebimento da área, se estes tiverem sido executados em desacordo com as especificações constantes deste Edital e em de seus ANEXOS e de aplicar as sanções cabíveis por descumprimento contratual.

9.5 Os eventuais atrasos ou interrupções no fornecimento, provocados por motivo de força maior, deverão ser comunicados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE dentro de no máximo dois dias corridos contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não prestar a caução do item 18.9, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

10.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal de Cordeiro rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 10.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cordeiro, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

- a) - Advertência;
- b) - Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por um período não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

10.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 10.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

10.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 10.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Prefeitura Municipal de Cordeiro e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

10.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 10.4, é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

10.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:



- a) - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) - Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c) - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9 – A Prefeitura Municipal de Cordeiro formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Cordeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

10.10 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

10.11 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

10.11.1 – A Contratada é obrigada, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

10.11.2 – Os casos eventualmente omissos no presente instrumento convocatório serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- I - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- III - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO e SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise pela CONTRATANTE do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

12.2 - DA SUBCONTRAÇÃO:

12.2.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E REVISÃO

13.1 - DO REAJUSTE

a) Caso o procedimento seja aditivado contratualmente, vindo a atingir 12 (doze) meses de contrato, os valores pactuados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, com base no SINAPI/EMOP (conforme couber a cada caso), acumulado desde o mês da abertura das Propostas até o mês de aplicação do reajuste, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União.

b) Será realizada revisão do valor dos serviços, para mais ou para menos, nos seguintes casos:

I. Quando houver modificação unilateral do contrato, imposta pelo Município e que importe em alteração de custos, devidamente comprovada por probatório pela Contratada;

II. Sempre que forem criados, extintos ou alterados tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições legais, ocorridas após a data de apresentação da Proposta objeto desta Licitação, de comprovada repercussão nos custos da Contratada; e

III. Nos demais casos em que se aplique o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, com exceção do §1º do mesmo artigo.

13.2 - DA REVISÃO

a) Será assegurado à Contratada o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma



do art. 65, § 5º e § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

16.1. Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, as demais normas pertinentes, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 Integram o presente contrato a proposta vencedora, Projeto Básico, contendo os devidos serviços a serem prestados e o instrumento convocatório e todos os seus Anexos;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

20.2 - Para efeito de interpretação deste Contrato, será observado o seguinte:



- a) No caso de divergência entre a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital, prevalecerá o disposto no edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

21.1- As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de telegrama, carta registrada, fax ou e-mail, a um dos seguintes endereços, conforme o caso:

a) Prefeitura Municipal de Cordeiro
Avenida Presidente Vargas, nº42/54 - Centro - Cordeiro/RJ.
Ou licitação@cordeiro.rj.gov.br

a) Contratada

21.2- A comunicação será considerada efetivada a partir da data de seu recebimento, que deve ser confirmado pelo destinatário tão logo seja possível.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 Ficará a cargo do Contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato no Jornal Oficial do município, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1 Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Cordeiro, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, sem qualquer vício de consentimento.

Cordeiro, ___ de _____ de 20XX.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito de Cordeiro

"representante legal da contratada"
"empresa contratada"

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX

<razão social da empresa>, com sede na <endereço da empresa>, inscrita no CNPJ nº <CNPJ da empresa>, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) <nome do representante>, portador(a) da Carteira de Identidade nº <nº do RG e órgão expedidor> e do CPF nº <nº do CPF>, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não existe em seu quadro de empregados, conforme determina o Art. 9º da Lei 8.666/93, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

<local e data>

<representante legal>

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA
(OBRIGATÓRIA AO REALIZAR A VISITA)

Eu, _____ da empresa _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que visitei o local onde será executado o/a _____ da Prefeitura Municipal de Cordeiro, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de situações eventuais em virtude da verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências da Tomada de Preços n° _____, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

<Local>, <data: dia - Mês e Ano>.

<Assinatura do responsável técnico da empresa>
<NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF n°: RG n°:

<Assinatura do representante legal da empresa >
<NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF n°: RG n°:



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA
(CASO NÃO REALIZE A VISITA)

Eu, _____ da empresa _____ DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executada a _____, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório de **TOMADA DE PREÇO N° _____**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. **DECLARO**, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

<local>. <data dia - Mês e Ano>

<Assinatura do responsável da empresa ou da pessoa física>

<NOME DO RESPONSÁVEL>

CPF n°:

RG n°:

Obs: A Declaração de Não Visita deverá ser apresentada no papel próprio da empresa ou pessoa física, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho da Prefeitura Municipal de Cordeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.: 553/2022
FLS.: 413 UJP

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: TOMADA DE PREÇO N°XXX/20XX

EMPRESA, CNPJ nº _____, sediada em _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

<local e data>
<representante legal>

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX

REPRESENTANTE, CARGO, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como representante devidamente constituído da EMPRESA inscrita sob CNPJ: _____, para fins do disposto no Edital Tomada de Preço XXX/20XX, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, foi elaborada de maneira independente pela EMPRESA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO nº XXX/20XX**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE CORDEIRO antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

<local e data>
<representante legal>

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TOMADA DE PREÇO Nº _____/20XX

A empresa, portadora do CNPJ N°, com sede no endereço, para fins de atendimento ao que consta do edital da Tomada de Preços n° da Prefeitura Municipal de Cordeiro, **DECLARA** que:

- a) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- b) Não prestará qualquer tipo de declaração, certidão ou documentos falsos, bem como se compromete a cumprir todos os requisitos legais de forma isenta de fraudes ou qualquer outro tipo de crime contra a administração pública;
- c) Responsabilizar-se-á por jamais formar cartel em licitação pública, por qualquer meio de acordo prévio entre eventuais licitantes, no sentido restringir ou eliminar a concorrência do certame;
- d) O preço praticado por nossa empresa será sempre o de mercado, garantindo ao ente público não haver qualquer espécie de sobrepreço ou superfaturamento do(s) item(ns) a ser(em) adquiridos/contratados, preservando assim a economicidade e os demais princípios colacionados na lei de licitações.
- e) Tomou conhecimento integral da Recomendação n°11/2020, promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do PA 18/20/TOD/CID-MPRJ2020, direcionada ao Gestor do Município de Cordeiro visando o combate ao nepotismo e correlatos.
- f) Não possui em seu quadro societário e/ou representativo, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como não possui em seu quadro societário e/ou representativo qualquer pessoa que possua relação de parentesco, seja em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores ou agentes políticos envolvidos no processo licitatório e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade de contratação.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | |
|----------------------------------|--------------------------------|---|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICONV 30454/2021 | PROPONENTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional |
|----------------------------------|--------------------------------|---|

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 MANANCIAL ETAPA(A) / PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 5,00% |

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central | AC | 3,80% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,32% |
| Risco | R | 0,50% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,02% |
| Lucro | L | 6,64% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 2,50% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 20,09% |
| BDI COM desoneração | BDI DES | 26,14% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Cordeiro/RJ
Local

quarta-feira, 2 de março de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS
CREA/CAU: 2018122585
ART/RRT: 20210249485



| Proponente / Tomador Ministério das Cidades | | Município/UF Cordeiro/RJ | | | | |
|---|---|--|-----------|-------------|-------------------|--------------|
| Nº da operação 1078723-27 | Empreendimento / Apelido MANANCIAL ETAPA (A) | REFERÊNCIA: EMOP 02/2022 | | | | |
| COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO | UNIDADE | DATA BASE | FONTE | PREÇO REFERENCIAL | |
| COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALCAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UNXMES | fev/22 | EMOP | R\$ 950,00 | |
| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO INSUMO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| | 13648 | ALUGUEL DE BANHEIRO QUIM., 2,31X1,56X1,16 (MED. APROX), INCL. INST. RETIRADA, FORN. QUIMICA DESO. E BACT., P. HIG. UM. MOV. SUCCÃO | UNXMEX | 1,000000 | R\$ 950,00 | R\$ 950,0000 |
| Observações: | | | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO | UNIDADE | DATA BASE | FONTE | PREÇO REFERENCIAL | |
| COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descricao :TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | fev/22 | EMOP | R\$ 34,70 | |
| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO INSUMO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| | 20132 | MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS | H | 2,42 | R\$ 14,34 | R\$ 34,7000 |
| Observações: 3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI | | | | | | |
| Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento: | | | | | | |
| Nome: | BRUNO AZEVEDO SANTOS | | | | Data: 24/03/2022 | |
| CREA/CAU: | 2018122585 | | | | | |
| ART/RTT: | 20210249507 | | | | | |

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

| Nº do Evento | Título dos Eventos | Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 1 | Administração Local | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | CANTEIRO DE OBRAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | TOPOGRAFIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | CALÇADA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUV | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUV | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 17 | TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18 | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 19 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 23 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 24 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25 | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 26 | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 27 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 28 | CALÇADA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 29 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 30 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUV | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 31 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 32 | TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 33 | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 34 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 653/2022
 Nº 197 ASS. UNDF



III

| | | |
|------|--------|--|
| 18.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 17.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 16.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 15.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 14.2 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 14.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 13.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 12.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 11.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 10.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 9.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 8.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 7.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 6.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 5.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 4.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 3.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 2.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |
| 1.1 | SEMPRE | REPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COM OBTENÇÃO DE NOVOS RECURSOS HUMANOS |

PM 3.0.4

11

C

C

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|---------|-------|---|----------|------------|---|-------------------------------|-------------------------------|
| Nível 2 | 1.1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01 | | | | 695.384,99 | 505.623,09 |
| Serviço | 1.1.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 1 HORAS X 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES | 8,00 | |
| Serviço | 1.1.2 | ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS X 22 DIAS X 1 MESES | 176,00 | |
| Serviço | 1.2.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 1 HORAS X 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES | 8,00 | |
| Serviço | 1.2.2 | ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS X 22 DIAS X 1 MESES | 176,00 | |
| Serviço | 1.3.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 1 HORAS X 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES | 8,00 | |
| Serviço | 1.3.2 | ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS X 22 DIAS X 1 MESES | 176,00 | |
| Nível 2 | 1.4 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 Composição : 02,006-0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,156M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | 1,00 | |
| Nível 2 | 1.5 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 Composição : 02,006-0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,156M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | 1,00 | |
| Nível 2 | 1.6 | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 Composição : 02,006-0050-A Descrição : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,156M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | 1,00 | |
| Serviço | 1.7.1 | CANTEIRO DE OBRAS PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2' M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | M2 | 2,25 | 2,00 M x 1,125 M | 2,25 | |
| Serviço | 1.8.1 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,00 | [Parte 1] - 8,00 (h/dia) x 10,00 (dias) = 80,00 horas [Parte 2] - 8,00 (h/dia) x 10,00 (dias) = 80,00 horas Total: 160,00 horas | 160,00 | |
| Serviço | 1.8.2 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,00 | [Parte 1] - 8,00 (h/dia) x 10,00 (dias) = 80,00 horas [Parte 2] - 8,00 (h/dia) x 10,00 (dias) = 80,00 horas Total: 160,00 horas | 160,00 | |
| Nível 2 | 1.9 | DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL | | | | | |

FRENTES DE OBRA:

| Agropador de Eventos | TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$) |
|---------------------------------|--------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 | 8,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 | 176,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | 8,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | 176,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | 8,00 |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | 176,00 |
| BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | 1,00 |
| BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | 1,00 |
| BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | 1,00 |
| CANTEIRO DE OBRAS | 2,25 |
| TOPOGRAFIA | 160,00 |
| TOPOGRAFIA | 160,00 |

IV
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
178 ASS. JOSE

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200



MENU

←

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL ETAPA(A)

Nº SICONV
30454/2021

Nº OPERAÇÃO
1078723-27

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
Ministério do Desenvolvimento Regional

FRENTES DE OBRA:

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|---------|---------|--|---------|------------|--|-------------------------------|-------------------------------|
| Nível 2 | 1.10. | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | 685.364,99 | 595.623,09 |
| Serviço | 1.9.1. | TUPO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 300 MM. JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 26,00 | Parte 1- 5,72+4,4 = 26,00m Total: 26,00m | 26,00 | |
| Serviço | 1.9.2. | TUPO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 400 MM. JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 9,31 | Parte 1 Tubo -400mm = 9,31m Total: 9,31m | 9,31 | |
| Serviço | 1.9.3. | TUPO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 600 MM. JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 59,68 | [Parte 1]- (12,16+36,35+11,17) = 59,68m Total: 59,68m | 59,68 | |
| Serviço | 1.9.4. | TUPO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO. DN 800 MM. JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 85,10 | [Parte 1- Tubo 800mm] - 85,10 [Parte 1- Tubo 800mm] = 85,10m | 85,10 | |
| Serviço | 1.9.5. | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO. EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. PROFUNDIDADE = 1,45 M. EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | [Parte 01] Poço visita(3,00 unidades) =03 unidades | 3,00 | |
| Serviço | 1.9.6. | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM. EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. PROFUNDIDADE = 1,45 M. EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | [Parte 01] Poço visita maior - 3,00 unidades | 3,00 | |
| Serviço | 1.9.7. | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM. EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | M | 6,00 | [Parte 01]- Poço Visita 6,00 unit x1,00m (alt) = Total:6,00m | 6,00 | |
| Serviço | 1.9.8. | CAXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO. EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 6,00 | [Parte 01]- (6,00 unidades) =06 unidades | 6,00 | |
| Serviço | 1.9.9. | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM. EM FERRO FUNDIDO. DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 6,00 | [Parte 01] (6,00 unidades) = 6 unidades | 6,00 | |
| Serviço | 1.10.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 300,09 | [Parte 11]- MFRETO(14,34+6,56+6,22+24,12+6,04+3,45+2,75+2,8+3,07+21,24+4,67+2,43+4,54+13,93+10,91+16,49+18,08+14,67+22,34+1,73+13,07+14,21+22,04+19,09)+TRAVESSÃO (6,43+5,96+7,31+5,02+6,61)=300,09m | 300,09 | |
| Serviço | 1.10.2. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 53,90 | [Parte 11]- 8,67+9,68+13,05+4,01+16,35+2,14 = 53,90m Total: 53,90m | 53,90 | |
| Nível 2 | 1.11. | PAVIMENTAÇÃO | | | | 1.483,31 | |
| Serviço | 1.11.1. | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁREA). AF_05/2020 | M2 | 1.483,31 | [Parte 11]- 1.483,31m² Total: 1.483,31m² | 1.483,31 | |
| Serviço | 1.11.2. | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 148,33 | [Parte 11]- 0,10m(esp) x 1.483,31m²(quant)=148,33m³ Total: 148,33m³ | 148,33 | |
| Nível 2 | 1.12. | CALÇADA | | | | | |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
999 ASS. JNCP

MENU

←

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL ETAPA(A)

Nº SICONV
30454/2021

Nº OPERAÇÃO
1078723-27

PROPONETE / TOMADOR
Ministério do Desenvolvimento Regional

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória do Cálculo | MANANCIAL PARTE 1 | MANANCIAL PARTE 2 |
|---------|--------------------------------|--|---------|------------|---|-------------------|-------------------|
| LOTE | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | |
| Serviço | 1.12.1. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 | M2 | 398,28 | Parte 1.1 - (87,69+18,71+41,58+111,86+79,36 +59,08) = Total:398,28m² | 398,28 | 605.623,09 |
| Serviço | 1.12.2. | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016 | M3 | 23,90 | Parte 1.1 - (87,69+18,71+41,58+111,86+79,36 +59,08) x 0,06m (alt. concreto) = Total:23,90m³ | 23,90 | |
| Serviço | 1.13. | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | |
| Serviço | 1.13.1. | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3), AF_07/2020 | M3 | 444,99 | 1483,31M2 X 0,30M DE ESPESURA | 444,99 | |
| Serviço | 1.13.2. | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019 | M2 | 1.483,31 | 1483,31 M2 (CONFORME PROJETO) | 1.483,31 | |
| Serviço | 1.13.3. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021 | M3 | 229,77 | COMPRIMENTO TUBO (m) DE 800 MM = ((9,19+11,11+64,8)), (LARGURA = 1,80 M) e CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 800MM. CÁLCULO = (((9,19+11,11+64,8))) X 1,80M X 1,50M | 229,77 | |
| Serviço | 1.13.4. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 | M2 | 127,65 | COMPRIMENTO TUBO (M) DE 800 MM = ((9,19+11,11+64,8)), (LARGURA VALA = 1,50 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 800MM. CÁLCULO = (((9,19+11,11+64,8))) X 1,50M | 127,65 | |
| Serviço | 1.13.5. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021 | M3 | 124,13 | COMPRIMENTO TUBO (m) DE 600 MM = ((12,16+36,35+11,17)), (LARGURA = 1,50 M) e CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM. CÁLCULO = (((12,16+36,35+11,17))) X 1,50M X 1,30M | 124,13 | |
| Serviço | 1.13.6. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020 | M2 | 77,58 | COMPRIMENTO TUBO (M) DE 600 MM = ((12,16+36,35+11,17)), (LARGURA VALA = 1,30 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM. CÁLCULO = (((12,16+36,35+11,17))) X 1,30M | 77,58 | |

FRENTES DE OBRA:

| Agrupador de Eventos | MANANCIAL PARTE 1 | MANANCIAL PARTE 2 |
|--|-------------------|-------------------|
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | 695.364,99 | 605.623,09 |
| CALÇADA | 398,28 | |
| CALÇADA | 23,90 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 444,99 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 1.483,31 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 229,77 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 127,65 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 124,13 | |
| MOVIMENTO DE TERRA | 77,58 | |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
20 ASS. JNEP

| Nível | Item | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|---------|----------|-------------------------|---|---------|------------|---|
| Serviço | 1.13.7. | | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3).LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 11,27 | COMPRIMENTO TUBO (m) DE 400 MM = (9,31). (PROFUNDIDADE = 1,10 M) e (LARGURA = 1,10 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 400MM. CÁLCULO = (9,31)M X 1,10M X 1,10M |
| Serviço | 1.13.8. | | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 10,24 | COMPRIMENTO TUBO DE 400 MM = (9,31)M. LARGURA VALA = 1,10 M, CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 400MM. CÁLCULO = (9,31)M X 1,10M |
| Serviço | 1.13.9 | | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3).LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 26,00 | COMPRIMENTO TUBO (m) DE 300 MM = (5,2*4*4). (PROFUNDIDADE = 1,0 M) e (LARGURA = 1,0 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 300MM. CÁLCULO = ((5,2*4*4)M X 1,0M X 1,0M) |
| Serviço | 1.13.10. | | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 26,00 | COMPRIMENTO TUBO DE 300 MM = (5,2*4*4)M. LARGURA VALA = 1 M, CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 300MM. CÁLCULO = ((5,2*4*4)M X 1M) |
| Serviço | 1.13.11. | | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3). LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 6,85 | [Parte 1-Caixa Rolo] (-1,45m comp) x0,75m (laro) x1,05m (alt)x6,00(quant)=6,52m² |
| Serviço | 1.13.12. | | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 6,52 | [Parte 1-Caixa Rolo] (-1,45m comp) x0,75m (laro)x6,00(quant)=6,52m² |
| Serviço | 1.13.13. | | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA (1,2 M3).LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 53,70 | [Parte 1-Poco de visita maior] - 1,95m(comp) x1,95m(larg) x2,70m(alt)x3,00(quant)=30,80m²+ [Parte 1-Poco de visita] - 1,45m(comp) x1,95m(larg) x2,70m(alt)x3,00(quant)=22,90m² Total: 53,70m² |
| Serviço | 1.13.14. | | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 19,88 | [Parte 1-Poco de visita] - 1,95m(comp) x1,95m(larg) x3,00(quant)=11,40m²+ [Parte 1-Poco de visita maior] - 1,45m(comp) x1,95m(larg) x3,00(quant)=8,48m² Total: 19,88m² |
| Serviço | 1.13.15. | | Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTANCIA INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 69,81 | [Parte 1-Poco de visita] - 22,90m²(quant)x1,30(emp)=29,77m² [Parte 1-Poco de visita maior] - 30,80m²(quant)x1,30(emp)=40,04m² Total = 69,81M3 |

FRENTES DE OBRA:

| MANANCIAL | ETAPA (A) | PARTE 1 | MANANCIAL | ETAPA (A) | PARTE 2 |
|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|
| | | 695.364,99 | | | 505.823,09 |
| | | 11,27 | | | |
| | | 10,24 | | | |
| | | 26,00 | | | |
| | | 26,00 | | | |
| | | 6,85 | | | |
| | | 6,52 | | | |
| | | 53,70 | | | |
| | | 19,88 | | | |
| | | 69,81 | | | |

Agrupador de Eventos

TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/20
Nº. 129 ASS. JNEF

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------|----------------|--|---------|------------|--|----------------------|-------------------|
| | 1.13.16 | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM Composição: 05,001 0173-A Descrição: TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 8,90 | [Parte 1-Caixa Pale] - 6,85m³(quant)x1,30(emp)=8,90m³ | 8,90 | 8,90 |
| | 1.13.17 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 7,96 | (300,09+53,90m) x 0,15m x 0,15m | 7,96 | 7,96 |
| Nível 2 | 1.14 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | | | | | |
| Serviço | 1.14.1 | REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 86,30 | (TUBO DE 800 MM = (85,10)M X (0,90 + 0,30 + 0,30)M X (0,90 + 0,20)M - (3,14 X (0,90²/4)M² X (85,10)M) | 86,30 | 86,30 |
| Serviço | 1.14.2 | REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 46,87 | (TUBO DE 600 MM = (59,68)M X (0,70 + 0,30 + 0,30)M X (0,70 + 0,20)M - (3,14 X (0,70²/4)M² X (59,68)M) | 46,87 | 46,87 |
| Serviço | 1.14.3 | REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 5,34 | (TUBO DE 400 MM = (9,31) X (0,50 + 0,30 + 0,30)M X (0,50 + 0,20)M - (3,14 X (0,50²/4)M² X (9,31M)) | 5,34 | 5,34 |
| Serviço | 1.14.4 | REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 12,33 | (TUBO DE 300 MM = (26) X (0,40 + 0,30 + 0,30)M X (0,40 + 0,20)M - (3,14 X (0,40²/4)M² X (26m)) | 12,33 | 12,33 |
| Nível 2 | 1.15 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | | | | | |
| Serviço | 1.15.1 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,8 M³ / POTÊNCIA 11 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 10,40 | [Reaterro Acima da Geratriz] [Parte 1-Tubo 300mm]- 1,0m(larg) x 0,40m (alt) x 26,00m(comp) = 10,40m³ | 10,40 | 10,40 |
| Serviço | 1.15.2 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 4,09 | [Reaterro Acima da Geratriz] [Parte 1-Tubo 400mm]- 1,10m(larg) x 0,40m (alt) x 9,31m (comp) = 4,09m³ | 4,09 | 4,09 |
| Serviço | 1.15.3 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 54,30 | [Reaterro Acima da Geratriz] [Parte 1-Tubo 600mm]- 1,30m(larg) x 0,70m (alt) x 59,68(comp) = 54,30m³ | 54,30 | 54,30 |
| Serviço | 1.15.4 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 89,35 | [Reaterro Acima da Geratriz] [Parte 1-Tubo 800mm]- 1,50m(larg) x 0,70m (alt) x 85,10(comp) = 89,35m³ | 89,35 | 89,35 |
| Nível 2 | 1.16 | TRANSPORTES | | | | | |
| Serviço | 1.16.1 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 361,56 | CONFORME PROJETO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DA ESCARIFICAÇÃO, (BOTA FORA = DMT = 650M); (SUPERFOIE = 1483,31M2); (ESPESURA H= 0,30M); (FONTE EMPOLAMENTO = 25%); (FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocriato.com.br/Default.aspx?pagina=download&menu=42&menuacao=Default) CALCULO = ((1483,31M2 X 0,30M) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M | 361,56 | 361,56 |

FRENTES DE OBRA:

| Agrupador de Eventos | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|----------------------|-------------------|
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | | 896.364,99 |
| MOVIMENTO DE TERRA | 8,90 | 8,90 |
| MOVIMENTO DE TERRA | 7,96 | 7,96 |
| ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | 86,30 | 86,30 |
| ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | 46,87 | 46,87 |
| ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | 5,34 | 5,34 |
| ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | 12,33 | 12,33 |
| ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | 10,40 | 10,40 |
| ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | 4,09 | 4,09 |
| ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | 54,30 | 54,30 |
| ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | 89,35 | 89,35 |
| TRANSPORTES | | 361,56 |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 853/20
222 ASS. JUCR

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|---------|---------|--|---------|------------|--|
| 1.16.2. | 1.16.2. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020 | M3XXKM | 43,97 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 800MM: VOLUME SOLO ESCAVADO = 229,77M3 VOLUME SOLO REATERRO = 86,30+89,35M3 TRANSPORTE DO SOLO A SER TRANSPORTADO = 229,77M3 - 86,30-89,35M3 = 54,12M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 54,12M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M (EMPOLAMENTO) X 650M |
| 1.16.3. | 1.16.3. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020 | M3XXKM | 19,12 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 600MM: VOLUME SOLO ESCAVADO = 124,13M3 VOLUME SOLO REATERRO = 46,87+54,30M3 TRANSPORTE DO SOLO A SER TRANSPORTADO = 124,13M3 - 46,87-54,30M3 = 23,53M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 23,53M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M (EMPOLAMENTO) X 650M |
| 1.16.4. | 1.16.4. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020 | M3XXKM | 1,50 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 400MM: VOLUME SOLO ESCAVADO = 11,27M3 VOLUME SOLO REATERRO = 5,34+4,09M3 TRANSPORTE DO SOLO A SER TRANSPORTADO = 11,27M3 - 5,34-4,09M3 = 1,84M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 1,84M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M (EMPOLAMENTO) X 650M |

FRENTES DE OBRA:

| Agrupador de Eventos | TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$) |
|----------------------|-------------------------------|
| MANANCIAL - PARTE 1 | 695.364,99 |
| MANANCIAL - PARTE 2 | 605.823,09 |
| TRANSPORTES | 43,97 |
| TRANSPORTES | 19,12 |
| TRANSPORTES | 1,50 |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
123 ASS. JNCF

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL - PARTE 1 | MANANCIAL - PARTE 2 |
|---------------------------------|---------|--|---------|------------|--|---------------------|---------------------|
| 1.16.5. | Serviço | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020 | M3XXM | 2,66 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 300MM: VOLUME SOLO ESCAVADO = 26M3 VOLUME SOLO REATERRO = 12,33-10,40M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 26M3 - 12,33-10,40M3 = 3,27M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 3,27M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M | 2,66 | 695.364,39 |
| 1.16.6. | Serviço | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020 | M3XXM | 5,57 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESCAVADO DO CAIXA RALO, VOLUME ESCAVAÇÃO CAIXA RALO = 6,85M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = 6,85M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M | 5,57 | 905.823,09 |
| 1.16.7. | Serviço | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020 | M3XXM | 43,63 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESCAVADO DA POÇO DE VISITA, VOLUME ESCAVAÇÃO PV = 30,80-22,90M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (30,80-22,90)M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M | 43,63 | |
| FRENTE DE OBRA: | | | | | | | |
| Agrupador de Eventos | | | | | | | |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | | | | | | | |
| TRANSPORTES | | | | | | | |
| TRANSPORTES | | | | | | | |
| TRANSPORTES | | | | | | | |

SETOR DE LICITAÇÃO
553/22
124 ASS. JNDT



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

MEMU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL ETAPA(A)

Nº SICONV
30454/2021

Nº OPERAÇÃO
1078723-27

PROPONETE / TOMADOR
Ministério do Desenvolvimento Regional

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Frete de Obra: | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|--|----------|--|---------|------------|---|----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Serviço | 1.16.8. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020 | M3XXKM | 6,47 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO. TRANSPORTE DA ESCAVAÇÃO VALA DO MEIO FIO, NÃO PAGO NO ITEM "1.10.1 E 1.10.2". COMPRIMENTO MEIO-FIO = (300,09+53,90) METROS. LARGURA = 0,15M. PROFUNDIDADE ENTERRADO = 0,15M; (BOTA FORA = DMT = 650M) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.nicusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (300,09+53,90)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (H) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M FRETE DA BRITA BGS, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.1. = (SINAPI = 96396), DESTES ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 96396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3; PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MEDIA H = 10 CM; CÁLCULO = ((1483,31M3 X 0,10M X 20,90KM) | 6,47 | 695.364,99 | 506.623,09 |
| Serviço | 1.16.9. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020 | M3XXKM | 3.100,12 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO. TRANSPORTE DA ESCAVAÇÃO VALA DO MEIO FIO, NÃO PAGO NO ITEM "1.10.1 E 1.10.2". COMPRIMENTO MEIO-FIO = (300,09+53,90) METROS. LARGURA = 0,15M. PROFUNDIDADE ENTERRADO = 0,15M; (BOTA FORA = DMT = 650M) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.nicusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (300,09+53,90)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (H) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M FRETE DA BRITA BGS, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.1. = (SINAPI = 96396), DESTES ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 96396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3; PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MEDIA H = 10 CM; CÁLCULO = ((1483,31M3 X 0,10M X 20,90KM) | 3.100,12 | 3.100,12 | |
| Serviço | 1.16.10 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 148,33 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO. TRANSPORTE DA ESCAVAÇÃO VALA DO MEIO FIO, NÃO PAGO NO ITEM "1.10.1 E 1.10.2". COMPRIMENTO MEIO-FIO = (300,09+53,90) METROS. LARGURA = 0,15M. PROFUNDIDADE ENTERRADO = 0,15M; (BOTA FORA = DMT = 650M) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.nicusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (300,09+53,90)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (H) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M FRETE DA BRITA BGS, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.1. = (SINAPI = 96396), DESTES ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 96396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3; PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MEDIA H = 10 CM; CÁLCULO = ((1483,31M3 X 0,10M X 20,90KM) | 148,33 | 148,33 | |
| Serviço | 1.16.11. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XXKM). AF_07/2020 | M3XXKM | 3.100,12 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO. TRANSPORTE DA ESCAVAÇÃO VALA DO MEIO FIO, NÃO PAGO NO ITEM "1.10.1 E 1.10.2". COMPRIMENTO MEIO-FIO = (300,09+53,90) METROS. LARGURA = 0,15M. PROFUNDIDADE ENTERRADO = 0,15M; (BOTA FORA = DMT = 650M) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.nicusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) CÁLCULO = (300,09+53,90)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (H) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M FRETE DA BRITA BGS, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.1. = (SINAPI = 96396), DESTES ORÇAMENTO. DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 96396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3; PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M2. CONSIDERANDO A ALTURA MEDIA H = 10 CM; CÁLCULO = ((1483,31M3 X 0,10M X 20,90KM) | 3.100,12 | 3.100,12 | |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | | | | | | | | |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/20
125 ASS JNEP



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
MANANCIAL ETAPA(A)

Nº SICONV
30454/2021

Nº OPERAÇÃO
1078723-27

PROponente / Tomador
Ministério do Desenvolvimento Regional

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL - ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL - ETAPA (A) - PARTE 2 |
|---------------------------------|----------|--|---------|------------|--|---------------------------------|---------------------------------|
| Nível 2 | 1.17. | SINALIZAÇÃO | | | | 695.364,99 | 605.623,09 |
| Serviço | 1.16.12. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM | 431,20 | FRETE AREIA COMPOSTO NA MISTURA DO REJUNTE DE ARGAMASSA 1:3, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.1 = SINAPI 101169), DESTES ORÇAMENTO, DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 19KM; CONTRAÇÃO = JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 101169. COEFICIENTE AREIA: ARGAMASSA TRAÇO 1:3 = 0,0204M3 POR M2 DE PAVIMENTAÇÃO. PISTA DE ROLAMENTO = 1483,31M² CÁLCULO = (1483,31M2 X 0,0153 X 19KM) | 431,20 | |
| Serviço | 1.17.1. | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020 | M | 25,20 | [Parte 1]- (1,20m +1,50m comp.+0,300m comp.+1,20m comp) x3,00unid [faixa de pedestres]x2,00(lados) = 25,200 m | 25,20 | |
| Serviço | 1.17.2. | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 5,01 | Placas [Parte 1]- 3,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(Alt) = 0,61m²-[Limite de Velocidade] [Parte 1]- 2,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(Alt) = 0,41m²-[Lombada] [Parte 1]- 1,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(Alt) = 0,20m²-[Ponto de Parada] [Parte 1]- 2,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(Alt) = 0,41m²-[Mão Dupla] [Parte 1]- 6,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(Alt) = 1,22m²-[passagem de Pedestre] [Parte 1]- 3,00(quant.)x1,20m(comp.) x0,60m(Alt) = 2,16m²-[Perímetro Urbano/placa de ruas] = total:5,01m² | 5,01 | |
| FRENTE DE OBRA: | | | | | | | |
| Agrupador de Eventos | | | | | | | |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | | | | | | | |
| TRANSPORTES | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO | | | | | | | |

SETOR DE LICITAÇÃO
Nº 226
553/22
ASS. JREF

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Membria de Cálculo |
|----------|--------------------------------|---|---------|------------|--|
| 1.17.3. | 1.17.3. | MADERA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCAALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 60,00 | [Parte 1]- 3,00(quant)x3,00m(alt)=9,00m [Limite de Velocidade]: [Parte 1]- 2,00(quant)x3,00m(alt)=6,00m [Lombada] [Parte 1]- 1,00(quant)x3,00m(alt)=3,00m(Ponto de Parada) [Parte 1]- 2,00(quant)x3,00m(alt)=6,00m(Mão Dupla) [Parte 1]- 6,00(quant)x3,00m(alt)=18,00m(Passagem de Pedestre)- [Parte 1]-3,00(quant)x3,00m(alt) X 2 (unid. hautes) = 18,00m(perímetro urbano/placa de rua) = Total: 60,00m |
| 1.17.4. | 1.17.4. | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAO MANUAL. AF_05/2021 | M2 | 39,60 | PASSAGEM DE PEDESTRES [Parte 1]-Faixa de Pedestres 1)- 7,00(quant)x4,00m(comp)x0,30mla (rg)=8,40m² [Parte 1]-Faixa de Pedestres 2)- 9,00(quant)x4,00m(comp)x0,30mla (rg)=10,80m² [Parte 1]-Faixa de Pedestres 3)- 8,00(quant)x4,00m(comp)x0,30mla (rg)=9,60m² = total 28,80m2 PARADA DO CARRO ANTES DA FAIXA DE PEDESTRE [Parte 1]-Faixa de Pedestres 1)- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m² [Parte 1]-Faixa de Pedestres 2)- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m² [Parte 1]-Faixa de Pedestres 3)- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m² = total= 10,80m2 (28,80+10,80=39,60m2) |
| Meta 2. | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02 | | | | |
| Nível 2. | 2.1. | ADMINISTRAO LOCAL - MEDIAO 4 | H | 8,00 | 1 HORAS x 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES |
| Servio | 2.1.1. | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS x 22 DIAS X 1 MESES |
| Servio | 2.1.2. | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 1 HORAS x 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES |
| Servio | 2.2. | ADMINISTRAO LOCAL - MEDIAO 5 | H | 176,00 | 8 HORAS x 22 DIAS X 1 MESES |
| Servio | 2.2.1. | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 1 HORAS x 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES |
| Servio | 2.2.2. | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS x 22 DIAS X 1 MESES |
| Nível 2. | 2.3. | ADMINISTRAO LOCAL - MEDIAO 6 | H | 8,00 | 1 HORAS x 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES |
| Servio | 2.3.1. | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 8 HORAS x 22 DIAS X 1 MESES |
| Servio | 2.3.2. | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 1 HORAS x 1 DIAS X 4 SEMANAS X 1 MES |
| Nível 2. | 2.4. | BANHEIRO QUIMICO - MEDIAO 4 | H | 176,00 | 8 HORAS x 22 DIAS X 1 MESES |

FRENTES DE OBRA:

| MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 695.364,59 | 905.623,09 |
| SINALIZAO | SINALIZAO |
| 39,60 | |
| SINALIZAO | SINALIZAO |
| ADMINISTRAO LOCAL - MEDIAO 4 | ADMINISTRAO LOCAL - MEDIAO 4 |
| 8,00 | 176,00 |
| ADMINISTRAO LOCAL - MEDIAO 5 | ADMINISTRAO LOCAL - MEDIAO 5 |
| 8,00 | 176,00 |
| ADMINISTRAO LOCAL - MEDIAO 6 | ADMINISTRAO LOCAL - MEDIAO 6 |
| 8,00 | 176,00 |

727
SS3/22
Jnef.

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|---------|--------|---|----------|------------|--|-------------------------------|-------------------------------|
| Nível 2 | LOTE | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM Composicao : 02,006.0050-A DRENAGEM DE ALUQUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,16M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP- RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | 698.364,99 | 506.623,09 |
| Nível 2 | 2.5. | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5 Composicao : 02,006.0050-A Descricao : ALUQUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,16M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP- RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | | 1,00 |
| Nível 2 | 2.6. | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6 Composicao : 02,006.0050-A Descricao : ALUQUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,16M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP- RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 1 UNID X 1 MESES | | 1,00 |
| Nível 2 | 2.7. | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 12/2015 | M | 48,00 | Parte 2 - 4,00x12unid = 48,00m Total: 48m | | 48,00 |
| Nível 2 | 2.7.1. | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 12/2015 | M | 168,31 | [Parte 2 Tubo 600m] - 97+10,36+14,95 = 168,31m | | 168,31 |
| Nível 2 | 2.7.2. | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_ 12/2020 | UN | 7,00 | [Parte 02] Poço visita(7,00 unidades) | | 7,00 |
| Nível 2 | 2.7.3. | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_ 12/2020 | M | 7,00 | [Parte 02] Poço Visita 7,00 unid x1,00m (alt)=7,00m | | 7,00 |
| Nível 2 | 2.7.4. | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_ 12/2020 | UN | 12,00 | [Parte 02] (12,00 unidades) | | 12,00 |
| Nível 2 | 2.7.5. | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_ 12/2020 | UN | 7,00 | [Parte 02] - (7,00 unidades) | | 7,00 |
| Nível 2 | 2.8. | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | | |
| Nível 2 | 2.8.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_ 06/2016 | M | 386,74 | [Parte 1] - MFRETO(19,86+20,06+19,38+19,4 9+3,41+3,21+4,21+5,93+11,03+6,7 +6,49+20,51+20,64+18,33+18,10+ 15,97+15,90+10,31+10,34+15,08+ 15,34+5,55+4,83+9,79+7,81+1,39+ 10,06+9,65+10,21+4,83+14,90)+T RAVESSAO(6,20+6,95+6,80+6,38 +6,61+6,80)=386,74m2 | | 386,74 |

928
553/22
DE LIMITAÇÃO
ASS. JURE

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|---------|-------------------------------------|--|---------|------------|---|-------------------------------|-------------------------------|
| Nível 2 | LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | 895.364,99 | 595.823,09 |
| Serviço | 2.8.2. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 22,22 | {Parte 1} - 13,66+6,57+1,99 = Total: 22,22m | | 22,22 |
| Serviço | 2.9. | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| Serviço | 2.9.1. | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | M2 | 1.260,74 | {Parte 2} - 1.260,74m² | | 1.260,74 |
| Serviço | 2.9.2. | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 126,07 | {Parte 2} - 0,10m(esp) x 1.260,74m²(quant) = 126,07m³ Total: 148,33m³ | | 126,07 |
| Nível 2 | 2.10. | CALÇADA | | | | | |
| Serviço | 2.10.1. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 486,51 | {Parte 2} - ((23,80+24,10+31,77+27,36+72,64+44,59+71,88+71,67+22,32+33,85+15,40+24,08+23,06) = Total: 486,51m² | | 486,51 |
| Serviço | 2.10.2. | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 29,19 | {Parte 2} - ((23,80+24,10+31,77+27,36+72,64+44,59+71,88+71,67+22,32+33,85+15,40+24,08+23,06) x 0,06m (elt. aleno) = Total: 29,19m³ | | 29,19 |
| Nível 2 | 2.11. | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | |
| Serviço | 2.11.1. | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LAMINA: 5.20M3). AF_07/2020 | M3 | 378,22 | 1.260,74M2 X 0,30M DE ESPESSURA | | 378,22 |
| Serviço | 2.11.2. | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 1.260,74 | 1.260,74 M2 [CONFORME PROJETO] COMPRIMENTO TUBO (M) DE 600 MM = ((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+6,97+10,36+14,95)), (PROFUNDIDADE = 1,60 M) e (LARGURA = 1,30 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM. CÁLCULO = (((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+6,97+10,36+14,95)) X 1,60M X 1,30M) | | 1.260,74 |
| Serviço | 2.11.3. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 350,08 | COMPRIMENTO TUBO (M) DE 600 MM = ((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+6,97+10,36+14,95)), (LARGURA VALA = 1,30 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM. CÁLCULO = (((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+6,97+10,36+14,95)) X 1,30M) | | 350,08 |
| Serviço | 2.11.4. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 218,80 | COMPRIMENTO TUBO (M) DE 600 MM = ((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+6,97+10,36+14,95)), (LARGURA VALA = 1,30 M), CONFORME PROJETO DE DETALHE E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM. CÁLCULO = (((27,94+29,43+28,72+28,64+21,3+6,97+10,36+14,95)) X 1,30M) | | 218,80 |

FRENTES DE OBRA:

Agropador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):

PROTEÇÃO DE DRENAGEM

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO

CALÇADA

CALÇADA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

MOVIMENTO DE TERRA

SETOR DE LICITAÇÃO
553/2021
129 ASS. JUN 2021

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|---------|-------------------------|--|---------|------------|--|
| LOTE | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | |
| Nível 2 | 2.1.4. | TRANSPORTES | | | |
| Serviço | 2.14.1. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020 | M3XXM | 307,31 | CONFORME PROJETO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DA ESCARIFICAÇÃO, (BOTA FORA = DMT = 650M); (SUPERFÍCIE = 1260,74M2); (ESPESSURA H= 0,30M); (EMPOLAMENTO = 25%); FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=42&menuacao=Default) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M |
| Serviço | 2.14.2. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020 | M3XXM | 52,60 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 600MM; VOLUME SOLO ESCAVADO = 350,08M3 VOLUME SOLO REATERRO = 132,18+153,16M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 350,08M3 - 132,18 - 153,16M3 = 64,74M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M |
| Serviço | 2.14.3. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020 | M3XXM | 5,05 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO FINAL PARA COLOCAÇÃO DO TUBO DE 300MM; VOLUME SOLO ESCAVADO = 48M3 VOLUME SOLO REATERRO = 22,77+19,02M3 VOLUME SOLO A SER TRANSPORTADO = 48M3 - 22,77 - 19,02M3 = 6,21M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); EMPOLAMENTO = 25% FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menuacao=Default) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M |

FRENTES DE OBRA:

| MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 1 | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 2 |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 896.364,99 | 505.622,09 |
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$) | |
| TRANSPORTES | 307,31 |
| TRANSPORTES | 52,60 |
| TRANSPORTES | 5,05 |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/21
Nº 731 ASS. JUC

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL - PARTE 1 | MANANCIAL - PARTE 2 |
|--------------------------------|---------|--|---------|------------|--|---------------------|---------------------|
| LOTE | | | | | | 695.364,93 | 505.923,05 |
| Serviço | 2.14.4. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM | 11,13 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DO CAIXA RALO. VOLUME ESCAVAÇÃO CAIXA RALO = 13,70M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); (EMPOLAMENTO = 25%) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menu=caop=Default) CALCULO = 13,70M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO X 650M)=11,13M3XKM | | 11,13 |
| Serviço | 2.14.5. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM | 43,42 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DO SOLO ESCAVADO DA POÇO DE VISITA. VOLUME ESCAVAÇÃO PV = 53,44M3 (BOTA FORA = DMT = 650M); (EMPOLAMENTO = 25%) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menu=caop=Default) CALCULO = 53,44M3 X 1,25 (EMPOLAMENTO X 650M) | | 43,42 |
| Serviço | 2.14.6. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM | 7,48 | CONFORME PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, TRANSPORTE DA ESCAVAÇÃO VALA DO MEIO FIO, NÃO PAGO NO ITEM "1.10.1 E 1.10.2". COMPRIMENTO MEIO FIO = (386,74+22,22) METROS. LARGURA = 0,15M. PROFUNDIDADE ENTERRADO = 0,15M; (BOTA FORA = DMT = 650M) FONTE EMPOLAMENTO = SITE: (http://www.riocusto.com.br/Default.asp?pagina=downloads&menu=342&menu=caop=Default) CALCULO = (386,74+22,22)METROS X 0,15M (L) X 0,15M (P) X 1,25 (EMPOLAMENTO) X 650M | | 7,48 |
| FRENTE DE OBRA: | | | | | | | |
| Agrupador de Eventos | | | | | | | |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$) | | | | | | | |
| TRANSPORTES | | | | | | | |
| TRANSPORTES | | | | | | | |
| TRANSPORTES | | | | | | | |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 732 ASS. JNCF

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | MANANCIAL PARTE 1 | MANANCIAL PARTE 2 |
|---------------------------------|-------------|--|---------|------------|--|-------------------|-------------------|
| 2.14.7. | Serviço | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM), AF_07/2020 | M3XXKM | 2.634,95 | FRETE DA BRITA BGS, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.1 = (SINAPI = 96396), DESTES ORÇAMENTO, DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 96396 - INSUMO = 96393 - COEFICIENTE = 1M3); PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74M2; CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA H = 10 CM; CÁLCULO = (1260,74M3 X 0,10M X 20,90KM) / CARGA E DESCARGA DA BRITA BGS, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.1"; PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74M²; CONSIDERANDO A ALTURA H = 10 CM; CÁLCULO = 1260,74M2 X 0,10M / FRETE DO PARALELEPIPEDO, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.11.2 = (SINAPI 101169), DESTES ORÇAMENTO, DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 20,90KM; CONTRAÇÃO = JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO DO SINAPI = 101169; COEFICIENTE = 30 A 35 UNIDADES PARA CADA 1M2 DE ÁREA; PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74M2, CONSIDERANDO A ALTURA MÉDIA DO PARALELEPIPEDO H = 10 CM; CÁLCULO = (1260,74M2 X 0,10M X 20,90KM) | 698.364,99 | 985.633,09 |
| 2.14.8. | Serviço | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CACHAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020 | M3 | 126,07 | | 126,07 | |
| 2.14.9. | Serviço | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM), AF_07/2020 | M3XXKM | 2.634,95 | FRETE AREIA COMPOSTO NA MISTURA DO REJUNTE DE ARGAMASSA 1:3, NÃO PAGO NA COMPOSIÇÃO DO ITEM "1.11.2 = (SINAPI 101169), DESTES ORÇAMENTO, DISTÂNCIA DA JAZIDA = DMT = 19KM; CONTRAÇÃO = JÁ CALCULADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 101169; COEFICIENTE AREIA: ARGAMASSA TRACO 1:3 = 0,02MM3 POR M2 DE PAVIMENTAÇÃO; PISTA DE ROLAMENTO = 1260,74M²; CÁLCULO = (1260,74M2 X 0,0153 X 19KM) | 2.634,95 | 366,50 |
| 2.15. | SINALIZAÇÃO | | | | | | |
| FRENTE DE OBRA: | | | | | | | |
| Ajustador de Eventos | | | | | | | |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | | | | | | | |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 133 ASS. Jde

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | FRENTES DE OBRA: | MANANCIAL | ETAPA (A) - | MANANCIAL | ETAPA (A) - |
|---------|---------|--|---------|------------|---|-----------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| LOTE | | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | Agrupador de Eventos | 686.304,99 | 2 | 686.304,99 | 2 |
| 2.15.1. | Serviço | PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020 | M | 33,60 | [Parte 2]- (1,20m x 1,50m comp. - 0,30m comp. - 1,20m comp) x 4,00(m) [larga de pedestres] (2,00 (largos) = 33,60 m | SINALIZAÇÃO | | | | 33,60 |
| 2.15.2. | Serviço | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 4,76 | Placas [Parte 2]- 4,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(Alt) = 0,81m² - [Limite de Velocidade] [Parte 2]- 1,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(Alt) - 0,20m² [Proibido parar e Estacionar] [Parte 2]- 4,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(Alt) = 0,81m² - [Lombada] [Parte 2]- 3,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(Alt) = 0,60m² - [Mão Dupla] [Parte 2]- 8,00(quant.)x0,45m(comp.) x0,45m(Alt) = 1,62m² - [Passagem de Pedestre] [Parte 2]- 1,00(quant.)x1,20m(comp.) x0,60m(Alt) = 0,72m² - [Perifmetro Urbano/placa de rua] Total 4,76m² | SINALIZAÇÃO | | | 4,76 | |
| 2.15.3. | Serviço | MADERA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | M | 66,00 | [Parte 2]- 4,00(quant.)x3,00m(alt)=12,00m [Limite de Velocidade]- [Parte 2]- 1,00(quant.)x3,00m(alt)=3,00m- [Proibido parar e Estacionar]- [Parte 2]- 4,00(quant.)x3,00m(alt)=12,00m [Lombada] [Parte 2]- 3,00(quant.)x3,00m(alt)=9,00m [Mão Dupla] [Parte 2]- 8,00(quant.)x3,00m(alt)=24,00m [Passagem de Pedestre]- [Parte 2]- 1,00(quant.)x3,00m(alt) x 2unid=6,00m [PERIMETRO URBANO/placa de rua] = Total 66,00m | SINALIZAÇÃO | | | | 66,00 |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5531/22
734
ASS. JNEU



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

MENU ←
APELIDO DO EMPREENDIMENTO
 MANANCIAL ETAPA(A)

Nº SICONV
 30454/2021

Nº OPERAÇÃO
 1078723-27

PROponente / Tomador
 Ministério do Desenvolvimento Regional

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Agenciador de Eventos | ETAPA (A) - MANANCIAL | ETAPA (A) - MANANCIAL |
|---------|-------------------------|---|---------|------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| LOTE | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | 696.364,99 | 696.623,09 |
| Serviço | 2.15.4. | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M2 | 45,90 | PASSAGEM DE PEDESTRES [Parte 2-Faixa de Pedestres 1 e 2]- 7,00(quant)x4,00m(comp)x0,30mla (rg)=8,40m²x2= 16,80m² [Parte 2-Faixa de Pedestres 3 e 4]- 8,00(quant)x4,00m(comp)x0,30mla (rg)=9,60m² x2 = 19,20m²= total 36,00m² PARADA DO CARRO ANTES DA FAIXA DE PEDESTRE [Parte 2-Faixa de Pedestres 1]- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m² [Parte 2-Faixa de Pedestres 2]- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m² [Parte 2-Faixa de Pedestres 3]- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m² [Parte 2-Faixa de Pedestres 4]- (6,00comp x0,30mx 2 lados) larg=3,60m²= total= 14,40m² (36,00+14,40=50,40m²) | SINALIZAÇÃO | 45,90 | |

FRENTES DE OBRA:

Cordero/RJ
 Local
 quinta-feira, 24 de março de 2022
 Data

Responsável Técnico
 Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS
 CREA/CAU: 2018122585
 ART/RT: 20210249485

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 553/22
 135 ASS. JAC...

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| Proponente / Tomador MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | | Município/UF Cordeiro/RJ |
| Nº do CT 1078723-27 | Empreendimento / Apelido MANANCIAL ETAPA (A) | Gestor / Programa / Modalidade / Ação |
| Nº SICONV 30454/2021 | | |

MEMORIAL DESCRITIVO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | DETALHAMENTO |
|---------|---------|--|---|
| 1. | | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01 | |
| 1.1. | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | |
| 1.1.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 1.1.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 1.2. | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | |
| 1.2.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 1.2.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 1.3. | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | |
| 1.3.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 1.3.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 1.4. | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | |
| 1.4.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL MEDINDO 2.31M ALTURA X 1.56M | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 1.5. | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | |
| 1.5.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 1.6. | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | |
| 1.6.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 1.7. | | CANTEIRO DE OBRAS | |
| 1.7.1. | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | PLACA DE OBRA |
| 1.8. | | TOPOGRAFIA | |
| 1.8.1. | 90781 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | TOPÓGRAGO |
| 1.8.2. | 88253 | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | AUX. TOPÓGRAFO |
| 1.9. | | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | |
| 1.9.1. | 95567 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, | TUBO DE 300MM |
| 1.9.2. | 95568 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, | TUBO DE 400MM |
| 1.9.3. | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO | TUBO DE 600MM |
| 1.9.4. | 94875 | TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA | TUBO PEAD 800MM |
| 1.9.5. | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES | BASE POÇO DE VISITA |
| 1.9.6. | 99290 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, | BASE POÇO DE VISITA |
| 1.9.7. | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO | CHAMINÉ POÇO DE VISITA |
| 1.9.8. | 101801 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES | CAIXA RALO |
| 1.9.9. | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020 | TAMPA POÇO DE VISITA |
| 1.10. | | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | |
| 1.10.1. | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, | MEIO FIO RETO |
| 1.10.2. | 94274 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, | MEIO FIO CURVO |
| 1.11. | | PAVIMENTAÇÃO | |
| 1.11.1. | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E | PAV. EM PARALELO |
| 1.11.2. | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - | BASE DE BRITA |
| 1.12. | | CALÇADA | |
| 1.12.1. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020 | ACERTO DO SOLO - CALÇADA |
| 1.12.2. | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, | EXECUÇÃO DE CALÇADA |
| 1.13. | | MOVIMENTO DE TERRA | |
| 1.13.1. | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM | ESCARIFICAÇÃO DO SOLO |
| 1.13.2. | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO |
| 1.13.3. | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 | ESCAVAÇÃO TUBO 800MM |

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 553/22

Fl. 137 ASS. J. K. F.

| | | | |
|----------|---------|---|---|
| 1.13.4. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 800MM |
| 1.13.5. | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA | ESCAVAÇÃO TUBO 600MM |
| 1.13.6. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 600MM |
| 1.13.7. | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE | ESCAVAÇÃO TUBO 400MM |
| 1.13.8. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 400MM |
| 1.13.9. | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE | ESCAVAÇÃO TUBO 300MM |
| 1.13.10. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 300MM |
| 1.13.11. | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS | ESCAVAÇÃO CAIXA RALO |
| 1.13.12. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA CAIXA RALO |
| 1.13.13. | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, | ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA |
| 1.13.14. | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA POÇO DE VISITA |
| 1.13.15. | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE | TRANSPORTE SOLO ESCAVADO POÇO DE VISITA |
| 1.13.16. | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descricao : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE | TRANSPORTE SOLO ESCAVADO CAIXA RALO |
| 1.13.17. | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO MANUAL MEIO FIO |
| 1.14. | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | |
| 1.14.1. | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 1.14.2. | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 1.14.3. | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 1.14.4. | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 1.15. | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | |
| 1.15.1. | 93368 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 1.15.2. | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 1.15.3. | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 1.15.4. | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 1.16. | | TRANSPORTES | |
| 1.16.1. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO ESCARIFICADO |
| 1.16.2. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM | SOLO TUBO DE 800MM |
| 1.16.3. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO TUBO DE 600MM |
| 1.16.4. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO TUBO DE 400MM |
| 1.16.5. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: | SOLO TUBO DE 300MM |
| 1.16.6. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: | SOLO CAIXA RALO |
| 1.16.7. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM | SOLO POÇO DE VISITA |
| 1.16.8. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: | SOLO MEIO FIO |
| 1.16.9. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: | FRETE BRITA BGS |
| 1.16.10. | 100973 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS | CARGA E DESCARGA BRITA BGS |
| 1.16.11. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: | FRETE PARALELO |
| 1.16.12. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | FRETE AREIA |
| 1.17. | | SINALIZAÇÃO | |

| | | | |
|---|---------|--|---|
| 1.17.1. | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO | ACESSIBILIDADE, CONFORME PROJETO |
| 1.17.2. | 34723 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO |
| 1.17.3. | 4115 | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | HASTE COLOCAÇÃO DE PLACAS |
| 1.17.4. | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM | FAIXA DE PEDESTRE |
| 2. MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 02 | | | |
| 2.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | | | |
| 2.1.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 2.1.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 2.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | | | |
| 2.2.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 2.2.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 2.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | | | |
| 2.3.1. | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENG. CIVIL |
| 2.3.2. | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | ENC. DE OBRAS |
| 2.4. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 4 | | | |
| 2.4.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RE | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 2.5. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 5 | | | |
| 2.5.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 2.6. BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 6 | | | |
| 2.6.1. | COMP 01 | Composicao : 02.006.0050-A Descricao : ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M | BANH. QUIMICO PARA ATENDER EQUIPE DA OBRA |
| 2.7. DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | | | |
| 2.7.1. | 95567 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | TUBO DE 300MM |
| 2.7.2. | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | TUBO DE 600MM |
| 2.7.3. | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | BASE POÇO DE VISITA |
| 2.7.4. | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | CHAMINÉ POÇO DE VISITA |
| 2.7.5. | 101801 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | CAIXA RALO |
| 2.7.6. | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | TAMPA POÇO DE VISITA |
| 2.8. PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | |
| 2.8.1. | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | MEIO FIO RETO |
| 2.8.2. | 94274 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | MEIO FIO CURVO |
| 2.9. PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 2.9.1. | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | PAV. EM PARALELO |
| 2.9.2. | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | BASE DE BRITA |
| 2.10. CALÇADA | | | |
| 2.10.1. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | ACERTO DO SOLO - CALÇADA |
| 2.10.2. | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | EXECUÇÃO DE CALÇADA |
| 2.11. MOVIMENTO DE TERRA | | | |
| 2.11.1. | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | ESCARIFICAÇÃO DO SOLO |

SETOR DE LICITAÇÃO
 Nº 739 ASS. Jorge

| | | | |
|----------|---------|---|---|
| 2.11.2. | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO |
| 2.11.3. | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO TUBO 600MM |
| 2.11.4. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 600MM |
| 2.11.5. | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO TUBO 300MM |
| 2.11.6. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA TUBO DE 300MM |
| 2.11.7. | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO CAIXA RALO |
| 2.11.8. | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA CAIXA RALO |
| 2.11.9. | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO POÇO DE VISITA |
| 2.11.10. | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | PREPARO FUNDO DA VALA POÇO DE VISITA |
| 2.11.11. | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | TRANSPORTE SOLO ESCAVADO CAIXA RALO |
| 2.11.12. | COMP 02 | Composicao : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | TRANSPORTE SOLO ESCAVADO POÇO DE VISITA |
| 2.11.13. | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | ESCAVAÇÃO MEIO FIO |
| 2.12. | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | |
| 2.12.1. | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 2.12.2. | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SUA GERATRIZ |
| 2.13. | | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | |
| 2.13.1. | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 2.13.2. | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | REATERRO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA SUA GERATRIZ |
| 2.14. | | TRANSPORTES | |
| 2.14.1. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO ESCARIFICADO |
| 2.14.2. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO TUBO DE 600MM |
| 2.14.3. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO TUBO DE 300MM |
| 2.14.4. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO CAIXA RALO |
| 2.14.5. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO POÇO DE VISITA |
| 2.14.6. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SOLO MEIO FIO |
| 2.14.7. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | FRETE BRITA BGS |
| 2.14.8. | 100973 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | CARGA E DESCARGA BRITA BGS |
| 2.14.9. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | FRETE PARALELO |

SETOR DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 593/22
 Nº. 140 ASS. JEF
 FRETE AREIA

| | | | |
|----------|--------|--|----------------------------------|
| 2.14.10. | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | |
| 2.15. | | SINALIZAÇÃO | |
| 2.15.1. | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020 | ACESSIBILIDADE, CONFORME PROJETO |
| 2.15.2. | 34723 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO |
| 2.15.3. | 4115 | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO | HASTE COLOCAÇÃO DE PLACAS |
| 2.15.4. | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021 | FAIXA DE PEDRESTRE |

Cordeiro/RJ
 Local

quinta-feira, 24 de março de 2022

Responsável Técnico
 Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS
 CREA/CAI 2018122585
 ART: 20210249485

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|--|---|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICORV 30454/2021 | PROPORTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional | APELIDO DO EMPREENDIMENTO MUNICIPAL ETAPA(A) | | | |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 02-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Cordeneiro/RJ | BDI 1 26,14% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|---------|--|----------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|---------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 1. | | | MANANCIAL ETAPA (A) - PARTE 01 | | | | | | 1.260.888,88 |
| 1.1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 1 | | | | | | 9.098,88 |
| 1.1.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,60 | BDI 1 | 183,66 | 1.469,28 |
| 1.1.2. | SINAPI | 90776 | ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI 1 | 43,35 | 7.629,60 |
| 1.2. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 2 | | | | | | 9.098,88 |
| 1.2.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,60 | BDI 1 | 183,66 | 1.469,28 |
| 1.2.2. | SINAPI | 90776 | ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI 1 | 43,35 | 7.629,60 |
| 1.3. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 3 | | | | | | 9.098,88 |
| 1.3.1. | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,60 | BDI 1 | 183,66 | 1.469,28 |
| 1.3.2. | SINAPI | 90776 | ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI 1 | 43,35 | 7.629,60 |
| 1.4. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 1 | | | | | | 1.198,33 |
| 1.4.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao - 02,006.0050-A DESCRIPCÃO - ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP. RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI 1 | 1.198,33 | 1.198,33 |
| 1.5. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 2 | | | | | | 1.198,33 |
| 1.5.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao - 02,006.0050-A DESCRIPCÃO - ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP. RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI 1 | 1.198,33 | 1.198,33 |
| 1.6. | | | BANHEIRO QUIMICO - MEDIÇÃO 3 | | | | | | 1.198,33 |
| 1.6.1. | EMOP | COMP 01 | Composicao - 02,006.0050-A DESCRIPCÃO - ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP. RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI 1 | 1.198,33 | 1.198,33 |
| 1.7. | | | CANTIERO DE OBRAS | | | | | | 638,60 |
| 1.7.1. | SINAPI | 4813 | PLACA DE OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2' M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | M2 | 2,25 | 225,00 | BDI 1 | 283,82 | 638,60 |
| 1.8. | | | TOPOGRAFIA | | | | | | 5.828,00 |
| 1.8.1. | SINAPI | 90781 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,00 | 20,20 | BDI 1 | 25,48 | 4.076,80 |
| 1.8.2. | SINAPI | 88253 | AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 160,00 | 9,17 | BDI 1 | 11,57 | 1.851,20 |
| 1.9. | | | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS | | | | | | 256.424,21 |
| 1.9.1. | SINAPI | 95567 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF. 12/2015 | M | 26,00 | 93,29 | BDI 1 | 117,68 | 3.059,68 |
| 1.9.2. | SINAPI | 95568 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF. 12/2015 | M | 9,31 | 114,29 | BDI 1 | 144,17 | 1.342,22 |
| 1.9.3. | SINAPI | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF. 12/2015 | M | 59,68 | 245,68 | BDI 1 | 309,90 | 18.494,83 |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
141 ASS JN 06

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|---|---|----------------|---------------|---------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICOMV 30454/2021 | PROPOSTANTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional | APELIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) | | | |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 02-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Cordóme/RJ | BDI1 26,14% | BDI2 0,00% | BDI3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|--------|---|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 1.9.4. | SINAPI | 94875 | TUBO DE PEAO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 01/2020. | M | 85,10 | 1.805,10 | BDI1 | 2.276,95 | 193.768,45 |
| 1.9.5. | SINAPI | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1x1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_ 12/2020 | UN | 3,00 | 3.085,01 | BDI1 | 3.861,43 | 11.674,29 |
| 1.9.6. | SINAPI | 96290 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_ 12/2020 | UN | 3,00 | 3.747,12 | BDI1 | 4.726,62 | 14.179,86 |
| 1.9.7. | SINAPI | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_ 12/2020 | M | 6,00 | 211,93 | BDI1 | 267,33 | 1.603,98 |
| 1.9.8. | SINAPI | 101801 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_ 12/2020 | UN | 6,00 | 1.006,89 | BDI1 | 1.270,09 | 7.620,54 |
| 1.9.9. | SINAPI | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_ 12/2020 | UN | 6,00 | 618,41 | BDI1 | 780,06 | 4.680,36 |
| 1.10. | | | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | | | 26.915,42 |
| 1.10.1. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FOI) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VARIO). AF_ 06/2016 | M | 300,09 | 59,62 | BDI1 | 75,20 | 22.566,77 |
| 1.10.2. | SINAPI | 94274 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FOI) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VARIO). AF_ 06/2016 | M | 53,90 | 63,96 | BDI1 | 80,68 | 4.348,65 |
| 1.11. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 264.531,32 |
| 1.11.1. | SINAPI | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS; REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_ 09/2020 | M2 | 1.483,31 | 138,84 | BDI1 | 175,13 | 259.772,08 |
| 1.11.2. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019 | M3 | 148,33 | 132,33 | BDI1 | 166,92 | 24.756,24 |
| 1.12. | | | CALÇADA | | | | | | 24.797,50 |
| 1.12.1. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020 | M2 | 396,28 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 3.166,33 |
| 1.12.2. | SINAPI | 94990 | ESCALADEIRA (0,8 M3) LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, MÃO ARMADA. AF_ 07/2016 | M3 | 23,90 | 717,51 | BDI1 | 905,07 | 21.631,17 |
| 1.13. | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | 23.148,98 |
| 1.13.1. | SINAPI | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA 5,20M3). AF_ 07/2020 | M3 | 444,99 | 12,46 | BDI1 | 15,74 | 7.004,14 |
| 1.13.2. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019 | M2 | 1.483,31 | 2,38 | BDI1 | 3,00 | 4.446,93 |
| 1.13.3. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), ESCALADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021 | M3 | 229,77 | 10,31 | BDI1 | 13,01 | 2.989,31 |
| 1.13.4. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020 | M2 | 127,65 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 1.014,82 |
| 1.13.5. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), ESCALADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021 | M3 | 124,13 | 10,31 | BDI1 | 13,01 | 1.614,93 |
| 1.13.6. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020 | M2 | 77,58 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 616,76 |
| 1.13.7. | SINAPI | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), ESCALADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 02/2021 | M3 | 11,27 | 7,33 | BDI1 | 9,25 | 104,25 |
| 1.13.8. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020 | M2 | 10,24 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 81,41 |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
942 ASS. Juc

| | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|--|---|-----------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICONV 30454/2021 | PROponente / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional | APELIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) | |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 02-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Candeia/RJ | BDI 1 26,14% |
| | | | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|---------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 1.13.9 | SINAPI | 102290 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 26,00 | 7,33 | BDI1 | 9,25 | 240,50 |
| 1.13.10 | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 26,00 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 206,70 |
| 1.13.11 | SINAPI | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 6,85 | 5,68 | BDI1 | 7,16 | 48,05 |
| 1.13.12 | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 6,52 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 51,83 |
| 1.13.13 | SINAPI | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 53,70 | 5,09 | BDI1 | 6,42 | 344,75 |
| 1.13.14 | SINAPI | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 19,88 | 3,11 | BDI1 | 3,92 | 77,93 |
| 1.13.15 | EMOP | COMP 02 | Compositivo : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 69,81 | 34,70 | BDI1 | 43,77 | 3.055,58 |
| 1.13.16 | EMOP | COMP 02 | Compositivo : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 8,90 | 34,70 | BDI1 | 43,77 | 389,55 |
| 1.13.17 | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 7,96 | 85,21 | BDI1 | 107,48 | 855,54 |
| 1.14 | SINAPI | 96995 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | M3 | 86,30 | 51,66 | BDI1 | 65,16 | 9.828,73 |
| 1.14.1 | SINAPI | 96995 | ATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 46,87 | 51,66 | BDI1 | 65,16 | 3.054,05 |
| 1.14.2 | SINAPI | 96995 | ATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 5,34 | 51,66 | BDI1 | 65,16 | 347,95 |
| 1.14.3 | SINAPI | 96995 | ATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 12,33 | 51,66 | BDI1 | 65,16 | 803,42 |
| 1.15 | SINAPI | 93368 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ACIMA DA GERATRIZ | M3 | 10,40 | 17,00 | BDI1 | 21,44 | 222,98 |
| 1.15.1 | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 4,09 | 19,31 | BDI1 | 24,36 | 99,63 |
| 1.15.2 | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 54,30 | 19,31 | BDI1 | 24,36 | 1.322,75 |
| 1.15.3 | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 89,35 | 19,31 | BDI1 | 24,36 | 2.176,57 |
| 1.15.4 | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 361,56 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 791,82 |
| 1.16 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 43,97 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 96,29 |
| 1.16.1 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 19,12 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 41,87 |
| 1.16.2 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | | | | | |
| 1.16.3 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | | | | | |
| | | | | | | | | | 17.046,40 |

RECURSOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº. 943 ASS. JEF

| | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|---|---|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICONV 30454/2021 | PROPOSTANTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional | APELO DO EMPREENDIMENTO MUNICIPAL ETAPA(A) | |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 02-22 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Cordoba/RJ | BDI 3 0,00% |
| | | | BDI 1 26,14% | BDI 2 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|---------|---|----------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 1.16.4 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020 | M3XKM | 1.50 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 3,29 |
| 1.16.5 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020 | M3XKM | 2,66 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 5,83 |
| 1.16.6 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020 | M3XKM | 5,57 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 12,20 |
| 1.16.7 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020 | M3XKM | 43,63 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 95,55 |
| 1.16.8 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020 | M3XKM | 6,47 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 14,17 |
| 1.16.9 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020 | M3XKM | 3.100,12 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 6.786,26 |
| 1.16.10 | SINAPI | 100973 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA (CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF. 07/2020 | M3 | 148,33 | 7,82 | BDI1 | 9,86 | 1.462,53 |
| 1.16.11 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020 | M3XKM | 3.100,12 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 6.786,26 |
| 1.16.12 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF. 07/2020 | M3XKM | 431,20 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 944,33 |
| 1.17. | | | SINALIZAÇÃO | | | | | | 11.394,27 |
| 1.17.1 | SINAPI | 101094 | PISO PODOFATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF. 05/2020 | M | 25,20 | 165,12 | BDI1 | 208,28 | 5.246,66 |
| 1.17.2 | SINAPI | 34723 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 5,01 | 519,75 | BDI1 | 655,81 | 3.284,61 |
| 1.17.3 | SINAPI | 4115 | MADERA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | M | 60,00 | 21,85 | BDI1 | 27,56 | 1.653,60 |
| 1.17.4 | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF. 05/2021 | M2 | 39,60 | 24,17 | BDI1 | 30,49 | 1.207,40 |
| 2. | | | MANUAL ETAPA (A) - PARTE 02 | | | | | | 505.623,09 |
| 2.1. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 4 | | | | | | 9.096,88 |
| 2.1.1 | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENHOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,60 | BDI1 | 183,66 | 1.469,28 |
| 2.1.2 | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI1 | 43,35 | 7.629,60 |
| 2.2. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 5 | | | | | | 9.096,88 |
| 2.2.1 | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENHOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,60 | BDI1 | 183,66 | 1.469,28 |
| 2.2.2 | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI1 | 43,35 | 7.629,60 |
| 2.3. | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MEDIÇÃO 6 | | | | | | 9.096,88 |
| 2.3.1 | SINAPI | 90779 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENHOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 145,60 | BDI1 | 183,66 | 1.469,28 |
| 2.3.2 | SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | 34,37 | BDI1 | 43,35 | 7.629,60 |
| 2.4. | | | BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 4 | | | | | | 1.198,33 |
| | | | Compostação - 02,006,0050-A | | | | | | |
| 2.4.1. | EMOP | COMP 01 | Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,59M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP. RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI1 | 1.198,33 | 1.198,33 |
| 2.5. | | | BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 5 | | | | | | 1.198,33 |
| | | | Compostação - 02,006,0050-A | | | | | | |
| 2.5.1 | EMOP | COMP 01 | Descrição: ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,59M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP. RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI1 | 1.198,33 | 1.198,33 |
| 2.6. | | | BANHEIRO QUÍMICO - MEDIÇÃO 6 | | | | | | 1.198,33 |

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553722
944 ASS. J.R.B.

| | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|--|---|-----------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICOVY 30454/2021 | PROFONTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional | APELIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) | |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE (02-22 DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Cordóme/RJ | BDI 1 26,14% |
| | | | | BDI 2 0,00% |
| | | | | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|---------|---|----------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 2.6.1. | EMOP | COMP 01 | Compostos: 02,00% 0050-A Descrição: ALIQUÍL DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RE TIRADA DO EQUIPAMENTO FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA | UN X MES | 1,00 | 950,00 | BDI1 | 1.198,33 | 1.198,33 |
| 2.7. | | | DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL | | | | | | 107.620,73 |
| 2.7.1. | SINAPI | 95587 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 48,00 | 93,29 | BDI1 | 117,08 | 5.648,64 |
| 2.7.2. | SINAPI | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 188,31 | 245,68 | BDI1 | 309,90 | 52.158,27 |
| 2.7.3. | SINAPI | 97996 | BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 3.085,01 | BDI1 | 3.891,43 | 27.240,01 |
| 2.7.4. | SINAPI | 99318 | CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | M | 7,00 | 211,93 | BDI1 | 267,33 | 1.871,31 |
| 2.7.5. | SINAPI | 101801 | CAXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 12,00 | 1.006,89 | BDI1 | 1.270,09 | 15.241,08 |
| 2.7.6. | SINAPI | 98114 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 618,41 | BDI1 | 780,06 | 5.460,42 |
| 2.8. | | | PROTEÇÃO DE DRENAGEM | | | | | | 30.875,96 |
| 2.8.1. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES SUA VAS URBANAS (BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 386,74 | 59,62 | BDI1 | 75,20 | 29.082,85 |
| 2.8.2. | SINAPI | 94274 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 22,22 | 83,96 | BDI1 | 80,68 | 1.792,71 |
| 2.9. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 241.837,00 |
| 2.9.1. | SINAPI | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020 | M2 | 1.280,74 | 138,84 | BDI1 | 175,13 | 220.793,40 |
| 2.9.2. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 126,07 | 132,33 | BDI1 | 166,92 | 21.043,60 |
| 2.10. | | | CALÇADA | | | | | | 30.286,74 |
| 2.10.1. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 486,51 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 3.867,75 |
| 2.10.2. | SINAPI | 94690 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 29,19 | 717,51 | BDI1 | 905,07 | 26.418,99 |
| 2.11. | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | 21.961,35 |
| 2.11.1. | SINAPI | 101131 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA 5,20M3). AF_07/2020 | M3 | 378,22 | 12,48 | BDI1 | 15,74 | 5.953,18 |
| 2.11.2. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 1.280,74 | 2,38 | BDI1 | 3,00 | 3.782,22 |
| 2.11.3. | SINAPI | 90084 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_02/2021 | M3 | 350,08 | 10,31 | BDI1 | 13,01 | 4.554,54 |
| 2.11.4. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 218,80 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 1.739,46 |

RECURSO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5537/22
195 ASS. JERK

| | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--|---|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICONV 30454/2021 | PROFONTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional | APELO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) | |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE (02-22 (DES.)) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Candeia/RJ | BDI 3 0,00% |
| | | | BDI 1 26,14% | BDI 2 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|---------|---|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 2.11.5. | SINAPI | 102250 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 48,00 | 7,33 | BDI1 | 9,25 | 444,00 |
| 2.11.6. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 48,00 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 381,60 |
| 2.11.7. | SINAPI | 90092 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 13,70 | 5,68 | BDI1 | 7,16 | 98,09 |
| 2.11.8. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 13,05 | 6,30 | BDI1 | 7,95 | 103,75 |
| 2.11.9. | SINAPI | 102281 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 53,44 | 5,09 | BDI1 | 6,42 | 343,08 |
| 2.11.10. | SINAPI | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 19,79 | 3,11 | BDI1 | 3,92 | 77,58 |
| 2.11.11. | EMOP | COMP 02 | Compostico : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA. | M3 | 10,38 | 34,70 | BDI1 | 43,77 | 454,33 |
| 2.11.12. | EMOP | COMP 02 | Compostico : 05.001.0173-A Descrição : TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA. | M3 | 69,47 | 34,70 | BDI1 | 43,77 | 3.040,70 |
| 2.11.13. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 9,20 | 65,21 | BDI1 | 107,48 | 966,82 |
| 2.12. | SINAPI | 90995 | ATERRO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GERATRIZ | M3 | 132,18 | 51,66 | BDI1 | 65,16 | 10.096,54 |
| 2.12.1. | SINAPI | 90995 | REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 22,77 | 51,66 | BDI1 | 65,16 | 1.483,60 |
| 2.13. | SINAPI | 93379 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 153,16 | 19,31 | BDI1 | 24,36 | 3.730,98 |
| 2.13.1. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 19,02 | 19,31 | BDI1 | 24,36 | 463,33 |
| 2.14. | SINAPI | 95075 | TRANSPORTES | M3XKM | 307,31 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 14.521,87 |
| 2.14.1. | SINAPI | 95075 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 52,60 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 675,01 |
| 2.14.2. | SINAPI | 95075 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 5,05 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 115,19 |
| 2.14.3. | SINAPI | 95075 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 11,13 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 11,06 |
| 2.14.4. | SINAPI | 95075 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 43,42 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 24,37 |
| 2.14.5. | SINAPI | 95075 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 7,48 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 95,09 |
| 2.14.6. | SINAPI | 95075 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2.634,95 | 1,74 | BDI1 | 2,19 | 16,38 |
| 2.14.7. | SINAPI | 95075 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 126,07 | 7,82 | BDI1 | 9,86 | 5.770,54 |
| 2.14.8. | SINAPI | 100973 | CARGA, MANOBRAR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | | | BDI1 | | 1.243,05 |

RECURSO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº. 146
ASS. JOR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---|---|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 1078723-27 | Nº SICOMV 30454/2021 | PROPOSTANTE / TOMADOR Ministério do Desenvolvimento Regional | APELIDO DO EMPREENDIMENTO MANANCIAL ETAPA(A) | | | |
| LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE (02-22 (DES.)) | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | MUNICÍPIO / UF Cordisburgo/RJ | BDI 1 26,14% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|--------|---|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | |
| 2-14-9 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM) AF 07/2020 | M3XKM | 2.634,95 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 5.770,54 |
| 2-14-10 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM) AF 07/2020 | M3XKM | 366,50 | 1,74 | BDI 1 | 2,19 | 807,64 |
| 2-15 | | | SINALIZAÇÃO | | | | | | 13.337,36 |
| 2-15-1 | SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF 05/2020 | M | 33,60 | 165,12 | BDI 1 | 208,28 | 6.999,21 |
| 2-15-2 | SINAPH | 34723 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 4,76 | 519,75 | BDI 1 | 655,61 | 3.120,70 |
| 2-15-3 | SINAPH | 4115 | MADERA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO | M | 66,00 | 21,85 | BDI 1 | 27,56 | 1.818,96 |
| 2-15-4 | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021 | M2 | 45,90 | 24,17 | BDI 1 | 30,49 | 1.399,49 |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

Cordisburgo/RJ

Local

quinta-feira, 24 de março de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO AZEVEDO SANTOS
CRECAU: 2018122585
ART/RT: 20210249485

SETOR DE LICITAÇÃO
PROLASSU 040 553722
Nº. 947 ASS. JNER



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS

Grau de Sigilo #PUBLICO

Form fields for N° SICOINV, N° SICOAV, PROPOSTA TOMADOR, APELIDO EMPREENDIMENTO, and DESCRICÃO DO LOTE.

Form fields for Medição, Período, and % Realizado Acum.

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Table with 33 rows listing event titles such as 'Administração Local', 'Drenagem de Água Pluvial', and 'Sinalização'.

Table with 25 columns representing months from 01/06/2022 to 30/06/2022, showing cumulative completion percentages.

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos

Large empty grid for reporting the measurement numbers for each event.

Summary table 'Data das Medições' showing cumulative values for each month from 30/06/2022 to 30/11/2022.

Summary table 'Medições' showing total values for % (1.40%), R\$ (16.863,81), and Acumulado (R\$ 16.863,81).

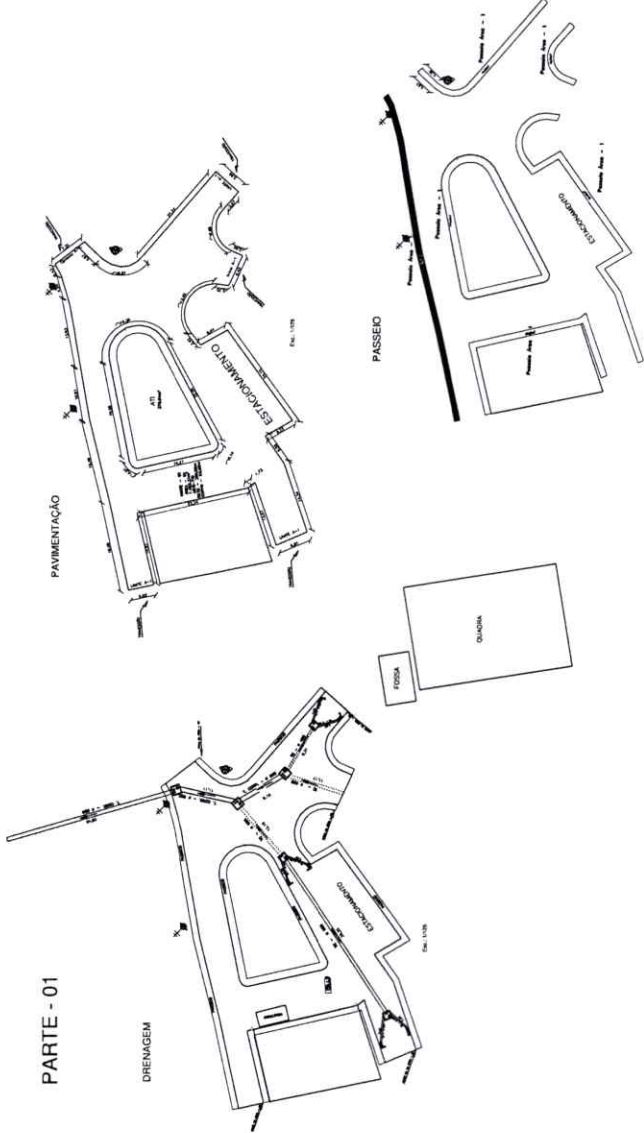
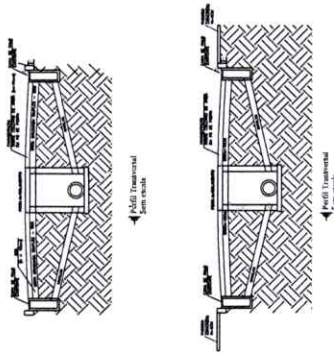
Fields for Cedeiro/RJ, Local, and Data (30 de novembro de 2022).

Responsável Técnico pela Fiscalização: BRUNO AZEVEDO SANTOS, Engenheiro Civil.

Handwritten notes: SETOR DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 553/22, Nº 798 ASS. JJKK

| | |
|--------------------------|--|
| CORDEIRO/RJ | ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m ²) |
| MANANCIAL (A) PARTE 1 | 1.483,31 |

PARTE MANANCIAL
LAVABIA VIL
CORTE DO TERRENO
100M x 100M - 100M x 100M



PARTE - 01

DRENAGEM

PASSAIO

FOSSE

CAIXA



Vista Interna
Sem Escala



Vista Frontal
Sem Escala

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PRIMEIRA
02/04

ESCALA
INDICADAS

DATA
DEZEMBRO/2021

DESENHO
Rhermsdorff

NUMERO
BAIRRO MANACIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL (A) - PARTE I

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA E PASSEIO PÚBLICO

QUADRO DE ÁREAS

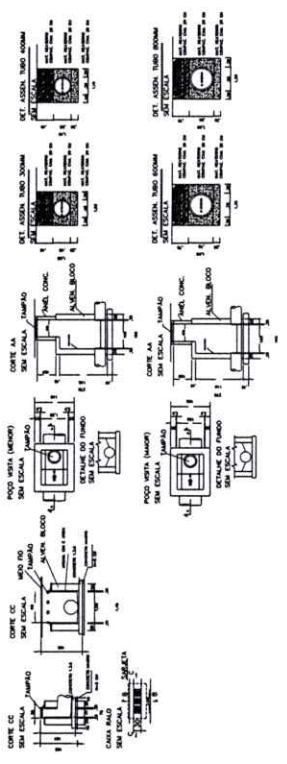
| | |
|--------------------------------------|------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS..... | 1.483,31m ² |
| MANANCIAL..... | 253,90m ² |
| MEO FIO CURVO..... | 31,33m ² |
| TRAVESSÃO..... | 398,28m ² |
| PASSEIO..... | 26,00m ² |
| TUBO DE CONCRETO 300mm..... | 9,31m |
| TUBO DE CONCRETO 400mm..... | 59,68m |
| TUBO DE CONCRETO 600mm..... | 5,10m |
| CAIXA RALO..... | 6,00 |
| POÇO DE VISITA - PV..... | 3,00 unit |
| POÇO DE VISITA MAIOR - PVM..... | 3,00 unit |

REC. DE ENLACE E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LEONILDES VIEIRA
Professora Municipal de Geom.

Prof.ª Leonildes Vieira
Instituto Municipal de Geom. e Urbanismo



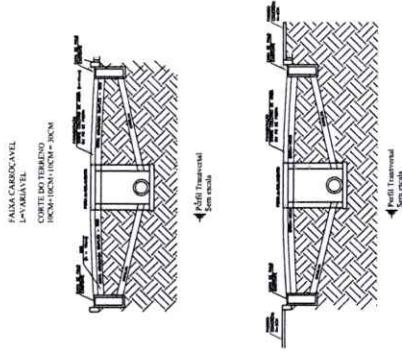
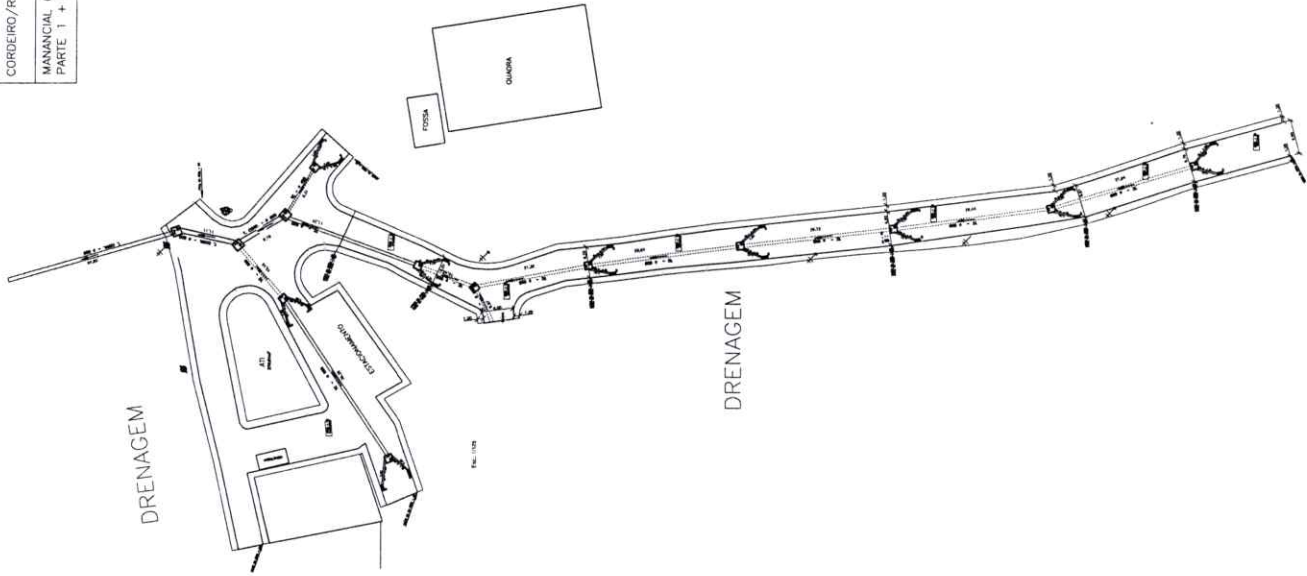
LEGENDA

| | |
|---------------------------|--------------------------------|
| POÇO DE VISITA (PV) | POÇO DE VISITA MAIOR (PVM) |
| CAIXA RALO (CR) | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS |
| PASSEIO | TUBO DE CONCRETO DE 300MM |
| TUBO DE CONCRETO DE 400MM | TUBO DE CONCRETO DE 600MM |
| TUBO P/PAV 300MM | PORTA ELÉTRICO |

LEGENDA

| | |
|---------------------------|--------------------------------|
| POÇO DE VISITA (PV) | POÇO DE VISITA MAIOR (PVM) |
| CAIXA RALO (CR) | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS |
| PASSEIO | TUBO DE CONCRETO DE 300MM |
| TUBO DE CONCRETO DE 400MM | TUBO DE CONCRETO DE 600MM |
| TUBO P/PAV 300MM | PORTA ELÉTRICO |

| | |
|------------------------------|--|
| CORDEIRO/RJ | ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m ²) |
| MANANCIAL (A) PARTE 1 + 2 | 2.744,05 |



Vista Frontal
Sem Escada



Vista Interna
Sem Escada

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL (A) - PARTE 1 + 2
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA E PASSEIO PÚBLICO

02/04

INDICADAS DATA DEZEMBRO/2021 RESUMO Rhermsdorf

BAIRRO MANANCIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

QUADRO DE ÁREAS

| | |
|----------------------------------|------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS | 2.744,05m ² |
| MÉDIO FIO CURVO | 6.15,09m |
| TRAVESSÃO | 71,07m |
| PASSEIO | 884,79m |
| TUBO DE CONCRETO 300mm | 74,00m |
| TUBO DE CONCRETO 400mm | 8,31m |
| TUBO DE CONCRETO 500mm | 2,95m |
| TUBO FEADO 800mm | 2,95m |
| CAMA RALO | 18,00 unid |
| POÇO DE VISITA - PV | 10,00 unid |
| POÇO DE VISITA MAIOR - PVM | 3,00 unid |

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LEONARDO BELTRACCHI
Prof. Prefeitura Municipal de Cordeiro

MAIO DE CARVALHO E SILVA
Prof. Prefeitura Municipal de Cordeiro

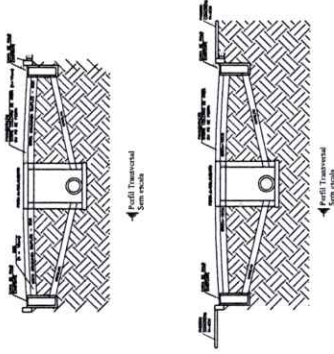
LEGENDA

| | |
|---|--------------------------------|
| □ | POÇO DE VISITA (PV) |
| □ | POÇO DE VISITA MAIOR (PVM) |
| □ | CAMA RALO (CR) |
| □ | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO |
| □ | PASSEIO |
| □ | TUBO DE CONCRETO DE 300MM |
| □ | TUBO DE CONCRETO DE 400MM |
| □ | TUBO DE CONCRETO DE 500MM |
| □ | TUBO FEADO 800MM |
| □ | POSTE ELÉTRICO |

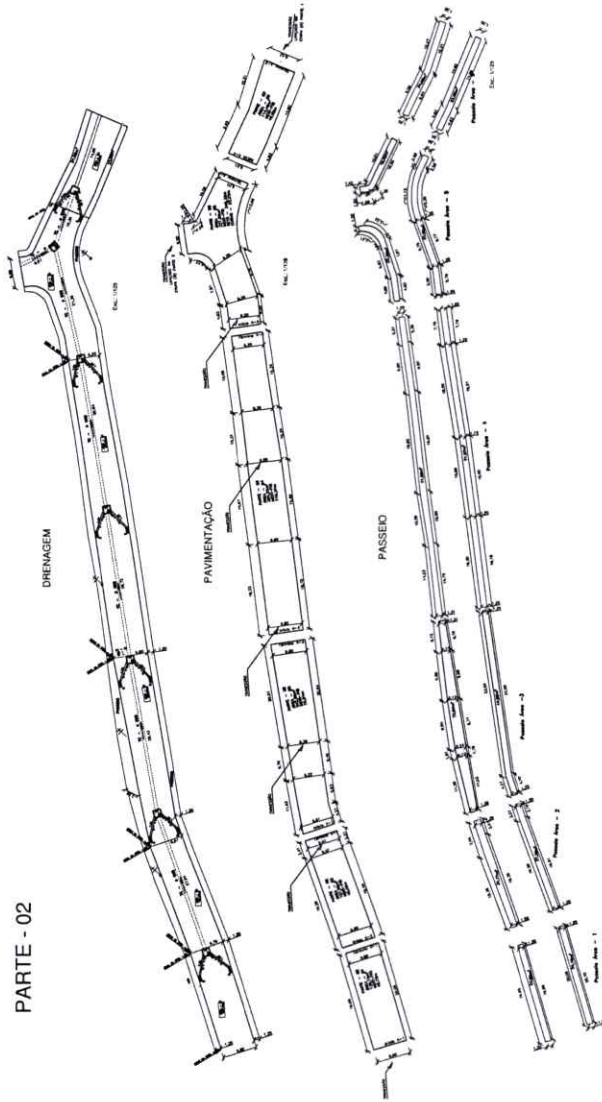
X

| | |
|--------------------------|---------------------------|
| CORDEIRO/RJ | ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (m²) |
| MANANCIAL (A) PARTE 2 | 1.260,74 |

Faixa Carroçável
L= 6,00m
Corte do Terreno
T= 10,00m - 10,00m - 10,00m



PARTE - 02



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL (A) - PARTE 2
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA E PASSEIO PÚBLICO

INDICADAS DATA DEZEMBRO/2021
ESCALA RHEMBOGRIFF

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL (A) - PARTE 2
02/04

ENGENHEIRO BAIRO MANACIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

QUADRO DE ÁREAS

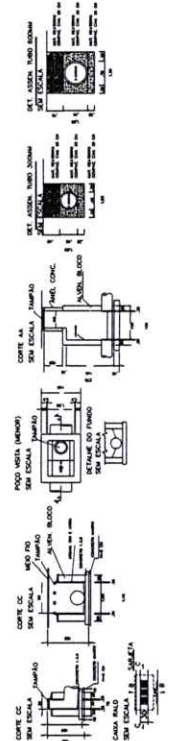
| | |
|--------------------------------------|-------------|
| PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS..... | 1.260,74m² |
| MEIO FIO RETO..... | 348,33m |
| MEIO FIO CURVO..... | 25,00m |
| PASSEIO..... | 39,74m |
| TUBO DE CONCRETO 300mm..... | 486,51m |
| TUBO DE CONCRETO 600mm..... | 48,00m |
| CANAL RALO..... | 168,31m |
| POÇO DE VISITA - PV..... | 12,00 unid. |
| | 7,00 unid. |

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SECTOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 55/2021
AS 152

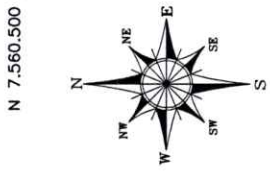
LEGENDA

| | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| POÇO DE VISITA (PV) | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS |
| POÇO DE VISITA MAIOR (PVM) | TUBO DE CONCRETO DE 300MM |
| CANAL RALO (CR) | TUBO DE CONCRETO DE 600MM |
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS | TUBO PELO 300MM |
| TUBO DE CONCRETO DE 300MM | POSTE ELÉTRICO |
| TUBO DE CONCRETO DE 600MM | |
| TUBO PELO 300MM | |
| POSTE ELÉTRICO | |



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MANANCIAL (A) - PARTE 2
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA E PASSEIO PÚBLICO
02/04

XI



N 7.560.500 m
E 770.375 m

N 7.560.375 m

N 7.560.250 m

N 7.560.125 m

N 7.560.000 m

E 770.375 m

E 770.500 m

E 770.625 m

Orientação
Convergência e declinação do ponto: PONTO_OR
Elipsóide: ELIPSOIDE_OR
Latitude $\phi =$ LATITUDE_OR
Longitude $\lambda =$ LONGITUDE_OR
Data: DATA_OR

USAR, NÃO USAR SEMPRE

$c =$ Convergência meridiana: CM
 $d =$ Declinação magnética: DM
 $ed =$ Variação anual da declinação magnética: VA

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema UTM

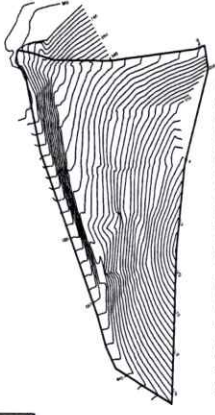
Origem das coordenadas:
Elipsóide: ELIPSOIDE
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC MERIDIANO básico de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: PONTO
Latitude $\phi =$ LATITUDE
Longitude $\lambda =$ LONGITUDE
Coeficiente de Escala: K = K

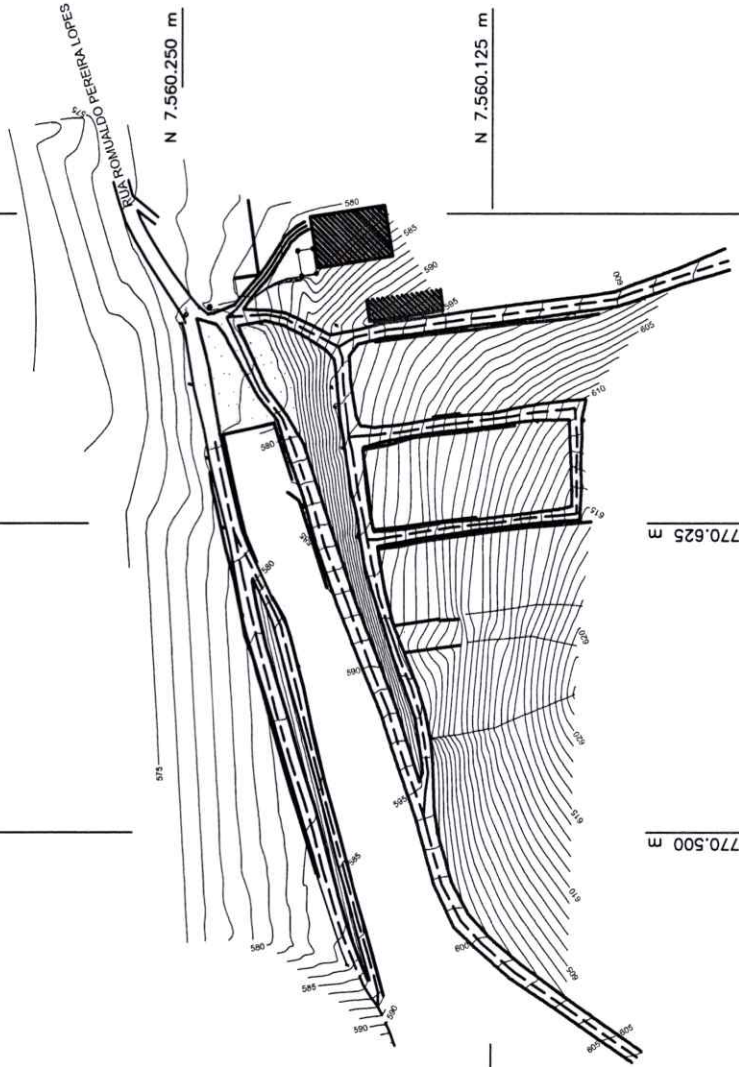
Legenda

Fossa

- Melo fio
- Buário
- Construções
- Posto de Visita
- Posto
- Anovras
- Curvas de Nível
- Toluides



BACIA DE CONTRIBUIÇÃO SEM ESCALA
29.848,59 m²



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
03/04 LOCAÇÃO DAS CURVAS DE NÍVEIS DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO - ETAPA A

ESCALA: 1/1.250
DATA: DEZEMBRO/2021
PROJETO: RHEMADOR/T

BAIRRO MANANCIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

QUADRO DE ÁREAS

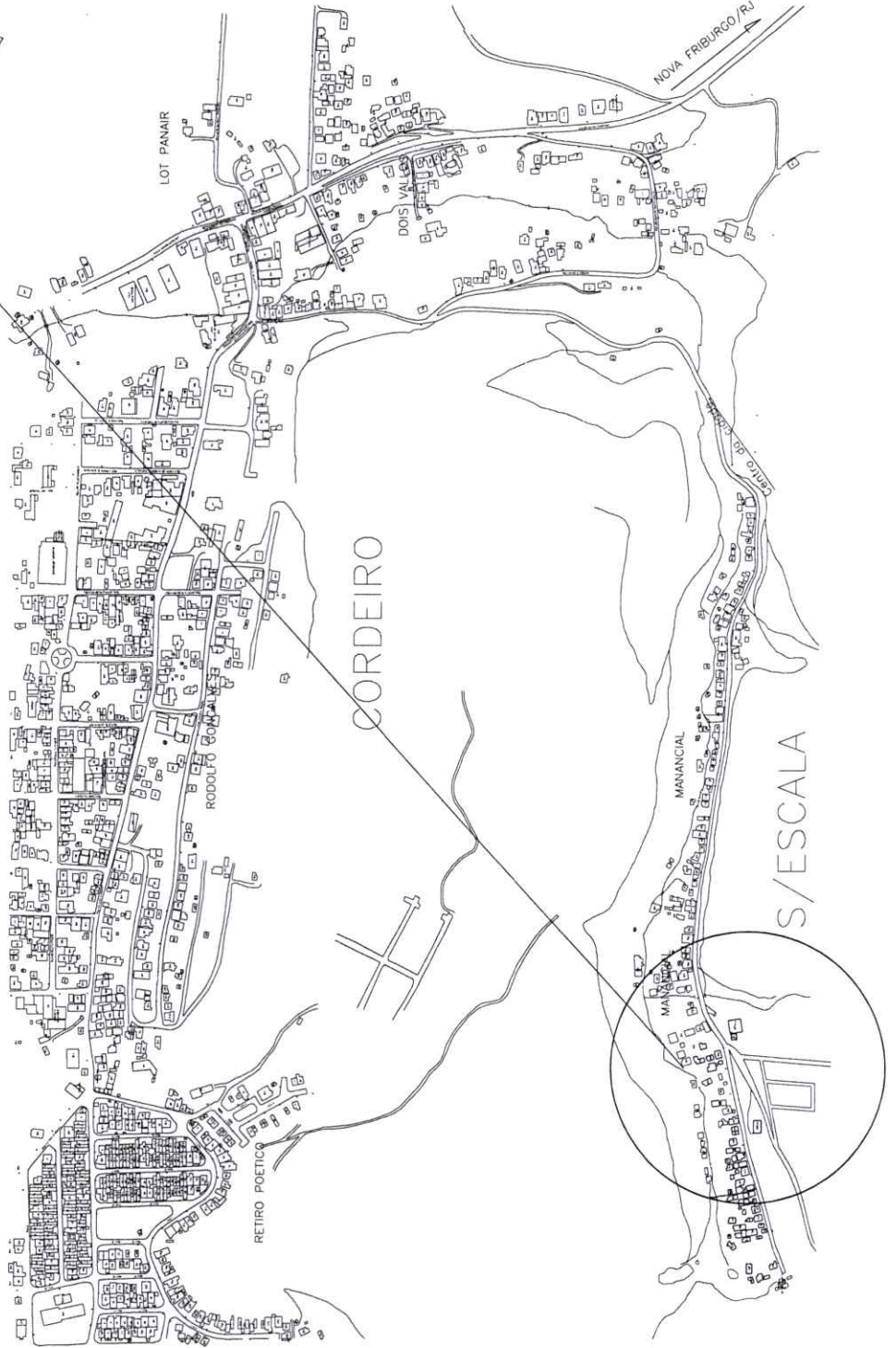
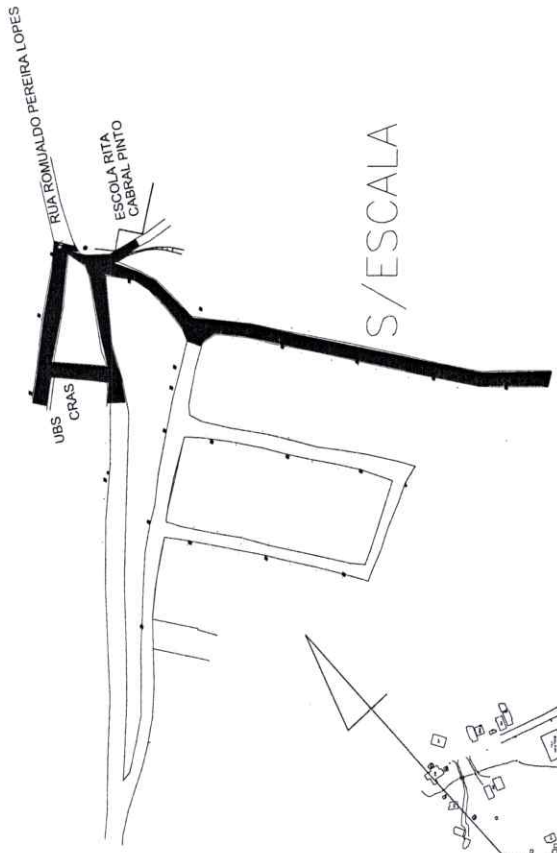
| | |
|-------------------------------|------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO | 2.744,05m ² |
| MEIO FIO RETO | 670,90m |
| MEIO FIO CURVO | 76,12m |
| PASSEIO PÚBLICO | 884,79m |
| TUBO DE CONCRETO 300mm | 74,00m |
| TUBO DE CONCRETO 400mm | 9,31m |
| TUBO DE CONCRETO 600mm | 227,98m |
| TUBO PEAO 800mm | 11,85,10m |
| POÇO DE VISITA - PV | 10,00 unid. |
| POÇO DE VISITA MAIOR - PVM | 3,00 unid. |

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LEONILDES BELLOIRANCE
Professora Municipal de Ciências

LEONILDES BELLOIRANCE
Professora Municipal de Ciências
Número de Registro: 523.213.288

17



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PRONAMA
04/04
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO LOCALIZAÇÃO DO BAIRRO MANANCIAL - ETAPA A

ESCALA
 1/500
 DATA
 FEVEREIRO/2022
 DESENHO
 R.Hermisdorf/f

BAIRRO MANANCIAL - CORDEIRO-RJ - CEP 28540-000

QUADRO DE ÁREAS

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS | 2.744,05m ² |
| MEO DO RETO | 670,90m |
| TRAVESSIA | 19,72m |
| PASSEIO | 884,75m ² |
| TUBO DE CONCRETO 300mm | 74,00m |
| TUBO DE CONCRETO 400mm | 9,31m |
| TUBO DE CONCRETO 600mm | 227,99m |
| TUBO DE CONCRETO 800mm | 85,10m |
| POÇO DE VISITA - PV | 18,00 unid. |
| POÇO DE VISITA MAIOR - PVM | 3,00 unid. |

SECTOR DE PAVIMENTAÇÃO
 PROCESSO Nº 8.2022.001.000000000000
 Nº 154 A 2

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LEONARDO FERREIRA
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Cordeiro

ROSELI ALEXANDRE LIMA
 Engenheira Civil
 Inscrição Profissional nº 12.128



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

PORTARIA Nº 030/2022

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 553/22
Nº 155 ASS. JNEF

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitações e Compras, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, Fundos e Autarquias, de acordo com o art. 51, § 3º, §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Presidente – Margareth da Silva - Auxiliar Administrativo I - matrícula n.º 40000802

Membros - Bárbara de Souza Lima – Auxiliar Administrativo I – matrícula n.º 40011203

Thais de Araujo Caeres - Auxiliar Administrativo I - matrícula nº 100131433

Suplente – Jorge Nicollas Curty ferreira – Diretor de Departamento de Suporte da Comissão Permanente de Licitação – matrícula nº 010211465

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.


LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO
PROC.:553/2022
FLS.: 156 JNEF

Cordeiro, 19 de abril de 2022.

Ilmo.Procurador Geral

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, pedido de abertura de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº014/2022**, do tipo **menor preço global**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA – MANANCIAL ETAPA (A) SITO NA RUA ROMUALDO PEREIRA LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, para que o mesmo seja objeto de análise e posterior parecer dessa douda assessoria quanto ao prosseguimento do presente processo licitatório.

Atenciosamente,


Margareth da Silva
Presidente da CPL

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





| | |
|---|---|
| TOMADA DE PREÇOS Nº.: 014/2022 | Assunto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA DA RUA ROMALDO PEREIRA LOPES, situada no bairro MANANCIAL, Cordeiro/RJ, a pedido da Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO, cf. quantitativos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. (((((((((((ETAPA "A")))))))))))) |
| PROCESSO Nº.: 553/2022 SECRETARIA DE OBRAS | |

RELATÓRIO

A Ilma. Presidente da CPL remete a esse Assessor Jurídico, certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei 8.666/93, com objetivo de **Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA DA RUA ROMALDO PEREIRA LOPES, situada no bairro MANANCIAL, Cordeiro/RJ, a pedido da Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO, cf. quantitativos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência.**

O objetivo do presente relatório é identificar os documentos e instrumentos presentes nos autos, bem como apontar eventuais falhas a serem corrigidas:

- Há Ofício e Memorando Financeiro, requisitando o objeto desejado (assinado pela Secretária de **OBRAS**, por seu requisitante e endossado pelo BURGOMESTRE);
- Há o PROJETO BÁSICO + especificações de itens;
- Há o Parecer analítico do Diretor Especializado em Engenharia da Secretaria de Obras;
- Há planilha orçamentária;
- Há memória de cálculo com memorial descritivo sintético;
- Há o cálculo B.D.I.;
- Há o cronograma físico-financeiro;
- Há plantas de localização e projeto;
- A(s) Secretaria(s) baseou-se(aram-se) em PLANILHAS SINAPI e EMOP, para julgamento das propostas e lances a serem oferecidos no certame.
- Há o relatório fotográfico;
- Há reserva orçamentária;
- Há minuta do edital com anexos para a análise do Procurador Geral.

Opiniões e aspectos técnicos relacionados ao objeto que se quer contratar fogem da alçada deste relatório, sendo de inteira responsabilidade da autoridade administrativa e daqueles que lhe prestaram auxílio. De igual modo, a conveniência e oportunidade da contratação, por se cuidar do próprio mérito administrativo, são atribuíveis apenas ao administrador. Também aí não se imiscuirão as considerações lançadas no presente relatório.

Verificados os itens apresentados no relatório, essa Assessoria remete à Procuradoria Geral para que emita o Parecer Jurídico opinativo.

Cordeiro, aos 20 dias de abril de 2022.


DANIEL CURTY CARIELLO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Assessor Jurídico
Matrícula: 080211349



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 014/2022

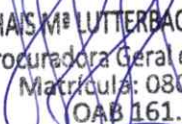
Procedimento Administrativo Nº.: 553/2022

Assunto: Contratação de empresa especializada para A ETAPA "A" DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA DA RUA ROMALDO PEREIRA LOPES, situada no bairro MANANCIAL, Cordeiro/RJ.

Cordeiro, 25 de abril de 2022.

DESPACHO

Ao Nobre Assessor para apreciação e emissão de Parecer Opinitivo.


THAIS M^ª LUTTERBACK S. AZEVEDO
Procuradora Geral do Município
Matrícula: 080211346
OAB 161.176

THAIS MARIA LUTTERBACK SAPORETTI AZEVEDO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO
OAB/RJ Nº. 161.716
MATRÍCULA 080211347



| | | |
|---|--|-------------------------------|
| PREFEITURA DE CORDEIRO | ESTADO DO RIO DE JANEIRO | ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL |
| TOMADA DE PREÇOS Nº.: 014/2022 | Assunto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA DA RUA ROMALDO PEREIRA LOPES, situada no bairro MANANCIAL, Cordeiro/RJ, a pedido da Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO, cf. quantitativos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência. | |
| PROCESSO Nº.: 553/2022 SECRETARIA DE OBRAS | ETAPA "A" | |

PARECER

PROCEL 553/22
159

A Presidente da CPL municipal remete a esta Assessoria, certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nos termos da Lei 8.666/93, com objetivo de **Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA DA RUA ROMALDO PEREIRA LOPES, situada no bairro MANANCIAL, Cordeiro/RJ, a pedido da Secretaria Municipal de OBRAS E URBANISMO, cf. quantitativos e condições estabelecidos no Edital e Termo de Referência (ETAPA "A")**.

A minuta contratual, s.m.j.v., preenche os requisitos exigidos nos Artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, apresentando, de forma detalhada, as cláusulas essenciais e demais condições suficientes a garantir a boa execução do objeto. Da mesma forma, observamos o cumprimento do disposto no art. 40, em todos os seus incisos e parágrafos, em complementação ao edital.

Até o momento, o procedimento adotado, salvo melhor juízo, observa ao estatuído na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 010/2018, cabendo à Administração, inclusive o órgão requisitante, ao Gestor, ao Ordenador de Despesas e à Equipe de apoio garantirem os preceitos Constitucional de isonomia, e também a garantia dos princípios básicos de igualdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e probidade administrativa, com total vinculação ao instrumento convocatório.

O Edital, ao que se observa em princípio, demonstra contemplar os preceitos insertos exigidos nos arts. 38, 40, 44 e 45 da Lei de Licitações. Não se pode olvidar que deve a Equipe de apoio atentar para os critérios de aceitação, cabendo à Comissão a conferência da habilitação, documentação apresentados pelas empresas e analisar o julgamento das propostas, tudo estabelecido no ato convocatório.

Fica na incumbência da Comissão a realização da conferência de prazos, habilitação, documentação apresentada pelas empresas e análise do julgamento das propostas, tudo estabelecido no ato convocatório, primando sempre pela economicidade e pelos demais princípios que regem a Licitação e os atos administrativos. Outrossim, vale ressaltar a necessidade da Administração, inclusive o órgão requisitante, Gestor, Ordenador de Despesas e a CPL, garantirem a publicidade do edital do certame e demais atos do procedimento utilizando-se dos meios mais eficazes para divulgação de todos os atos, incluindo aí o Portal da Transparência (sítio eletrônico do município) além do que a lei previr para o vultu, bem como verificarem atentamente os percentuais cotados para a instrução financeira do certame, cabendo ainda à Administração, ao órgão requisitante, ao Gestor, ao Ordenador de Despesas e à CPL, no ato da homologação, atentarem para que a disputa respeite, além dos outros princípios já colacionados, a **ECONOMICIDADE**, já que se trata de certame de valores significativos, haja vista que a Assessoria Jurídica analisa tão somente os aspectos legais e formais do procedimento, não estando incluída em suas atribuições a verificação sobre a razoabilidade e a economicidade dos preços estimados para o certame. Ainda assim, os preceitos do art. 6º e 7º da Lei nº 8.666/93 foram atendidos.

Fica a cargo do ordenador de despesas e gestor corroborarem as necessidades apresentadas, a economicidade, a conveniência e oportunidade da licitação, dotação orçamentária suficiente para o que se pretende, bem como atender a todas as sugestões aqui espreiadas, tudo conforme a lei.

Aspectos técnicos relacionados ao objeto que se quer contratar fogem da alçada deste opinativo, sendo de inteira responsabilidade da autoridade administrativa e daqueles que lhe prestaram auxílio. De igual modo, a conveniência e oportunidade da contratação, por se cuidar do próprio mérito administrativo, são atribuíveis apenas ao administrador. Também aí não se imiscuirão as considerações lançadas no presente parecer.

Ao que se observa, salvo melhor juízo de valor, o procedimento licitatório vem sendo conduzido dentro dos ditames legais, razão pela qual, atendidas todas as sugestões acima, a assessoria jurídica opina favoravelmente ao prosseguimento do processo.

É o parecer, salvo melhor juízo de valor.

Cordeiro, aos 25 dias de abril de 2022.

RILEY ALVES WERNECK
Assessor Jurídico
Matrícula:080211347
OAB/RJ 093938